



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.035



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.683 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA, matrícula 1119524-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	30
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	32
SECRETARIA DA FAZENDA	83
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	94
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	98
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99
SECRETARIA DA SAÚDE	101
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	106
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	106
AGETO	107
DETRAN	108
IGEPREV	120
NATURATINS	125
UNITINS	126
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	127
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	134

ATO Nº 1.684 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de abril de 2026:

1. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. WEDER BERNARDES VILARINHO, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.686 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

HÉLIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, matrícula 11143517-3, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.687 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WARLLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 112322-2, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.689 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA GOMES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENORAANTÔNIA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Compensação Previdenciária - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.691 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MIKEIAS ARAÚJO FEITOSA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.692 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TELMA RODRIGUES CAVALCANTE RENOVAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.693 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANDERLÉIA BATISTA BORGES, matrícula 566047-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.694 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de abril de 2026:

1. LIVIA RODRIGUES BRITO VIANA, matrícula 1093070-4;
2. RODRIGO BORGES, matrícula 248736-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMANUEL GARCIA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.696 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELAUDIO GONÇALVES SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEFERSON MORAIS DA COSTA para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.002, DE 7 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTES

a Portaria CCI nº 1.290 - CSS, de 17 de julho de 2025, e a Portaria CCI nº 2.417 - CSS, de 1º de dezembro de 2025, publicadas, respectivamente, nas edições 6.858 e 6.950 do Diário Oficial do Estado, que tratam da cessão da Psicóloga DENIZE DE ANDRADE PUGAS, matrícula 11148160-1, cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANA PAULA DA SILVA LEAL, matrícula 787787-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.011 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WEDER BERNARDES VILARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.012 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ELZA COELHO DOS SANTOS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 6 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.013 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora WARLLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 112322-2, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.014 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

CARLOS CÉSAR GOMES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 7 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.015 - RVG, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 2 de abril de 2026, a Portaria CCI nº 2.776 - CSS, de 19 de dezembro de 2025, publicada na edição 6.965 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor Normalista ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 961301-1, é cedido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.017 - CSS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Professora da Educação Básica LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, matrícula 701273-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.018 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

NILCY TAVEIRO SANTOS CANDIDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.019 - CSS, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Administrativa HELLEN NUNES MACEDO, matrícula 119778-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.020 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WASHINGTON GOMES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.022 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Compensação Previdenciária - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.023 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS de suas funções, no cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.024 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.025 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TELMA RODRIGUES CAVALCANTE RENOVARO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.026 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARIA HELENA VARGAS COSTA, matrícula 125638-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.027 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de abril de 2026:

1. PRISCILA SOUZA DA ROSA, matrícula 1270532-2;
2. RICARDO MARQUES MONTEIRO, matrícula 1167022-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.028 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMANUEL GARCIA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.029 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELAUDIO GONÇALVES SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 008/2026/FISCAL, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000009	005/2026	KIT PICKUP TANQUE ROTOMOLDADO 400L PARTIDA ELÉTRICA	Jhonatan de Figueiredo Marques Matr. 11763809-1	Adenilson Lino De Souza Carvalho Matr. 65034-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 09/2026/FISCAL, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000013	007/2026	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio	Jhonatan de Figueiredo Marques Matr. 11763809-1	Adenilson Lino De Souza Carvalho Matr. 65034-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 010/2026/FISCAL, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000007	004/2026	Aquisição de luvas multissessão	Agnaldo Silveira Matr. 875949-1	Marco Antônio Marques Belem Matr. 11764058-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 11/2026/FISCAL, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000012	003/2026	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio	Jhonatan de Figueiredo Marques Matr. 11763809-1	Adenilson Lino De Souza Carvalho Matr. 65034-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 12/2026/FISCAL, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000005	008/2026	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio	Agnaldo Silveira Matr. 875949-1	Marco Antônio Marques Belem Matr. 11764058-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 13/2026/FISCAL, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000008	009/2026	Aquisição de botas multimissão	Agnaldo Silveira Matr. 875949-1	Marco Antônio Marques Belem Matr. 11764058-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 014/2026/FISCAL, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000018	010/2026 011/2026	Aquisição de equipamentos de combate a incêndios florestais	Jhonatan de Figueiredo Marques Matr. 11763809-1	Adenilson Lino De Souza Carvalho Matr. 65034-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 015/2026/FISCAL, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2026/09090/000006	006/2026	Aquisição de equipamentos de combate a incêndio	Aginaldo Silveira Matr. 875949-1	Marco Antônio Marques Belem Matr. 11764058-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere ao seguinte item da Ata de Registro de Preços:

a) Item 9 da ARP nº 007/2025/CBMPA do Pregão Eletrônico Nº 90.006/2024 - SRP - CBMPA, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em favor da empresa Guarany Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ 61.089.835/0001-54, no valor de R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000009.

Palmas - TO, 11 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere ao lote 10, CÓD. SIAD 607002 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025, que tem por órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 3.727,08 (três mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos), em favor da empresa: Resgatécnic Comercio de Equipamentos de Resgate LTDA (CNPJ Nº 15.453.449/0001-82), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000013.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando à aquisição de luvas multimissão, adere ao item 7 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/CBMPA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2024 - SRP - CBMPA, todas do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em favor da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.453.449/0001-82, no valor de R\$ 125.995,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000007;

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere aos itens das seguintes Atas de Registro de Preços:

a) Item 3 da ARP nº 013/2025/CBMPA do Pregão Eletrônico Nº 90.006/2024 - SRP - CBMPA, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, em favor da empresa PHB DE ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.018.948/0001-00, no valor de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 0000012.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere ao lote 1, CÓD. SIAD 1873199 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025, que tem por órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R\$ 2.022.411,85 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos.), em favor da empresa: Iturri Coimpar Industria e Comercio de EPI's LTDA (CNPJ nº 61.451.654/0009-83), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000005.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de botas multimissão, adere aos itens 9 e 10, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-A-2023-CBMSC, que tem por órgão gerenciador o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no valor de R\$ 488.080,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta reais e noventa centavos), em favor da empresa: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA (CNPJ nº 03.928.511/0001-66), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000008.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndios florestais, adere aos itens da seguinte Ata de Registro de Preços, nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000018:

a) lote 04, Itens 6, 7, 8, da Ata de Registro de Preços nº 110433 do Pregão Eletrônico nº 09/2025, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Goiás, no valor de R\$ 47.795,93, em favor da empresa AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.189.832/0001-69);

b) lote 11, item 21 da Ata de Registro de Preços nº 110433 Pregão Eletrônico nº 09/2025, do órgão gerenciador Corpo de Bombeiros Militar do Goiás, no valor de R\$ 35.460,00, em favor da empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 03.928.511/0001-66);

Palmas - TO, 9 de fevereiro de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ sob nº 07.924.551/0001-90), visando a aquisição de materiais para combate a incêndio, adere ao lote 1, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1553/2025, que tem por órgão gerenciador a Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC/RS, no valor de R\$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais), em favor da empresa: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (CNPJ nº 03.928.511/0006-70), nos termos do Processo Administrativo nº 2026 09090 000006.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000245/2026 (03/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000012
Nº SIAFI: 26000399
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: PHB DE ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (CNPJ 19.018.948/0001-00)
OBJETO: Aquisição de material para combate a incêndio florestal
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 749
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Paulo Henrique Barbosa de Araújo (pela empresa PHB DE ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000247/2026 (004/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000007
Nº SIAFI: 26000397
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (CNPJ 15.453.449/0001-82)
OBJETO: Aquisição de luvas multimissão
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 125.995,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE (pela empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000248/2026 (005/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000009
Nº SIAFI: 26000395
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Guarany Industria e Comercio Ltda (CNPJ 61.089.835/0001-54)
OBJETO: Aquisição de conjunto de combate a incêndio móvel veicular (400L)
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 433.800,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e CANDIDO MARTINS SIMÕES COELHO (pela empresa Guarany Industria e Comercio Ltda)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000249/2026 (006/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000006
Nº SIAFI: 26000410
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (CNPJ 03.928.511/0006-70)
OBJETO: Aquisição de capacete de resgate e incêndio florestal
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.243.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR (pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000250/2026 (007/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000013
Nº SIAFI: 26000396
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA (CNPJ 15.453.449/0001-82)
OBJETO: Aquisição de material para combate a incêndio florestal
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 3.727,08 (três mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e SUELEN DE OLIVEIRA ANDRADE (pela empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000288/2026 (008/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000005
Nº SIAFI: 26000400
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA (CNPJ 61.451.654/0009-83)
OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndio
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 2.022.411,85 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e MERCEDES ROJO GOMEZ (pela empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000252/2026 (009/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000008
Nº SIAFI: 26000398
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (CNPJ 03.928.511/0001-66)
OBJETO: Aquisição de botas multimissão
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 488.080,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitenta e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR (pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000253/2026 (010/2026CBMTO)
PROCESSO Nº 2026/09090/000018
Nº SIAFI: 26000411
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CNPJ 07.924.551/0001-90)
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA (CNPJ 03.928.511/0001-66)
OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios florestais
VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30
FONTE DE RECURSO: 749.0000228
DETALHAMENTO DE FONTE: 250464
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR (pela empresa S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA)

COMANDO DO 1º BBM**PORTARIA Nº 23/2026/1º BBM, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 2 (dois) dias das férias do SD QPBM 00.667-22 LINDOLFO ELIAS BUENO MAT. 11636297-2, por extrema necessidade do serviço, no período de 30/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, publicada no Boletim Geral nº 1950, de 30 de janeiro de 2026, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

COMANDO DA 4ª CIBM

PORTARIA Nº 21/2026/4ª CIBM, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede Suspensão de férias ao bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 art. 36 inciso II e, art. 37 inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço 15 (quinze) dias restante das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A 00.275-06 MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR - MAT. 66786/1, a contar do dia 21/04/2026 a 05/05/2026, referentes ao período aquisitivo 20/04/2025 a 19/04/2026, que estavam previstas para dia 06/04/2026 a 05/05/2026 publicadas em Suplemento ao Boletim Geral Nº 1959, de 02 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA - 2º TEN QOBM
Comandante da 4ª CIBM

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 108/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador CAIO E SILVA DE MOURA, número funcional 11694254-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Subprocuradora PAULA SOUZA CABRAL, número funcional 1081195-1, lotada na Subprocuradora Fiscal e Tributária, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 - 15 (quinze) dias, por motivo de Licença médica, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 858/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do Secretaria da Administração, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 6 servidores em teletrabalho, que equivale a 0,73% do total de servidores em exercício no Secretaria da Administração

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do Setor	Vagas	Cargo	Total de servidores
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	2	Assistente Administrativo	2
Assessoria de Comunicação	1	Analista de Comunicação Social	1
Escola de Governo	1	Professor Adjunto III	1
Diretoria de Carreiras Públicas	1	Assistente Administrativo	1
Gabinete	1	Assessor de Gabinete II	1

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Nome	Matrícula	Identificação
Scarlate Orrana Almeida de Arruda Gonçalves	11695080	Presidente
Iana Patricia de Melo Gomes	11626402	Membro
Abigail Azevedo dos Santos Herrera	11877049	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 923/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, número funcional 371984/3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.381-49, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, número funcional 371984/3, Analista Técnico-Administrativo, CPF nº XXX.XXX.381-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-K	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	X-K	-	X-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	X-L	-	XI-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público AURIVALDO GONCALVES TEIXEIRA, número funcional 593117/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.541-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público AURIVALDO GONCALVES TEIXEIRA, número funcional 593117/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.541-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-G	-	IV-G	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	IV-G	-	IV-H	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	IV-H	-	V-H	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	V-H	-	V-I	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	V-I	IX-L	X-L	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	XII-K	-	XII-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	XII-L	-	XIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2026/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I da Lei Estadual nº 3.901/22, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 274/2025/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 06 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/004153, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA RODRIGUES, número funcional 794226/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.913-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/02/2025	01/02/2025

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 935/2026/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 409/2026/GASEC, de 03/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.003, de 20/02/2026, que concedeu evolução funcional à servidora pública REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO, número funcional 958326/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.641-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para onde se lê “número funcional 958236/1”, Leia-se: “número funcional 958326/1”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 942/2026/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2025/25000/000560, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUANA FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11125780/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-55, a Portaria nº 2898/2025/GASEC, de 12/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.966, de 22/12/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LUANA FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11125780/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.571-55, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	II-B	II-C	10/6/2024	1º/7/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 947/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 622/2026/GASEC, de 20/02/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.013, de 06/03/2026, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) CINARA FARIAS BASTOS, Número Funcional 1120611/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.045-30, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Para onde se lê:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CINARA FARIAS BASTOS, Número Funcional 1120611/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.045-30, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Leia-se:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CINARA FARIAS BASTOS, Número Funcional 1120611/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.045-30, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 954/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 3.901, de 31º de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o Despacho nº 601/2025/SES/DRMATS/GRT, expedido aos 15 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/009029, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZENAIDE AVELINO DA SILVA, número funcional 917191/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.551-04, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela X, do Anexo V, bem como, na Tabela VII, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-I	-	V-I	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-I	-	V-J	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-J	VII-L	VIII-L	01/02/2022	01/03/2022
HORIZONTAL	VIII-L	IX-J	IX-K	01/02/2024	01/03/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 955/2026/GASEC, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/09010/000066, que atesta o cumprimento dos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, número funcional 710201/4, Garçom, CPF nº XXX.XXX.671-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constante da Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais indicadas abaixo, com implementação em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-E	III-E	1º/1/2015	1º/1/2015
Horizontal	III-E	III-F	1º/1/2017	1º/1/2017
Vertical	III-F	IV-F	1º/1/2021	1º/1/2021
Horizontal	IV-F	IV-G	1º/1/2023	1º/1/2023

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 975/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/09060/002990, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LEANDRO MARTINS DA SILVA, número funcional 111500/1, Assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.501-20, as Portarias/Atos abaixo elencados:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 985/2024/GASEC, de 29/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.583, de 05/06/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI e na tabela III, do anexo I, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	-	IV-J	01/05/2016	01/05/2016
Horizontal	IV-J	-	IV-K	01/05/2018	01/05/2018
Vertical	IV-K	-	V-K	01/05/2020	01/05/2020
Horizontal	V-K	VIII-K	VIII-L	01/05/2022	01/05/2022
Vertical	VIII-L	IX-J	X-J	01/05/2024	01/05/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/25000/000332, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARCELA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA, número funcional 84879/2, Contador, CPF nº XXX.XXX.981-30, a Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes nas Tabelas I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	10/11/2023	01/12/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/09060/003233, que atesta o cumprimento dos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público RONALDO CANDIDO DOS SANTOS, número funcional 128196/3, analista técnico-administrativo, CPF nº XXX.XXX.114-85, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante da Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais indicada abaixo, com implementação em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	II-B	II-C	26/2/2023	1º/3/2023

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento da evolução funcional concedida por meio desta Portaria observará o disposto no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2024/25000/001212, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELCIONE LEITE OLIVEIRA, número funcional 599934/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.471-72, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

IV - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

V - Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes nas Tabelas I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-K	-	V-K	01/02/2016	01/03/2016
Horizontal	V-K	-	V-L	01/02/2018	01/03/2018
Vertical	V-L	VIII-L	IX-L	01/02/2020	01/03/2020
Horizontal	IX-L	X-J	X-K	01/02/2022	01/03/2022
Vertical	X-K	-	XI-K	01/02/2024	01/03/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1050/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/001013.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa MENTE CLEAN CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.645/0001-32, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Consultório, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.024, de 24 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: MENTE CLEAN CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.645/0001-32, para prestação de serviços na categoria Consultório, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1052/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0016100-14.2025.8.27.2722, ajuizada em 17/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público FLANKE MENEGUCCE BARBOSA, número funcional 11791705/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.821-10, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante na Tabela I do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	15/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1059/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1059/2026/GASEC, de 6 de abril de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	994422	1	FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-F	V-F
2	730170	1	FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
3	603366	2	FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO PAIXAO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
4	1040936	1	GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-K	XII-K
5	1008994	2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L
6	951885	2	ROSILENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-K	IX-K

PORTARIA Nº 1060/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1060/2026/GASEC, de 6 de abril de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	438367	1	VALBER BRITO SOARES	01/03/2020	01/03/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
2	438367	1	VALBER BRITO SOARES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	X-K	X-L
3	438367	1	VALBER BRITO SOARES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	X-IL

PORTARIA Nº 1063/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da sentença constante nos autos da ação judicial nº 0012322-36.2025.8.27.2722, ajuizada em 8/9/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada ao servidor público ALDEMIR TAVEIRA SILVA, número funcional 11795883/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.621-87, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante na Tabela I do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	26/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1067/2026/GASEC, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretária da Educação, por meio do Ofício nº 1089/2026/GABSEC/SEDUC, de 09 de março de 2026, SGD 2026/27009/061533, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 967/2025/GASEC/SECAD, de 30 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.970, de 30 de dezembro de 2025:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12024767/1	ANA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	2025/27000/026051

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 192/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORÇÃO
01	11893001/2	JOAO MANOEL NUNES MESQUITA	ANALISTA I	2026/23000/005493	01/04/2026	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
02	12031526/1	ROSINALVA MENDES LIMA	ASSISTENTE III	2026/23000/005482	30/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
03	12030201/1	ANA GABRIELLY HERMINIO BUCAR VASCONCELOS	ASSISTENTE IV	2026/23000/005468	26/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
04	164309/7	CAMILE AZEVEDO CUNHA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005469	26/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	11786469/2	DEBORAH PEREIRA AMORIM	ASSISTENTE IV	2026/23000/005470	26/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
06	11808942/2	REYJANE BARREIRA DE MACEDO SOARES	ASSISTENTE IV	2026/23000/005471	26/03/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
07	11993014/1	HILDA CRISTINA MENESES ROCHA	ANALISTA II	2026/23000/005472	30/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	11886676/2	LORAYNE FERREIRA DE JESUS	ANALISTA I	2026/23000/005476	30/03/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 193/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORÇÃO
01	11839309/2	BRUNO JUNIOR MENDES QUEIROZ	ASSISTENTE - ATS	2026/23000/005494	27/03/2026	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11577550/8	ALZENIR FELIX DA SILVA BARROS	ASSISTENTE III	2026/23000/005039	03/02/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	12012980/1	ANGELA CRIS AIRES DE BRITO	AUXILIAR I	2026/23000/005411	20/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11844884/2	BEATRIZ PEREIRA E SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/005622	25/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11613610/5	CINTIA SANCHES DA SILVA	ENFERMEIRO	2026/23000/005401	20/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11693703/5	FABIANA PEREIRA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/005625	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11756276/3	GERALDO PINHEIRO MEIRELES FILHO	FARMACÊUTICO	2026/23000/005590	12/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12029394/1	MATEUS SENA NOLETO	MÉDICO	2026/23000/005577	23/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11571934/5	ELISSANDRA LIMA CARNEIRO	AUXILIAR I	2026/23000/005595	01/04/2026	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
10	11854774/2	MAURICIO BEZERRA MARTINS	ANALISTA I	2026/23000/004980	03/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 194/2026/GASEC/SECAD, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em consonância ao disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR	ORGÃO
01	93340/10	RENATA CRISTINA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1073/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/030886
INTERESSADO(A): MARCELENE BATISTA CUNHA
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Lucas Cunha Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 47445/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELENE BATISTA CUNHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2026 a 23/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1097/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000909
INTERESSADO(A): FERNANDO ÁLVARO MARTINS DE CAMPOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Cirurgião Dentista
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 784490-3
CPF: XXX.XXX.721-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Taguatinga

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernando Álvaro Martins de Campos, no período de 02.01.2026 a 01.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1104/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000891
INTERESSADO(A): MILENA AIRES DE OLIVEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 733316/1
CARGO: Cirurgião Dentista
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MILENA AIRES DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1165, de 21 de Março de 2025, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2026 a 27/02/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1116/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000097
INTERESSADO(A): ANDRÉA SANTANA LIMA MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 11164336/1
CPF: XXX.XXX.371-06
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Taguatinga

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Andréa Santana Lima Martins, no período de 08.01.2026 a 07.01.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1117/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000881
INTERESSADO(A): JOÃO CARLOS DIAS MEDEIROS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284606/2
CPF: XXX.XXX.321-21
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 3
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) João Carlos Dias Medeiros, no período de 31.03.2026 a 30.03.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1157/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001565
INTERESSADO(A): SANDRA SILVA DA CRUZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1214020/1
CPF: XXX.XXX.561-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandra Silva da Cruz, no período de 03.02.2026 a 02.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1167/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/031299
INTERESSADO(A): DANIEL SILVA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 880593/9
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Arquivo Central
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DANIEL SILVA RODRIGUES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/01/2026 a 05/01/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1190/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001539
INTERESSADO(A): ELIDA RODRIGUES VALADARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 574070/2
CPF: XXX.XXX.701-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elida Rodrigues Valadares, no período de 01.03.2026 a 28.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1191/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001562
INTERESSADO(A): LUANA ROCHA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 36587/4
CPF: XXX.XXX.971-93
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Alves de Assis
MUNICÍPIO: Caseara
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luana Rocha dos Santos, no período de 10.02.2026 a 09.02.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1192/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/003672
INTERESSADO(A): KLINTON SILVA DALTIO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista de Suporte Técnico
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1261126/2
CPF: XXX.XXX.331-59
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Klinton Silva Daltio, no período de 03.04.2026 a 02.04.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1193/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001559
INTERESSADO(A): MARIA CLARA DE BARROS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL: 55119/4
CPF: XXX.XXX.001-18
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor Darcy Chaves Cardeal dos Santos
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR, o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Clara de Barros, no período de 10.02.2026 a 09.02.2029.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1197/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001732
INTERESSADO(A): BÁRBARA KAROLINE BEZERRA LIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11185759/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.211-90
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante -Tia Dedé
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) BÁRBARA KAROLINE BEZERRA LIRA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03 de março de 2026 a 02 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1198/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000219
INTERESSADO(A): CARLOS ANDRE DO CARMO ROCHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 11142022/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Posto Fiscal - Bezerra I
MUNICÍPIO: Arraias

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) CARLOS ANDRE DO CARMO ROCHA, por meio do Despacho nº 3.971, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.896, de 11 de setembro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1200/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/32470/000142
INTERESSADO(A): ALCIVONE GONÇALVES PEREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 493032/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.721-34
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Veículos
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) ALCIVONE GONÇALVES PEREIRA, por meio do Despacho nº 343, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1247/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/13010/000026
INTERESSADO(A): MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 830747/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.111-15
ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento
LOTAÇÃO: Gerência de Conjuntura Econômica
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) MAÍRA DE KÁSSIA PEDREIRA PEREIRA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 13 de abril de 2026 a 12 de abril de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1248/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001874
INTERESSADO(A): LUIZA CRISTINA LUZ COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
NÚMERO FUNCIONAL: 941132/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.871-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) LUIZA CRISTINA LUZ COSTA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1253/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002913
INTERESSADO(A): AILTON ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 434490/2
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.393-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) AILTON ALVES DA SILVA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1254/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/004767
INTERESSADO(A): GLAUBER KLIEMANN
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 879207/3
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.170-34
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) GLAUBER KLIEMANN, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1260/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/23000/004982
INTERESSADO(A): THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 97321/4
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.921-06
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Direitos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1261/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002920
INTERESSADO(A): VILMA RESENDE DE AZEVEDO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1238639/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: XXX.XXX.481-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Francisco Máximo de Souza
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) VILMA RESENDE DE AZEVEDO, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02 de março de 2026 a 01 de março de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1268/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/011286
INTERESSADO(A): CÉSAR MARTINS BARBOSA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 1179632/1
CPF: XXX.XXX.408-27
CARGO: Gestor em Saúde
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência da Rede de Atenção Psicossocial
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento do Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação para cursar Doutorado em Políticas Públicas, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação para o Doutorado em Políticas Públicas na Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, em São Paulo - SP, ao(à) servidor(a) Cesar Martins Barbosa, no período compreendido entre 27 de março de 2026 a 30 de dezembro de 2029, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1277/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000265
INTERESSADO(A): SEVERINO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR
ASSUNTO: Interrupção da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 812642/1
CPF: XXX.XXX.474-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a informação técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento art. 104, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 17 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida ao (à) servidor(a) Severino Gonçalves da Costa Junior, por meio do Despacho nº 5.217, de 02 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.954, de 05 de dezembro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/001013
CONTRATO Nº 000283/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000484
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Mente Clean Clínica Psicológica LTDA
CPF/CNPJ: 33.837.645/0001-32
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Consultório destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Credenciante e Gillena Ferreira da Costa Valadares, a Representante legal da Credenciada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 41/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato, representado por seu Secretário, o Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato Nº 3.291 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais dos termos de Cessão de Uso nº 07/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CESSÃO DE USO	Processo nº	OBJETO
Rafael Coelho Barros	Joellington Fonseca Monteiro	Termo de Cessão de Uso nº 07/2023	2023.3300.0200	O presente termo tem por objeto Cessão de Uso de equipamentos para abatedouro de aves
Matrícula:	Matrícula:			
11156872-1	11140577-5			
CPF:	CPF:			
030.XXX.XXX-XX	453.XXX.XXX-XX			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Administração e Finanças;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0138/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.463.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 45/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 2.391 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Helena Barbosa dos Santos	1017942-8	XXX.XXX.751-00	Gerência Geral de Administração	Gerência de Fomento a Agricultura Familiar	02/03/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 26ª EDIÇÃO DA AGROTINS Nº 01/2026.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ nº 25.089.137/0001-95, situada na Quadra 104 Sul, R. SE-07, 09, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS, nomeado pelo Ato Nº 3.291- NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar do Credenciamento de Interessados, desta seleção pessoas jurídicas e pessoas físicas - os ENQUADRANTE DA CATEGORIA AMBULANTES em geral, sendo classificados os pequenos comerciantes de produtos secos, e/ou associações, povos originários, brinquedos, artesãos e similares em geral, vendedores de pipocas, algodão doce, churros, sorvetes, picolés, sacolé, batata chips, água de coco, bebidas expressas.

1.2 Condições de Habilitação - documentos necessários:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF;

b) Cópia do Comprovante de Endereço;

d) A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

2. DO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados selecionados e credenciados deverão efetuar o pagamento da taxa de participação de vendedores ambulantes, que será utilizada em prol;

Cobertura de Custos Operacionais: A taxa pode ser vista como uma forma de selecionar vendedores comprometidos com os requisitos de relacionados à organização e suporte ao evento

Apoio à Qualidade e Sustentabilidade do Evento: A cobrança permite a manutenção da qualidade do evento, com investimentos de comunicação e logística. Para que todos estejam assegurados de uma boa experiência, incluindo os vendedores e os visitantes.

Regulamentação e Controle: A taxa também serve para garantir que os vendedores ambulantes estejam formalmente registrados e de acordo com as regulamentações locais, evitando problemas como a venda de produtos não autorizados, aglomeração descontrolada e práticas comerciais irregulares.

Promoção das Feiras e Marketing: A taxa ajuda a financiar ações de divulgação por meios de comunicação, além de atrair um público qualificado. Isso resulta em maior visibilidade e potencial de vendas.

Ordem, Higiene e Limpeza: A cobrança também justifica como forma de proporcionar aos vendedores um apoio de suporte, com questões de ordem, higiene e limpeza.

OBS: OS valores das taxas estão referenciados no Anexo II desse Edital, por CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 06 a 17 de abril de 2026, das 08h00 às 14h00, na Diretoria de Administração de Finanças - Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária, situada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024, com telefones para contato (63) 98404-0706 e deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.1.1 os interessados deverão preencher a ficha de intenção de participação, assinar e protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital, de forma presencial.

3.2 As informações prestadas na ficha de credenciamento são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes no Regulamento e neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

3.3 os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Diretoria de Administração e Finanças, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal ou quaisquer outros meios.

4.2. No dia, local e hora designados no item 3.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Estadual da Agricultura e Pecuária - SEAGRO realizará a seleção, das vagas disponibilizadas neste Edital, de todos os estabelecimentos habilitados.

4.3. Será julgado e habilitado o interessado que entregar os documentos constantes do item 1.2 do Edital, serão considerados habilitados para participar da seleção;

4.4. Até a expedição do Termo de Autorização e o Crachá de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documentos ou declarações incorretos, bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos interessados a serem habilitados para a participação no evento AGROTINS 2026, será realizada no dia 23 de abril 2026, às 10hs, na SEAGRO, e a divulgação dos classificados e aprovados será dia 27 de abril, no site da Pasta.

5.2. A seleção será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados, passando por todos os membros da comissão que avaliarão desde o produto, ao manuseio, as condições de atendimento e demais requisitos previstos no regulamento.

5.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial da seleção.

5.4. Após o término da seleção, serão divulgados os nomes e CPF ou CNPJ dos habilitados, e os mesmo serão comunicados de suas habilitações e deverão procurar a SEAGRO para pagamento da taxa de participação e apresentar o comprovante de pagamento, via DARE com código 438.

5.5. Com o feito os contemplados deverão retirar mediante a apresentação o Termo de Autorização e recebimento do crachá de identificação, junto aos responsáveis da SEAGRO, impreterivelmente até o dia 30/04/2026.

5.6. Os credenciados selecionados deverão durante todo o evento portar os Termos de Autorização e do Crachá de Identificação, e a guia recolhimento de taxa de eventos (essa taxa é de fluxo estabelecido pela organização do evento). A guia deverá ser apresentada aos fiscais da SEAGRO sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.

5.7. O não comparecimento para retirada da Autorização de Habilitação e do Crachá de Identificação implicará na desclassificação do (a) interessado (a), sendo convocado o próximo classificado do cadastro reserve.

5.8. Após a seleção, os selecionados irão participar de uma capacitação em parceria com SEBRAE, para promover conhecimento, empreendedorismo e novas oportunidades de crescimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após a seleção dos ambulantes que irão participar da 26ª Feira Agrotins, observando o numero de vagas, será emitido o DARE para pagamento por meio do Código da receita nº 438 - Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

6.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento ou de transferência.

6.3.1. O prazo de pagamento poderá ser até a entrega da credencial e autorização.

6.4. O não pagamento até o dia 30 de abril, prazo de entrega das Credenciais implicará na perda do direito de pela vaga.

6.5. Eventualidades, excepcionalmente serão resolvidas pela Delegação Especial para Seleção de Cadastro para os interessados de participação dos ENQUADRANTES DA CATEGORIA AMBULANTES em geral.

7. DA VALIDAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos interessados será feita por requisitos, e será realizado por uma comissão composta por servidores da SEAGRO e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas, produtos, qualidade, modalidade de estrutura e armazenamento, conforme tabela abaixo.

Área	Objeto	Total de vagas	Local
Ambulante	30 vagas: Expositores de produtos secos (comercialização de artesanato e similares). 10 vagas: Comercialização líquida (água de coco, água mineral, sacolé). 15 vagas: Carrinhos de Picolé (três carrinhos por cada representação). 15 vagas: Pipoca, Batata Chips, Algodão Doce e Churros. 18 vagas: Pontos estratégicos para os vendedores de Produtos Expressos (Sorvete, Açai, Café, Suco (bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (sorvetes e açai), nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	88 vagas	Área Interna da Feira Agrotins

7.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas inclusive para ambulantes localizados na parte interna do pátio da Vila Agrotins, onde serão disponibilizados pontos estratégicos fixo específicos para cada representante que depende de estrutura fixa e para circulá-lo serão liberadas permissões dentro da área designada.

8. DO EVENTO

8.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas do Regulamento e deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.

8.2. Os habilitados na seleção e liberados pela SEAGRO deverão, obrigatoriamente, participar do evento, que ocorrerá nos dias 12 a 16 de maio de 2026, cumprindo o horário de participação nas atividades, sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1 São deveres do proponente:

9.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação, junto ao Termo de Autorização assinado pela Autoridade competente.

9.1.2 Que todos os autorizados e atendentes se apresentem com trajes limpos e dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária, munidos de toucas de cabelo, luvas, guardanapos, álcool em gel, e todos os objetos necessárias para o manuseio correto dos produtos.

9.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e atos praticados por seus auxiliares.

9.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.

9.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeira adequada para a coleta seletiva.

9.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento.

9.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.

9.1.8 Após pegar autorização para participar do evento na SEAGRO, dirigir-se ao resolve Palmas para emissão da taxa de Liberação Sanitária de Venda Ambulante para Evento.

10. DAS PROIBIÇÕES:

10.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

10.2 É expressamente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas ou de teor alcoólico dentro do perímetro da Feira e não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

10.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

10.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

10.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

10.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade, conceito, doutrinas e imposições de caráter político, religioso e/ou filosófico.

10.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

10.8 Compartilhar ou coletar energia sem autorização.

10.9 Utilizar qualquer tipo de material ou utensílios que não esteja de acordo com as permissões estabelecidas.

10.10 É expressamente proibido a comercialização de produtos por menores de 18 anos sem a presença de Pais ou Responsáveis.

11. DA LOGÍSTICA E INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

11.1. A autorização para a utilização dos espaços liberados ocorrerá a partir 08hs do dia 07/05/2026, no Parque Agro tecnológico.

A ENTRADA E REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feita por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários estabelecidos pela organização pela equipe de transbordo no portão de acesso interno ao Parque Agrotecnológico:

11.2. Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os ambulantes permanecerão fora do espaço que lhes foram autorizados.

11.3 os comerciantes que descumprirem as regras aqui estabelecidas serão notificados e impedidos de continuar no evento e impedidos de se habilitar em participação futuras pelo prazo de um ano.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos do Regulamento e deste Edital.

12.2. Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à SEAGRO, o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.

12.3. A SEAGRO, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.

12.4. Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a SEAGRO de quaisquer obrigações, em relação às funções dos seus colaboradores, prepostos e outros.

12.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples, legíveis, para autenticação na SEAGRO.

12.6. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.

12.7. Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.

12.8. A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

12.9. Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.

12.10. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à SEAGRO, das 08h00 às 14h00, diretamente ou por meio dos telefones (63) 984040706.

Este Edital de regulamento poderá ser alterado sem prévio aviso para atender as necessidades de boa organização do evento, bem como ao atendimento de normas fiscais e sanitárias que possam ser alteradas. Os VENDEDORES SELECIONADOS se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento e neste referido Edital, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento. O não cumprimento do presente atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida. A empresa participante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autoriza o uso da imagem fotográfica ou em vídeo e/ou qualquer outra forma de mídia, podendo ser vinculado em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza e sem fins lucrativos, inclusive para empresas terceirizadas, que poderão prestar serviços referentes ao evento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA aos 30 dias do mês de março de 2026 encaminha-se para publicação.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS

Secretário da Agricultura e Pecuária de Estado

ANEXO I - Formulário de Intenção de Participação

Credenciamentos Ambulantes - 26ª - AGROTINS

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:	
CPF/ CNPJ:		
Solicitação: Solicito ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a permissão para participação da seleção como expositor ambulante na 26ª AGROTINS.		
Áreas Ambulantes:		
Nome do Representante Legal e quantas vezes já participaram presencialmente nos últimos 05 anos		
Pessoa para Contato:		
Produtos e/ou serviços do participante - ramo de atividade:		
Cidade: _____, ____ de _____ de 2026.		
Assinatura do interessado		
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro		

ANEXO II

TABELA DE VALORES - TAXA DOA APROVADOS DA SELEÇÃO DOS AMBULANTES

AGROTINS/2026

Classificação do tipo de ambulante	Valor da Taxa Do uso do espaço físico
1. Ambulantes secos 1.1 Comercializações artesanatos e similares (bordados, biojóias, pinturas, e outros pertencentes aos segmentos;	R\$ 100,00
2. Ambulantes - comercializações líquidas 2.1 Água mineral, água de coco, sacolé e produto preparado, embalado e refrigerado;	R\$ 50,00
3. Ambulante - comercialização de produtos (alimentação); 3.1 Pipocas, churros, bata chips, (devidamente preparada).	R\$ 50,00
3.2 Vendedores de Produtos Expressos (Sorvete, Açai, Café, Suco (bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	R\$ 200,00
4 Ambulantes circulares 4.1 Carrinhos de picolé e algodão doce	Sem ônus

Obs:

Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica;

Todos os itens devem conter a higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou seja, vendedores com estrutura própria.

O Comerciante de produto alimentício deverá, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

REGULAMENTO 2026/SEAGRO/DIAF

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DOS AMBULANTES PARA PARTICIPAREM NA AGROTINS - 2026.

Regulamenta a participação através de seleção, via Edital DE CHAMAMENTO, os ENQUADRANTE DA CATEGORIA AMBULANTES em geral, sendo classificados via seleção os pequenos comerciantes de produtos secos, e/ou associações, povos originários, artesãos e similares, vendedores de pipocas, brinquedos, churros, sorvetes, picolés, batata chips, água de coco, bebidas expressas, alimentos gelados cremosos expressos em geral), que terão disponibilizados espaços dentro do Parque Agrotecnológico de Palmas, de características de comercialização, com ônus para participação da AGROTINS 2026.

1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e suas vinculadas a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo realizam a vigésima quinta edição do evento.

1.2. OBJETIVO DO EVENTO

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

Os espaços ora ofertados terão o objetivo de fomentar e implementar as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento da sociedade, estarão localizados dentro dos Pavilhões e no pátio do Parque Agrotecnológico de Palmas, sob a coordenação da Secretaria Executiva e Diretoria de Administração e Finanças.

1.3. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

A 26ª Feira Agrotins 2026 será realizada no PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGRENHEIRO AGRÔNOMO MAURO MEDANHA Endereço: Rodovia TO - 050 km 23, estrada vicinal km 08, Zona Rural Palmas - TO. Coordenadas geográficas: latitude: -10.398406°; longitude: -48.366810°, www.seagro.to.gov.br, insta: @seagrotocantins, no período de 12 a 16 de maio de 2026, das 09h às 19h, com entrada franca.

1.4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As inscrições dos interessados em participarem como EXPOSITORES AMBULANTES, da 26ª Agrotins, deverão participar do Edital de Chamamento, terão o período de credenciamento entre 06 a 17 de abril de 2026, realizado através do ANEXO I - Formulário para Credenciamento, juntamente à Diretoria da Administração e Finanças desta Pasta, onde obedecerão todos os requisitos estabelecidos pelo Edital e o Regulamento, ficando a área técnica correspondente a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DITEC, juntamente com a Diretoria de Administração e Finanças - DIAF responsável para realocar os pontos dos ambulantes dentro do seu espaço no Parque, com todas as regras estabelecidas para essa atividade.

As vagas serão preenchidas conforme a seleção e conformidade ao Edital de Chamamento e atendendo os critérios exigidos neste edital e na oportunidade caso ainda surja vagas disponíveis, serão observado os cadastros reservas.

A participação do interessado se dará por meio do preenchimento do formulário específico (Anexo I-Formulário de Intenção de Participação) de forma presencial e na hipótese de Seleção, deverá pagar a Taxa de Participação definida por categoria conforme (Anexo II):

Presencial - onde os interessados deverão se dirigir a SEAGRO na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-024 direcionar-se a Diretoria de Administração e Finanças, com data início em 06 de Abril de 2026, até a data final de inscrição em 17 de Abril de 2026, no horário de expediente de 08h00min as 14h.

1.5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO AMBULANTES DA AGROTINS 2026.

1. Apresentação e Aprovação da Documentação, solicitada na fase de inscrição de intenção de participação.

2. Atender aos requisitos referentes à qualidade, higiene, segurança e atendimento aos clientes.

3. Ter participado das edições anteriores.

4. Ser maior de 18 anos

5. Ter Alvará ou liberação para comercialização emitida pelos órgãos de controle, após a comprovação de pagamento da taxa de seleção, conforme tabela de valores a classificação contida no Anexo II deste regulamento.

1.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA QUANTIDADE DE VAGAS:

A. Ambulantes Secos - comercialização artesanatos e similares (bordados, biojóias, pinturas, e outros pertencentes aos segmentos: 30 vagas;

B. Ambulantes - comercializações líquidas, (água mineral, água de côco, sacolé (produto preparado, embalado e refrigerado)obs: fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica: 10 vagas

C. Ambulantes - comercialização de Produtos Alimentícios: 48 vagas, que deverão, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

C.1 - Entende-se de Produtos alimentícios, nesta categoria especificamente, aqueles que não necessitam de preparo e/ou estrutura básica de água e energia, ou seja, vendedores circulares de pipoca, churros, algodão doce, bata chips, picolés, (devidamente preparada).

D. Ambulantes - comercialização de Produtos Alimentícios: 06 vagas, que deverão, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

D.1 - Entende-se de Produtos alimentícios, (sorvetes e açaí), nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou seja, vendedores com estrutura própria.

E. Serão consideradas no cadastro reserva as inscrições de intenções em participarem da feira Agrotins/2026, visando atender as demandas existentes para cada área de comercialização de produtos, de categoria ambulante.

F. As quantidades de vagas disponibilizadas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, não havendo possibilidade de aumento de quantitativo;

G. As inscrições de intenção de participação, realizadas não garante a utilização do espaço, devendo cumprir os critérios e disposição do Regulamento e Edital.

H. 1.7. REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS: Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feita por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários estabelecidos pela organização pela equipe de transbordo no portão de acesso interno ao Parque Agrotecnológico:

I. Período Matutino: das 06h às 07h30min.

J. Período Noturno: das 19h às 21h00min.

Havendo interesse por parte do ambulante em personalizar, identificar ou acrescentar acessórios no seu espaço, os custos correrão por conta do ambulante, bem como os custos com equipamentos de segurança, taxas e licenças exigidas pelos órgãos competentes municipais.

O participante não poderá transferir ceder, sublocar total ou parcialmente sua permissão, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

Os materiais colocados pelos ambulantes em cada área, mesa de exposição são de inteira responsabilidade do participante e deverão ser retirados logo após o término da feira.

1.8 CONDIÇÕES DE ORDEM E LIMPEZA, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DE CADA ESPAÇO FORNECIDO.

Os espaços cedidos para uso são de inteira responsabilidade do participante, observando os limites de cada área, inclusive as paredes comuns ou divisórias entre espaço disponibilizado.

O participante se responsabilizará pelos produtos expostos em sua área, ficando a Seagro isenta em caso desaparecimento, roubos, extravios e ou qualquer tipo de estragos nos seus produtos.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e que impeçam a circulação de pessoas nas ruas durante o período de funcionamento da feira.

FICA DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE, A ORDEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS BEM COMO DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA SEU ESPAÇO E SEU PÚBLICO A SEREM ATENDIDO.

1.9. FISCALIZAÇÃO

Todos os espaços nas áreas autorizadas para uso serão fiscalizados, com equipes de Apoio dos Servidores da SEAGRO, Guarda Metropolitana, Polícia Militar, Servidores da Diretoria de Obras e Serviços da Prefeitura de Palmas (Fiscalização de Normas e Postura, Corpo de Bombeiros, CREA-TO, e Vigilância Sanitária, ficando a liberação de funcionamento vinculado através de Credenciais aprovada e assinada pela equipe responsável).

A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização e o acompanhamento dos Diretores e dos demais órgãos competentes para tal finalidade.

O tamanho de cada área ou espaço cedido aos participantes será definido de acordo com a necessidade de utilização, com a coordenação da Diretoria de Administração e Finanças/ Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade e a Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, devidamente identificado no mapa planta baixo estrutura da Feira.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva, juntamente com o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, Diretor de Administração e Finanças e o Gerente do Centro Agrotecnológico ou a quem eles delegarem, com auxílio da Assessoria Jurídica, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidades e Gerência do Centro Agrotecnológico de Palmas, correspondente aos tipos de produtos, espaços físicos a serem comercializados os produtos e devidamente autorizados pela comissão organizadora da Feira.

Palmas - TO, 30 de março de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Pecuária

ANEXO I - Formulário de Intenção de Participação

Credenciamentos Ambulantes - 26ª - AGROTINS

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:	
CPF/ CNPJ:		
Solicitação: Solicito ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a permissão para participação da seleção como expositor ambulante na 26ª AGROTINS.		
Áreas Ambulantes:		
Nome do Representante Legal e quantas vezes já participaram presencialmente nos últimos 05 anos		
Pessoa para Contato:		
Produtos e/ou serviços do participante - ramo de atividade:		
Cidade: _____ de _____ de 2026.		
Assinatura do interessado		
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Cadastro		

ANEXO II

TABELA DE VALORES - TAXA DOA APROVADOS DA SELEÇÃO DOS AMBULANTES AGROTINS/2026

Classificação do tipo de ambulante	Valor da Taxa Do uso do espaço físico
1. Ambulantes secos	R\$100,00
1.1 Comercializações artesanatos e similares (bordados, bijóias, pinturas, e outros pertencentes aos segmentos);	
2. Ambulantes - comercializações líquidas	R\$50,00
2.1 Água mineral, água de coco, sacolé e produto preparado, embalado e refrigerado;	
3. Ambulante - comercialização de produtos (alimentação);	R\$50,00
3.1 Pipocas, churros, bata chips, (devidamente preparada).	
3.2 Vendedores de Produtos Expressos (Sorvete, Açaí, Café, Suco (bebidas), Água de Coco em estrutura própria (Trailer) - Entende-se de Produtos alimentícios, (nesta categoria, especificamente, aqueles produtos expressos, que não necessita de preparo, que seja em estrutura de carrinho (trailer), contendo todos os itens de higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou sejam, vendedores com estrutura própria.	R\$200,00
4 Ambulantes circulares	Sem ônus
4.1 Carrinhos de picolé e algodão doce	

Obs:

Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas enlatadas e de garrafas e qualquer teor de bebida alcoólica;

Todos os itens devem conter a higiene e limpeza, inclusive água para higienização das mãos, ou seja, vendedores com estrutura própria.

O Comerciante de produto alimentício deverá, obrigatoriamente, participar das palestras realizadas pela vigilância sanitária.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 2024.3300.000032
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73
OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato.
DA VIGÊNCIA: prazo de execução até 30 de dezembro de 2026
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 27 de março de 2026.
SIGNATÁRIO: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário da Agricultura - Contratante e WAGNER BRINGEL DA SILVA - WF DISTRIBUIDORA - Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 14/2026/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Institui a Metodologia de Sorteio Eletrônico para Vinculação de Etapas de entrega de unidades habitacionais e Alocação de Endereços das 272 unidades habitacionais do Empreendimento Verticalizado ARSO 92, no âmbito do Programa Pró-Moradia.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 3.246 - NM, de 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar andamento na seleção das famílias para o empreendimento verticalizado localizado na ARSO 92 do programa Pró-moradia Contrato nº 232191-07/2007, quanto ao manejo, atualização de dados cadastrais e análise da lista pré-existente de famílias pré-selecionadas, bem como, primar pelo cumprimento dos prazos de encerramento do empreendimento;

CONSIDERANDO o manual do programa Pró Moradia - alterado pela Instrução Normativa nº 17, de 10 de maio de 2022/MDR, que define os critérios para seleção de beneficiários finais, subsidiar o processo de análise e habilitação;

CONSIDERANDO as atualizações das exigências contidas na normativa do CADÚNICO, por meio do XV do art. 2 Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, Portaria 810 de 2022 MDS dispõe que o "cadastro atualizado: o registro familiar que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou última atualização no CadÚnico, teve as informações específicas alteradas ou confirmadas pela família;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 03 de outubro de 2013 Publicada no Diário Oficial do Estado do 11 de outubro de 2013, inciso II, que dispõe sobre os critérios de seleção, prioridades de processo de seleção e hierarquização dos grupos;

CONSIDERANDO, que a seleção das 272 famílias, mais 30% do cadastro reserva, e a necessidade de aloca-los nas respectivas etapas e dar seguimento no processo de seleção final de cada etapa, até o processo de entrega.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 3.378, de julho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação oficial da lista dos inscritos nos programas habitacionais, no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO ainda, o princípio da transparência, da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), publicidade no art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de alocar as famílias em cada etapa de entrega da unidade habitacional, a fim dar seguimento ao processo de seleção de cada etapa, será realizado o sorteio com as 272 famílias pré-selecionadas, conforme metodologia que segue;

CONSIDERANDO, que a fase de construção das 272 unidades habitacionais acontecerá em três etapas, sendo a 1ª e a 2ª etapa 96 apartamentos e a 3ª etapa com 80 apartamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Metodologia de Sorteio Eletrônico de Etapas de entrega e Endereçamento para a Seleção de Famílias, Vinculação de Etapas e Alocação de Endereços do Empreendimento verticalizado ARSO 92, visando à distribuição das 272 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Pró-Moradia, a ser executada em cooperação técnica entre esta Secretaria e a Agência de Tecnologia da Informação (ATI).

Art. 2º O sorteio de Etapas será realizado em ato público, de forma eletrônica, randômica e auditável, processado por algoritmo que garanta a aleatoriedade e a impessoalidade, vedada qualquer forma de interferência ou manipulação manual de resultados.

Art. 3º A dinâmica de sorteio de vinculação às etapas de entrega dar-se-á de forma escalonada e sucessiva, observando o cronograma de conclusão física do empreendimento e os seguintes critérios de distribuição:

I - Quantitativo por Etapa - O sorteio distribuirá as 272 famílias beneficiárias em 03 (três) fases distintas, conforme as cores de identificação visual:

a) 1ª Etapa: 96 Unidades Habitacionais (UH), sendo 24 unidades no pavimento térreo;

b) 2ª Etapa: 96 Unidades Habitacionais (UH), sendo 24 unidades no pavimento térreo;

c) 3ª Etapa: 80 Unidades Habitacionais (UH), sendo 20 unidades no pavimento térreo.

II - Distribuição das Cotas Prioritárias (3%):

a) 1ª Etapa: 03 selecionados por cota;

b) 2ª Etapa: 03 selecionados por cota;

c) 3ª Etapa: 03 selecionados por cota.

III - Regra de Não-Repetição - O beneficiário selecionado em Cotas Prioritárias terá etapa vinculada e ficará excluído da ampla concorrência, observada a seguinte ordem:

a) Idosos (Total: 09);

b) Pessoas com Deficiência (PCD): (Total: 09);

c) Doenças Crônicas Incapacitantes: (Total: 09);

d) Solteiros (Maiores e Capazes sem dependentes): (Total: 09).

IV - Rodada de Ampla Concorrência: Preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 4º A gestão de vacância e substituição de selecionados obedecerá ao método de "Ascensão em Cascata", garantindo que as vagas abertas em etapas iniciais sejam preenchidas por famílias selecionadas já sorteadas em etapas anteriores, seguindo a ordem de pontuação e prioridade, conforme os seguintes critérios:

I - Fluxo de Ascensão entre Etapas: Ocorrendo a desclassificação ou desistência de uma família selecionada na 1ª Etapa, sua vaga será obrigatoriamente preenchida pela família da 2ª Etapa do processo de seleção, conforme lista publicada, assim como a vaga aberta na 2ª Etapa será preenchida pela família de maior ranking da 3ª Etapa.

II - Acionamento da Lista de Reserva: A primeira pessoa da Lista de Reserva, respeitando a hierarquia de critérios e cotas, ascenderá para ocupar a última vaga disponível na 3ª Etapa, após a conclusão de todo o movimento de cascata das etapas anteriores. São 82 famílias (30%) que ficam sob Plantão Social, e não entram no sorteio eletrônico automático inicial.

III - Manutenção das Cotas e Perfis: O movimento de cascata deve obrigatoriamente respeitar a natureza da vaga. Se a vacância ocorrer em uma vaga de Cota (Idoso, PCD, Doença Crônica ou Solteiro), o sistema buscará a primeira família participante do mesmo perfil na etapa subsequente para realizar a ascensão.

Art. 5º O sorteio para a definição dos endereços (Bloco e Apartamento) será realizado em duas rodadas sucessivas, respeitando as necessidades de acessibilidade e as prioridades legais, da seguinte forma:

I - Primeira Rodada: Sorteio de Prioridade de Acesso e Mobilidade (Térreo), com destinação à ocupação das 68 (sessenta e oito) unidades do pavimento térreo exclusivamente às famílias que possuem membros com mobilidade reduzida (Com laudo médico recebido pela equipe social), sendo alocadas obrigatoriamente nas unidades do pavimento térreo.

II - Segunda Rodada: Sorteio de Ampla Concorrência (Andares Superiores), com destinação à ocupação do 1º ao 4º andar por todas as famílias pré-selecionadas que não possuem mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Na Segunda Rodada, a distribuição será realizada seguindo a ordem decrescente de idade do titular: as unidades do 1º andar (e, sucessivamente, do 2º) serão preenchidas pelos beneficiários de maior idade (entre aquelas com menos de 60 anos), enquanto as famílias com titulares de menor idade ocuparão os pavimentos mais elevados, com observação aos seguintes critérios:

I - As famílias classificadas na cota de "Solteiros" (maiores e capazes sem dependentes) serão alocadas obrigatoriamente do 1º ao 4º andar. Exceção: O perfil "Solteiro" só poderá ocupar uma unidade no térreo caso todas as famílias prioritárias já tenham sido atendidas e ainda restem unidades vagas neste pavimento.

II - A prioridade de alocação no pavimento térreo estende-se aos núcleos familiares onde o titular seja apto, mas possua dependente legal com mobilidade reduzida comprovada por laudo médico.

Art. 6º A transparência e o controle social do sorteio serão garantidos pelos seguintes mecanismos de auditoria e fiscalização:

I - Auditoria do Sistema: O uso de Log Técnico (registro de passos) e Código Hash (lacre eletrônico), que asseguram que ninguém alterou os nomes ou endereços antes, durante ou depois do sorteio;

II - Fiscalização Externa: Presença obrigatória de representantes dos órgãos de controle (Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros), que validarão a legalidade do ato e assinarão a Ata Pública de encerramento;

III - Vigilância Comunitária: Transmissão ao vivo e em tempo real para toda a sociedade, permitindo que cada família acompanhe a rodada de seu grupo e verifique o cumprimento das prioridades e cotas;

IV - Conferência Pública: Exibição imediata dos resultados no telão e publicação oficial, garantindo o direito de qualquer cidadão contestar ou confirmar o destino de cada unidade habitacional.

Art. 7º A vinculação da unidade habitacional ao beneficiário sorteado é de caráter personalíssimo e inalterável, sendo terminantemente proibida a troca voluntária de endereços ou etapas entre os beneficiários após a homologação do sorteio.

Art. 8º A homologação do resultado final, correlacionando o Nome do Beneficiário, CPF (mascarado), Etapa de Entrega e Endereço (Bloco/Apartamento), será publicada no Diário Oficial do Estado após o evento.

Art. 9º Os pré-selecionados classificados na 2ª e na 3ª etapas passarão por acompanhamento da equipe técnica no Plantão Social até o prazo de entrega das unidades habitacionais de cada etapa, para fins de validação e seleção final para o sorteio de endereços. Caso haja qualquer impedimento para a permanência no programa, o beneficiário será substituído pela família da etapa de ascensão ou pela família da reserva, respeitando as respectivas cotas e critérios.

Art. 10. São deveres dos participantes:

I - Participar do Plantão Social, durante a vigência do programa;

II - Participar dos sorteios de etapa e de endereços;

III - Participar das ações previstas no Projeto de Trabalho Social - PTS;

IV - Participar das ações de Pós-Ocupação;

V - Cooperação com a Equipe Social: Receber as visitas técnicas domiciliares, fornecendo informações verdadeiras sobre sua composição familiar e renda, permitindo a validação das condições reais para habitação;

VI - Acompanhar as publicações no Diário Oficial e canais oficiais.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 9/2026/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 1.018 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.999, de 12 de fevereiro de 2026, residente e domiciliado em Palmas/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal, do termo de colaboração elaborado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010407.00152/2026	77010.000001/2026	Apoiar a realização da 22ª edição do espetáculo paixão de cristo, realizada pela CIA ART SACRA, visando o fortalecimento da identidade cultural e a ampliação do alcance do evento no estado do Tocantins no dia 03/04/2026	Núbia Martins dos Santos	11465050-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 2026/77011/000026
CONVÊNIO Nº 77010.000001/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Cultura
CONVENIENTE: CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas
CNPJ: 05.529.563/0001-95
OBJETO: Apoiar a realização da 22ª Edição do Espetáculo Paixão de Cristo, realizada pela CIA ART'SACRA, visando o fortalecimento da identidade cultural e a ampliação do alcance do evento no Estado do Tocantins no dia 03/04/2026
VALOR CONCEDIDO: R\$ 49.900,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 100,00
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 500
PARLAMENTARES: Eduardo Mantoan
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026
SIGNATÁRIOS: Adolfo Bezerra de Menezes - Secretário de Cultura
Cynthia Gomes de Abreu - Representante da Instituição

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2026/27001/000145 e Convênio nº 27010.000007/2026, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Julia Silva Souza - Matrícula nº 1821256-3;
Substituto de Fiscal de Convênio: Diva de Assis Carvalho - Matrícula nº 730560-4;
Convênio: 27010.000007/2026;
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;
Conveniente: Associação Novo Caminho Juvenil.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 682, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora ELISA CAVALARI CIRQUEIRA, matrícula nº 11812680/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis, para a Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora MEIRE PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1056379/8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Alfredo Nasser, no município Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora RENATA KELLEN ARAUJO, matrícula nº 1085492/9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII, no município de Colinas do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a referida norma tem por finalidade resguardar a unidade familiar e concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora EDJANE CASSIA ESPINDOLA DA CUNHA, matrícula nº 11623268/5, formulou pleito administrativo devidamente instruído, visando acompanhar cônjuge regularmente designado para residir e exercer atividades em outro município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 2007, o servidor pode ser removido mediante ato devidamente motivado, observada a regularidade da avaliação funcional;

CONSIDERANDO que a medida adotada atende, simultaneamente, ao interesse público, à continuidade e eficiência do serviço educacional e à situação funcional e familiar do servidor, não implicando prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência, resolve:

REMOVER,

Art. 1º A servidora EDJANE CASSIA ESPINDOLA DA CUNHA, matrícula nº 11623268/5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Superintendência de Educação Básica, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora MICAELLY MARQUES DE AQUINO, matrícula nº 11914327/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, no município de Nova Rosalândia, para a Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/7, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Resultado final da seleção de formadores estaduais, regionais, municipais e locais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins. do Estado do Tocantins.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve: Tornar público o Resultado final do Edital nº 01, de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.023, de 23 de março de 2026, que trata da seleção de formadores estaduais, regionais, municipais e locais com o intuito de desenvolver ações referente ao Programa Alfabetiza Mais Tocantins do Estado do Tocantins, no âmbito da rede pública, conforme Anexo Único deste edital.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 01/7, DE 7 DE ABRIL DE 2026
- RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FORMADORES DO
PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS DO ESTADO
DO TOCANTINS.

FORMADORES ESTADUAIS

Perfil: Formador Estadual de Educação Infantil - Pré-escola - 4 a 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ADRIANA DE PAULA CARVALHO DIAS	APROVADA	28,5	50	78,5

Perfil: Formador Estadual de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª TAPA	NOTA 2ª TAPA	NOTA FINAL
ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA	APROVADA	36,5	40	76,5
LUDIMILA PATRICIO CERQUEIRA	APROVADA	28,5	45	73,5
ADRIANA DE PAULA CARVALHO DIAS	APROVADA CR*	32,5	40	72,5
MARCIA JORGE BRITO	APROVADA CR*	25	45	70
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES	APROVADA CR*	25	35	60

Perfil: Formador Estadual Indígena de Educação Infantil Indígena.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
PALLOMA SANTOS DELGADO	APROVADA	27	47	74

Perfil: Formador Estadual de Educação Escolar Indígena - Alfabetização Bilingue.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA	APROVADA	32	50	82

Perfil: Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola de Alfabetização e Linguagens de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NADIA CAROLINE BARBOSA	APROVADA	36	30	66

Perfil: Formador Estadual de Educação Escolar Quilombola - Pedagogia Quilombola e Saberes Tradicionais de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SÍNTIA MEIRELES SANTOS	APROVADA	38	50	88
LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	APROVADA CR*	45	40	85

Perfil: Formador Estadual de Educação Especial Inclusiva e Educação Bilingue de Surdos - Alfabetização.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LEIDMAR BASTOS LIMA COELHO	APROVADA	46,5	22,5	69
FLÁVIA DA COSTA RODRIGUES REZENDE	APROVADA	31	32,5	63,5
LARA JANE SOUZA ARAUJO	APROVADA	28,5	35	63,5
LAIS SILVA FERREIRA	APROVADA	28	25,5	53,5
ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDÃO	APROVADA CR*	26	15	41

FORMADORES REGIONAIS

REGIONAL DE ARAGUAÍNA

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LINDALVA CARNEIRO DA SILVA	APROVADA	40	45	85
MURIEL FERRER DE SOUSA	APROVADO	32,5	40	72,5
MARIA LUCIA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	APROVADA CR*	27,5	40	67,5

Perfil: Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANDREIA NASCIMENTO CARMO DIAS	APROVADA	34	50	84
JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO CR*	33	50	83

REGIONAL DE ARAGUATINS

Perfil: Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	APROVADA	30	40	70

REGIONAL DE ARRAIAS

Perfil: Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MICHELE CRISTINA TOMAZ	APROVADA	35	45	80

REGIONAL DE COLINAS

Perfil: Formador Regional de Gestão de Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
KATIA GONÇALVES DIAS	APROVADA	44	50	94

REGIONAL DE DIANÓPOLIS

Perfil: Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ZUKLEIA PEREIRA CABRAL CIPRIANO	APROVADA	39	45	84

Perfil: Formador Regional de Gestão da Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	APROVADA	40	45	85

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
KENIA ALVES FREITAS GOMES	APROVADA	36,5	45	81,5

Perfil: Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RUTH AIRES DIAS TELES	APROVADA	41,5	50	91,5

Perfil: Formador Regional de Matemática - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RENATO FRANCISCO MACEDO	APROVADO	37,5	50	87,5
SILVIAARLANE ALVES DE SOUZA MOURA	APROVADA CR*	30	45	75

REGIONAL DE GUARÁ

Perfil: Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DEUSIRAM DE SOUSA BARROS SILVA	APROVADO	40	40	80

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	APROVADA	30	40	70

REGIONAL DE GURUPI

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUSO SOARES MADUREIRA	APROVADO	36	40	76
SUENNY FERREIRA CRUZ	APROVADA	26	50	76
MARIÂNGELA BARBOSA FERREIRA	APROVADA CR*	30	45	75

REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Perfil: Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA CÉLIA SOUSA MUNIZ	APROVADA	30,5	35	65,5

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VONIO LIRA MENDES	APROVADO	27,5	50	77,5
WALDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	APROVADO CR*	30	10	40

REGIONAL DE PALMAS

Perfil: Formador Regional de Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO	APROVADA	33,5	50	83,5
GLEICIMARA ALVES PEREIRA	APROVADA CR*	25	40	65

Perfil: Formador Regional de Gestão da Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ADRIA KIMIE ZENQUE FALCHIONE	APROVADA	26	40	66

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RITA DE CÁSSIA CASTRO VIDAL	APROVADA	31,5	50	81,5

Perfil: Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	APROVADA	25	40	65

REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
HERNILZETE ALENCAR CARVALHO NEIVA	APROVADA	27,5	50	77,5
DENISE PEREIRA BORGES	APROVADA CR*	40	35	75
IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAUJO CONCEIÇÃO	APROVADA CR*	37,5	30	67,5

REGIONAL DE PEDRO AFONSO

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RODRIGO GOMES DE SOUSA	APROVADO	30	50	80

REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Perfil: Formador Regional de Gestão da Alfabetização - 1º e 2º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA ALVES	APROVADA	36	40	76

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FRANCIANA DA LUZ MARTINS MAGALHÃES	APROVADA	35	50	85

Perfil: Formador Regional de Língua Portuguesa - 3º ao 5º ano.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RAYSA SILVA DA SILVA	APROVADA	30	50	80
MARISA BATISTA DE FREITAS	APROVADA CR*	30	40	70

REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS

Perfil: Formador Regional de Gestão da Educação Infantil - Pré-escola - 4 e 5 anos.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCIANA DA SILVA DE ARAUJO KISEN	APROVADA	34	50	84
SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS	APROVADA CR*	32,5	45	77,5
JOVANA NEVES DE JESUS RIBEIRO	APROVADA CR*	27,5	40	67,5
ADRIANE CATTONY LABRE	APROVADA CR*	27,5	30	57,5

FORMADORES DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Município: Paranã

Perfil: Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARCELLA LEMOS BARBOSA	APROVADA	16	45	61

REGIONAL DE DIANÓPOLIS

Município: Dianópolis

Perfil: Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI	APROVADA	26	47,5	73,5

REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Município: Brejinho de Nazaré

Perfil: Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ESMAYLSON PEREIRA DE SOUSA	APROVADO	26	37,5	63,5
EDSON GLEIBER PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO CR*	16	30	46
RAFAEL CESÁRIO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	24	-	24

Município: Chapada de Natividade

Perfil: Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA ROSA DE ALMEIDA ARAUJO	APROVADA	16	37,5	53,5

Município: Santa Rosa do Tocantins

Perfil: Formador de Comunidade de Educação Escolar Quilombola.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NOEME ANTÔNIO GONÇALVES	APROVADA	16	30	46

FORMADORES MUNICIPAIS

REGIONAL DE ARAGUAÍNA

Município: Aragominas

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DENISE NÁTALLE MATOS OLIVEIRA	APROVADA	25	25	50

Município: Araguaína

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARCELIA PEREIRA DE SOUSA	APROVADA	37,5	50	87,5
PRISCILA VENANCIO COSTA	APROVADA	37,5	37,5	75
CRISTHANY SOUSA LUZ CUNHA	APROVADA	30	42,5	72,5
LAZARO PEREIRA DOS SANTOS	APROVADA	30	40	70
CIMARA LEITE DE SOUSA	APROVADA CR*	34	35	69
SUELY BATISTA DOS SANTOS QUEIROZ	APROVADA CR*	27,5	35	62
ANDRÉ AMORIM DE SOUZA	APROVADA CR*	29	30	59
WILQUELANE SOUSA NASCIMENTO	APROVADA CR*	27,5	30	57,5

Município: Araguaçu

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GERSON PINTO DA SILVA	APROVADO	30,5	45	76,5

Município: Babaçulândia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIANE MARANHÃO DE SOUSA	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FERNANDA VIEIRA DA SILVA	APROVADA	25	40	65

Município: Barra do Ouro

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SHIRLEI AMORIM TEIXEIRA	APROVADA	30,5	45	76,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CAMILA LAFAYETTE SILVA GONÇALVES	APROVADA	28	32,5	60,5

Município: Campos Lindos

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FABIO JANIO XAVIER DA SILVA	APROVADO	31	45	76

Município: Carmolândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA APARECIDA ALMEIDA SILVA SOUSA	APROVADA	30,5	42,5	73

Município: Filadélfia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARUZAN DA CONCEIÇÃO CRUZ	APROVADA	30	32,5	62,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO	APROVADA	27,5	30	57,5

Município: Nova Olinda

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GERCILENE TEIXEIRA LEITE CUNHA	APROVADA	36	45	81

Município: Piraquê

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LEIDIANE ALVES BARBOSA	APROVADA	29,5	45	74,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIENE GONÇALVES SIQUEIRA FERREIRA	APROVADA	26	35	61

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SANTANA GUIDES DA SILVA	APROVADA	25	37,5	62,5

Município: Riachinho

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA AUXILIADORA MARTINS SANCHES	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLAUDECY MARIA DOS SANTOS	APROVADA	35	35	70

Município: Santa Fé do Araguaia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIENE DA SILVA COELHO AMORIM	APROVADA	33,5	40	73,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
KELLY LIMA SÁ	APROVADA	26	40	66

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SIMONIA DE SOUZA REIS	APROVADA	30,5	40	70,5

Município: Wanderlândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LIDIA MOREIRA DE SOUSA SIRQUEIRA	APROVADA	28	45	73

REGIONAL DE ARAGUATINS

Município: Araguatins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FABRÍCIO ANDRADE PEREIRA	APROVADO	31	45	76
PATRICIA RODRIGUES FARIAS	APROVADA	30,5	45	75,5

Município: Augustinópolis

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
KARINA FERREIRA DE SOUZA	APROVADA	27	42,5	69,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALEX SANDRA FERNANDES DE ANDRADE	APROVADO	28	45	73

Município: Axixá do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JÚLIA REGINA DIAS MARANHÃO	APROVADA	26	50	76

Município: Buriti do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA EUDIMAR DOS SANTOS PEREIRA	APROVADA	31	40	71

Município: Carrasco Bonito

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GEANY RIBEIRO DE SANTANA PINHEIRO	APROVADA	28	42,5	70,5

Município: Esperantina

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NAURÍCIA DA COSTA LIMA	APROVADA	26,5	50	76,5

Município: Praia Norte

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA DINALVA DE SOUSA COSTA	APROVADA	26	45	71

Município: Sampaio

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA	APROVADA	30,5	45	75,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	APROVADA	37,5	40	77,5

Município: São Bento do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALANE LIMA BARROS ARAÚJO	APROVADA	26,5	50	76,5

Município: São Miguel do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FIAMA FONTENELE MARTINS	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
AGDA RODRIGUES DE FREITAS OLIVEIRA RAMOS	APROVADA	30,5	30	60,5

Município: São Sebastião do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOSÉLINA NASCIMENTO	APROVADA	30,5	40	70,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
IVAN DE CARVALHO URSULINO RIBEIRO	APROVADO	30,5	45	75,5

Município: Sítio Novo do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOSELICE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADA	35	45	80

REGIONAL DE ARRAIAS

Município: Arraias

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIANE FÁTIMA SOARES DE JESUS	APROVADA	33	40	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARLY SANTOS SILVA	APROVADA	33	37,5	70,5

Município: Aurora do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VALDILENE LOPES DE CARVALHO FREIRE	APROVADA	27,5	30	57,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA MARIA GANDARA DE OLIVEIRA	APROVADA	28	45	73

Município: Combinado

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
HILMA FERREIRA GOIS	APROVADA	28	37,5	65,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	APROVADA	33	40	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ROSEMEIRE CARVALHO BARBOSA	APROVADA	28	35	63

Município: Lavandeira

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
IVANEIDE DA ROCHA OLIVEIRA SERAFIM	APROVADA	33,5	25	58,5

Município: Novo Alegre

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA LÚCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	APROVADA	25	30	55

Município: Paranã

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CAMILA CUNHA DO NASCIMENTO	APROVADA	26	45	71

REGIONAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Município: Arapoema

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA CRISTINA PEREIRA	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
TERLENE GUEDES DA SILVA	APROVADA	40	50	90

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EDIVANIA ALVES DA SILVA	APROVADA	25	30	55

Município: Bandeirantes do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA	APROVADA	27,5	40	67,5

Município: Bernardo Sayão

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
HEDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	APROVADA	27,5	40	67,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLEUMA DA SILVA SANTOS	APROVADA	30,5	30	60,5

Município: Brasilândia do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELINA MARIA DE FREITAS GRIS	APROVADA	30	30	60

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANDRÉIA SILVA SOUZA MACHADO	APROVADA	25	30	55

Município: Colinas do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NIUSLENE MORAIS DA SILVA	APROVADA	27,5	35	62,5

Município: Itapiratins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIENE PINTO PEREIRA	APROVADA	27,5	25	52,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ADRIANA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS	APROVADA	25	40	65

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA NETA PEREIRA LOPES	APROVADA	30,5	30	60,5

Município: Juarina

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA SANTOS	APROVADO	28	45	73

Município: Pau D'arco

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SANDRA BILIU DA SILVA	APROVADA	31	50	81

Município: Tupiratins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELZIVAM BARBOSA DE SOUZA SOUTO	APROVADA	35	50	85

REGIONAL DE DIANÓPOLIS

Município: Almas

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LÉIA FERREIRA DA SILVA	APROVADA	28	35	63

Município: Conceição do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARYANNA AZEVEDO EVANGELISTA	APROVADA	33,5	35	68,5

Município: Dianópolis

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JUCIMÁRIA LOPES DOS SANTOS	APROVADA	27,5	35	62,5

Município: Novo Jardim

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ROSELI AIRES DA CRUZ	APROVADA	33,5	30	63,5

Município: Ponte Alta do Bom Jesus

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	APROVADA	40	35	75

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GINAMAR SOARES SOUZA	APROVADA	28	25	53

Município: Porto Alegre do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA	APROVADA	27,5	25	52,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA LEONICE DE MELO TITO VALADARES	APROVADA	30,5	45	75,5

Município: Rio da Conceição

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLEIDES BARBOSA CARVALHO	APROVADA	28	35	63

Município: Taguatinga

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CRISLIANE DO COUTO SANTOS	APROVADA	35	35	70

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GISELLY CRISTINA MARINHO COSTA	APROVADA	27,5	25	52,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOELMA PESSÓA DA SILVA BARBOSA ARAÚJO	APROVADA	30,5	35	65,5

Município: Taipas do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALINE RIBEIRO DE SOUZA	APROVADA	26,5	25	51,5

REGIONAL DE GUARÁ

Município: Colmeia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DIVINA CEILA LEANDRO CARVALHO DE MELO	APROVADA	27	37,5	64,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VANUSIA SOARES DE ANDRADE	APROVADA	30,5	50	80,5

Município: Couto Magalhães

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ERISLENE AIRES PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADA	30,5	50	80,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA PAULA SAMPAIO DOS REIS	APROVADA	30,5	50	80,5

Município: Goianorte

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ARIADNE DE MENEZES SANTOS ABREU	APROVADA	31	47,5	78,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALBENIZA SOUSA SILVA	APROVADA	35	25	60

Município: Guaraí

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES	APROVADA	30,5	45	75,5

Município: Itaporá do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SINARA MORAIS CAPONE	APROVADA	27	42,5	69,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ÉRICA RIBEIRO DE SOUSA	APROVADA	28	45	73

Município: Pequizeiro

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VANILDA RIBEIRO DA SILVA	APROVADA	26,5	50	76,5

Município: Presidente Kennedy

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FRANCISCA ABÍLIO DOS SANTOS MIRANDA	APROVADA	30,5	30	60,5

Município: Taboão

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	APROVADA	30,5	50	80,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EDNAIR PEREIRA DE MELO	APROVADA	30,5	40	70,5

REGIONAL DE GURUPI

Município: Aliança do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCIVÂNIA DIAS DE ARAÚJO MOREIRA	APROVADA	27,5	45	72,5

Município: Alvorada

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem
- Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
BEATRIS SILVA DE LUCENA	APROVADA	27,5	40	67,5

Município: Araguaçu

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA IVONETE CAVALCANTE PARRIÃO	APROVADA	31	40	71

Município: Cariri do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
WILLIAM CRISTHIAN ROCHA JANSEN	APROVADO	33	50	83

Município: Crixás do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALESSANDRA NUNES GOMES	APROVADA	33,5	45	78,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SÔNIA MARA BERGONSI	APROVADA	37,5	40	77,5

Município: Dueré

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ZORIONÁRIA DA SILVA MATOS CARVALHO	APROVADA	30,5	45	75,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA LÚCIA PEREIRA BRITO RIBEIRO	APROVADA	28	45	73
TATIANE RODRIGUES VINHAL DE SOUZA	APROVADA CR*	30,5	40	70,5

Município: Figueirópolis

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANÁLIA MARIA FIGUERÉDO	APROVADA	28	45	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DEUSANIRA FERNANDES DA SILVA	APROVADA	26	40	66

Município: Formoso do Araguaia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
WANIA SOARES DE ARAUJO	APROVADA	26	40	66

Município: Gurupi

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCIANA SANTANA CERQUEIRA	APROVADA	32,5	45	77,5
IVANILDE MEDEIROS GONÇALVES	APROVADA	25	40	65
MÁRCIA PATRÍCIA MACEDO DA SILVA NOLETO	APROVADA CR*	27,5	35	62,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LEIDIANA ALVES DA SILVA SODRÉ	APROVADA	33,5	50	83,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO	APROVADA	33,5	50	83,5
AISLENE PEREIRA CAMARGO	APROVADA	35	45	80
ADRIANA GOMES RUFO GONÇALVES	APROVADA	33	40	73

Município: Jaú do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIANE PEREIRA DE MELO SILVEIRA	APROVADA	33	50	83

Município: Palmeirópolis

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GABRYELLE MOREIRA DE PAIVA ROCHA	APROVADA	35	50	85

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA LUCIMAR DOS SANTOS	APROVADA	37,5	50	87,5

Município: Peixe

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EDISONIA DE FREITAS SOARES MILHOMEM	APROVADA	30,5	45	75,5

Município: Sandolândia

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLÊNIA ALVES PINTO SOUZA	APROVADA	27,5	42,5	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
IDÉ LOURENÇO DE SOUZA LOPES	APROVADA	25	45	70

Município: São Salvador do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LÍDIA GOMES FERREIRA	APROVADA	27,5	45	72,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLOVES CORRÊA POLIDÓRIO	APROVADO	29,5	45	74,5

Município: São Valério

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JULIETA NUNES CARVALHO	APROVADA	40	40	80

Município: Talismã

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELINEIDA GOMES DOS SANTOS	APROVADA	30,5	50	80,5

REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

Município: Dois Irmãos do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUZIA MONTELO MIRANDAS	APROVADA	40	35	75

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCAS RIBEIRO E SILVA	APROVADO	40	40	80

Município: Lajeado

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ISABEL CRISTINA TAVARES MACHADO	APROVADA	40	40	80

Município: Miracema do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SAMARA MOREIRA DE SOUSA	APROVADA	35	35	75

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VALDENIR CASTRO BEZERRA	APROVADA	45	40	85

Município: Miranorte

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ISABEL RODRIGUES SILVA	APROVADA	35	35	70

Município: Rio dos Bois

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GILDETE ALVES TAVARES	APROVADA	40	45	85

Município: Tocantínia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SIMARA MARTINS FERREIRA	APROVADA	35	35	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SIMONE DE JESUS SILVA	APROVADA	45	50	95

REGIONAL DE PALMAS

Município: Aparecida do Rio Negro

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA REIS	APROVADA	28	35	63

Município: Lagoa do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NEURIANE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADA	28	40	68

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA RAIMUNDA CORADO ROCHA	APROVADA	33,5	45	78,5

Município: Lizarda

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CAMILA NAZÁRIO RIBEIRO	APROVADA	26	45	71

Município: Mateiros

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LARA THÁISE MASCARENHAS DA SILVA	APROVADA	25	30	55

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO	30,5	32,5	63

Município: Novo Acordo

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DEUSELI RIBEIRO GLÓRIA	APROVADA	31,5	30	61,5

Município: Palmas

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELANE MAYRA DA SILVA BARBOSA	APROVADA	46	45	91
FABIANA APARECIDA GOMES	APROVADA CR*	40	45	85
RAYARA RIBEIRO DE SOUSA	APROVADA CR*	29	45	74
LÍLIAN ALVES BEZERRA	APROVADA CR*	28	40	68

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAÚJO	APROVADA	25,5	45	70
FERNANDO PEREIRA DAMACENO	APROVADO CR*	25	40	65

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
WITOR MÁRIO NASCIMENTO	APROVADO	40	50	90
FLÁVIO FERREIRA DA COSTA	APROVADO	35	50	85
FATIMA APARECIDA BORGES ALVES	APROVADA	34,5	50	84,5
ANDREIA MIRIAN DE SOUZA TEIXEIRA	APROVADA	25	50	75

Município: Rio Sono

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DIVA NUNES REZENDE	APROVADA	37,5	35	72,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SAMIRAIRE DE CASTRO	APROVADA	37,5	50	87,5

Município: Santa Tereza do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JUCILEIDE ALVES CARDOSO CAMPOS	APROVADA	28	50	78

Município: São Félix do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
OSIRENE FRANCISCA DE SOUSA	APROVADA	30,5	30	60,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MANOELA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	APROVADA	25	30	55

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALDETE FERREIRA NUNES	APROVADA	30,5	37,5	67,6

REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Município: Abreulândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CLEOMILDE FERREIRA DA SILVA	APROVADA	27,5	40	67,5

Município: Araguacema

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NIUVA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	APROVADA	33,5	17,5	51

Município: Barrolândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCÉLIA MARTINS DOS SANTOS	APROVADA	28	42,5	70,5

Município: Caseara

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
IVANILDE PEREIRA LOPES	APROVADA	33,5	45	78,5
JOSELY PEREIRA NASCIMENTO	APROVADA CR*	30	42,5	72,5

Município: Chapada de Areia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VANUSA ALVES MARINHO DELGADO	APROVADA	25	25	50

Município: Cristalândia

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA AQUINO	APROVADA	26,5	45	71,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
HUYRAJANE DA SILVA ALMEIDA	APROVADA	33,5	25	58,5

Município: Divinópolis do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	APROVADO	46	40	86

Município: Lagoa da Confusão

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
REJANE PEREIRA MACHADO SILVA	APROVADA	31	45	76

Município: Marianópolis do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LILIA AYRES GALVÃO	APROVADA	33	50	83

Município: Monte Santo do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FRANCINETE ALVES DE SOUZA	APROVADA	30,5	50	80,5

Município: Nova Rosalândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA CLAUDIA MAGI	APROVADA	28	45	73

Município: Paraíso do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
WALÉRIA DE OLIVEIRA ROCHA	APROVADA	27,5	45	72,5
SIMONE CASTRO MARINHO	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARILENE GOMES RESPLANDE	APROVADA	35	45	80
ROSIMEIRE RIBEIRO MONTEL	APROVADA	27,5	50	77,5

Município: Pium

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FERNANDA PEREIRA COSTA	DESCLASSIFICADA	28	-	28

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GEISIANY ARAUJO MENEZES	APROVADA	28	45	73

Município: Pugmil

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
IEDA RAMOS BRANDÃO	APROVADA	30,5	25	55,5

REGIONAL DE PEDRO AFONSO

Município: Bom Jesus do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EMANOEL RAMOS GOES	APROVADO	28	5	33

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SILVIA FERNANDES DA SILVA COSTA	APROVADA	27,5	40	67,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ROSANE PEREIRA DA SILVA	APROVADA	25	42,5	67,5

Município: Centenário

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MIRIAM BRITO DA SILVA BARREIRA	APROVADA	28	42,5	70,5

Município: Itacajá

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ZENÓBIA SILVA PEREIRA	APROVADA	39	45	84

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SANDRA RODRIGUES MIRANDA NUNES	APROVADA	27,5	45	72,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
REGINA SOUSA COELHO	APROVADA	27,5	45	72,5

Município: Pedro Afonso

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ADRIANE PEREIRA BRITO JORGE	APROVADA	30,5	45	75,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
BENIGNO ANDRADE VIEIRA	APROVADO	35	45	80

Município: Recursolândia

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano)

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LIVIA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	APROVADA	35	45	80
SARA MOTA LIMA	APROVADA CR*	28	45	73

Município: Santa Maria do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
GILVAN DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FABRÍCIA RODRIGUES BRITO	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SOLAINÉ SIQUEIRA DE MORAES	APROVADA	25	45	70

Município: Tupirama

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
DALVA RODRIGUES MARTINS	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RITA ALVES RODRIGUES BARBOSA	APROVADA	30,5	45	75,5

REGIONAL DE PORTO NACIONAL

Município: Brejinho de Nazaré

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOVELANE CARLA DE AMORIM PEREIRA SANTOS	APROVADA	28	40	68

Município: Chapada de Natividade

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELISANGELA ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO WANDERLEY	APROVADA	27,5	35	62,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NATHÁLIA RABELO BRAGA FURTADO	APROVADA	35	50	85

Município: Fátima

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LIDIANE TEIXEIRA FERNANDES	APROVADA	25	35	60

Município: Ipueiras

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
KLAGISA TORREZAN	APROVADA	33	45	78

Município: Monte do Carmo

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RUBIA MARIELLA BARBOSA PEREIRA	APROVADA	28	45	73

Município: Natividade

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VANUZA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	APROVADA	28	45	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA PAULA DA LUZ RODRIGUES	APROVADA	25	32,5	57,5

Município: Oliveira de Fátima

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANDREIA MOURÃO NOLETO SERTÃO	APROVADA	28	45	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOANA DARC FERNANDES BARBOSA	APROVADA	25	45	70

Município: Pindorama do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
NÍVEA DOMINGUES TEIXEIRA SILVA	APROVADA	25	35	60

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA ELENA SOUZA E SILVA	APROVADA	25	25	50

Município: Ponte Alta do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LARISSA RODRIGUES DE CARVALHO	APROVADA	30,5	45	75,5
SIMONE ARRUDA COELHO PEREIRA	APROVADA CR*	25	25	50

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
VERÔNICA RAMOS DE ALMEIDA	APROVADA	28	45	73

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FABRÍCIO PEREIRA DE SÁ	APROVADO	33	45	78

Município: Porto Nacional

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ALEXANDRA ALBUQUERQUE GOMES	APROVADA	26,5	50	76,5

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
SIRLENE RODRIGUES LIMA	APROVADA	37	45	82
CHEILA CÁCIA AIRES DA SILVA	APROVADA	30,5	45	75,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIZÂNGELA SALES BRITO	APROVADA	37,5	50	87,5
LUANNA DOS ANJOS LIMA	APROVADA	37,5	50	87,5
SAMARA CALDAS FRANCO	APROVADA	30,5	50	80,5
NOELTON ALVES LISBOA	APROVADO	29,5	50	79,5

Município: Santa Rita do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JENNIFER MORAES GONÇALVES	APROVADA	28	50	78

Município: Santa Rosa do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARGARETE RODRIGUES BONFIM	APROVADA	25	25	50

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA MADALENA ALVES DE CERQUEIRA	APROVADA	35	45	80

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EDIVAN SANTANA RAMALHO	APROVADO	28	40	68

Município: Silvanópolis

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
THAISLADY CARVALHO DE ARAUJO	APROVADA	27,5	45	72,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
HELEN CLICE FERREIRA LOPES BARROS	APROVADA	26	45	71

REGIONAL DE TOCANTINÓPOLIS

Município: Aguiarnópolis

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
RAIANE SILVA ARRAIS	APROVADA	25	40	65

Município: Angico

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
UATILA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	APROVADA	30,5	50	80,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARGARIDA ALVES DOS SANTOS LIMA	APROVADA	28	40	68

Município: Cachoeirinha

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARIA ZELHA MARINHO LEÃO	APROVADA	25	40	65

Município: Darcinópolis

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELETICE CORTÉZ DE MORAIS	APROVADA	30,5	35	65,5

Município: Itaguatins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
EDINEIA DA SILVA ROCHA	APROVADA	28	40	68

Município: Luzinópolis

Perfil: Formador Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ELIZANE DE SOUSA MOTA DA LUZ	APROVADA	25	40	65

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
MARCIA GONÇALVES ANDRADE SÁ	APROVADA	25	35	60

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
JOSIELMA SILVINO DA SILVA	APROVADA	25	40	65

Município: Maurilândia do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FRANCISCA MARINA RODRIGUES CORREIA	APROVADA	28	50	78

Município: Nazaré

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
FABÍLIA PEREIRA DA SILVA	APROVADA	25	45	70

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
LUCIENE GERMANO MENDES	APROVADA	37,5	50	87,5

Município: Palmeiras do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental.

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
WANDERLEY LOPES DE BRITO	APROVADO	27,5	50	77,5

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CARMEM LÚCIA TRINDADE DE SOUSA	APROVADA	28	45	73

Município: Santa Terezinha do Tocantins

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
ANA CLERES MENDES DA COSTA	APROVADA	30,5	30	60,5

Município: Tocantinópolis

Perfil: Formador Municipal de Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa e Matemática (3º ao 5º ano).

NOME	SITUAÇÃO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA FINAL
CARMELIA DIAS MIRANDA	APROVADA	30,5	45	75,5

Obs.: CR* Cadastro Reserva

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/026554

CONTRATO Nº 000271/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ: 34.028.316/7883-47

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR: Contrato tem seu valor estimado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.1001101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de sua assinatura, em conformidade com o art. 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Mateus Henrique Ramos Poltronieri - Representante Legal da Contratada

Luiz Gustavo Barbosa Belai - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/27000/020221

CONTRATO Nº 058/2025

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SALINA CORP LTDA - EPP.

CNPJ: 13.738.094/0001-42

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de valor ao Contrato nº 058/2025.

DO VALOR: O valor do contrato nº 058/2025 terá um acréscimo de 24,24% do valor inicial contratado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.0000.000, 569.0000.000 e 500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Eliudo Reis Costa Souza - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2013/27000/005740

PROCESSO TRASLADO Nº 2024/27000/001310

CONTRATO Nº 040/2014

ADITIVO Nº 10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NOEL RIBAS PACHECO.

CPF Nº xxx.584.009-xx.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2014.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de março de 2026 e findar-se-á no dia 31 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

Noel Ribas Pacheco - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2024/27000/020519
 PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/022872
 CONTRATO Nº 124/2024
 ADITIVO Nº 02
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 CNPJ Nº 54.826.367/0009-45.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2024.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 05 de abril de 2026 e findar-se-á no dia 05 de dezembro de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
 Roberto Ricardo da Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/005848
 CONTRATO Nº 044/2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
 CONTRATADA: CONSÓRCIO HIKARI - HK II.
 CNPJ Nº 55.308.515/0001-45.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste ao contrato nº 044/2024.
 Reajuste: Proporcionar o equilíbrio econômico financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 044/2024, terá um reajuste que corresponde aproximadamente 5,72% do valor do Termo de Contrato, referente ao período acumulado de outubro de 2024 a outubro de 2025.
 Classificação Orçamentária: 27010.12.363.1156.1107 - Construção, reforma e ampliação de unidade da educação profissional.
 Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações.
 Fonte: 500.1001.101 - MDE.
 Data da assinatura: 01/04/2026
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
 Wallyson Machado Xavier - Representante da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rubens José de Borba - matrícula nº 425361-2.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Thiago Valadão Costa - matrícula nº 1150111-1.

II - Claudio Menezes dos Santos Sousa - matrícula nº 11687126-2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 04, de 28 de fevereiro de 2025.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 CAMPOS BRASIL

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO: 009/2025
 CONTRATO: Nº 003/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
 CNPJ: 10.774.009/0001-03
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 40, do contrato nº 003/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda ano letivos de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 DISTRATO: O item 40 do contrato nº 003/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
 Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO: 009/2025
 CONTRATO: Nº 005/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 30.300.327/0001-40
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 41, do contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa L E L DE SOUZA LTDA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda ano letivos de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 DISTRATO: O item 41 do contrato nº 005/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
 Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO: 009/2025
 CONTRATO: Nº 007/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 09.536.683/0001-70
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 38, do contrato nº 007/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda ano letivos de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 DISTRATO: O item 38 do contrato nº 007/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
 Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2026

PROCESSO: 002/2026
 CONTRATO Nº 017/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 CONTRATADA: DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES
 CNPJ: 33.643.159/0001-83
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender as necessidades da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
 Diva Diniz Lima Guimarães - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2026

PROCESSO: 002/2026
 CONTRATO Nº 018/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL
 CONTRATADA: ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA
 CNPJ: 12.193.477/0001-10
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender as necessidades da Unidade Escolar.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante
 Arli Severino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente da Unidade Escolar, com inclusão dos materiais necessários a execução das atividades contratadas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo Nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR
DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES	33.643.159/0001-83	R\$ 20.640,00
ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA	12.193.477/0001-10	R\$ 21.470,00
VALOR TOTAL		R\$ 42.110,00

Araguaína - TO, 23 de março de 2026.

CLAYTON LIMA MELO
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CAMPOS BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2026
 Número dos Contratos: 017 de 2026/018 de 2026.
 Fiscal do Contrato: Ana Paula Ferreira Santiago, matrícula: 11517239-7
 Substituto de Fiscal: Daniella Rodrigues Gonçalves, matrícula: 11946741-1
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente com inclusão de materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender a demanda da escola, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
 Contratadas:
 DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES - CNPJ: 33.643.159/0001-83;
 ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA - CNPJ: 12.193.477/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

PORTARIA Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número dos Contratos: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15/2026.

Fiscal dos Contratos: MARIA LÚCIA BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 636153/2

Substituto de Fiscal: KEILA ALVES RODRIGUES, matrícula: 116339487

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola na Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Melo Distribuidora de Alimentos Ltda-CNPJ 21.728.143/0001-94

Araújo & Morais Ltda - CNPJ 04.049.025/0001-30

Distribuidora Matheus Ltda - CNPJ 10.774.009/0001-03
M H S Santiago Ltda CNPJ 27.061.896/0001-75
Distribuidora Líder Ltda CNPJ 13.892.227/0001-30
G E S de Araújo Ltda CNPJ 44.738.802/0001-79
I R da C Fernandes CNPJ 49.561.864/0001-71
Thamipe Ltda. CNPJ 11.068.908/0001-53
Distribuidora Livramento Ltda. CNPJ 00.828.492/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

CONTRATADA: ROBSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR

CNPJ: 32.585.357/0001-75

OBJETO: Contratação de serviço de empresa especializada para higienização de carpetes e higienização e hidratação das poltronas do auditório da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2026.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS: Kelvin Jhonn dos Santos Neves - Representante Legal da Contratante

Robson dos Santos Soares Junior - Representante Legal da Contratada

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 01

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.633,67 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.

CNPJ: 00.828.492/000108

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAUJO & MORAES LTDA.

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.966,35 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

SUELMA ARAUJO DE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.587,00 (mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.211,72 (vinte e sete mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75,

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.354,71 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

MARCIA HOLANDA SANDES SANTAGO - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA.

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.351,23 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data De Assinatura: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

GENITH ERLA SILVA DE ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 26 do contrato nº 05/2026 celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: O item 26 do contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA - Representante Legal da Contratante

EDILENE FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 07/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE

CONTRATADA: G F RIBEIRO LTDA

CNPJ: 47.585.194/0001-06

OBJETO: Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.270,40 (dez mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

SIGNATÁRIOS: Kleiton Noletto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante

Gustavo Fernando Ribeiro - Representante Legal da Contratada

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 03.908.897/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, prestação de serviços extras na emissão de certificados digitais para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante

Shirley Francisca de Sousa - Representante Legal da Contratada

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 09 de 2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços e soluções Contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Contratada: Estratégia Contábil Ltda - CNPJ: 03.908.897/0001-44.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 928784-90001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.513,20 (setenta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: CÉLIA BATISTA DE MORAIS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO Nº 928784 - 90001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 111.823,04 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: CÉLIA BATISTA DE MORAIS

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 928784-90001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.979,63 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Representante Legal do Fornecedor Registrado: KAMILA ROCHA MELO

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2026

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 001/2025
ADITIVO: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: CHAVEIRO CRISTAL LTDA
CNPJ: 03.062.729/0001-80
OBJETO: o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2025. Aquisição de prestação de serviço de chaveiro (cópias de chaves, serviço de fechaduras e peças) visando, para atender no que couber as necessidades da Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ironeide Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante
Wellington Brito da Silva - Representante Legal da Contratada

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES
CONTRATADA: G G XAVIER BORGES
CNPJ: 24.534.690/0002-08
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Nacional Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21/03/2026 até 20/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2026
SIGNATÁRIOS: RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA - Representante Legal da Contratante
GILSARA GOLÇALVES XAVIER BORGES - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO PEREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA. ESC. EST. CEL. ABÍLIO WOLNEY

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA. ESC. EST. CEL. ABÍLIO WOLNEY, CNPJ sob o nº 01.197.161/0001-80, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e copa/cozinha, do município Dianópolis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Data da abertura: 17/04/2026, horário: 14:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3692-1585 e através do e-mail: abiliofinanceiro2023@gmail.com.

Dianópolis, 26 de março de 2026.

CAROLINE LONGHI
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026
Número do Contrato: 14 de 2026
Fiscal do Contrato: LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula: 1111850-4
Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, matrícula: 581267-4
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade para atendimento à demanda da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri durante o ano de 2026, visando à regularidade fiscal e contábil, em conformidade com a legislação vigente.
Contratada:
E. COSTA LEAL CONTABILIDADE DE ME - CNPJ: 02.403.868/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Novo Jardim Gás LTDA	42.506.487/0001-29	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.725,00

Novo Jardim/TO, 24 de março de 2026.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) para suprir as necessidades das unidades escolares vinculadas à instituição conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada para aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS LTDA	39.148.146/0001-14	R\$ 27.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 27.900,00

Almas - TO, 19 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 6.266,21
C O NASCIMENTO	20.700.295/0001-16	R\$ 3.350,56
WR EMPREENDIMENTOS LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 10.180,48
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA	46.254.708/0001-70	R\$ 4.359,14
VALOR TOTAL		R\$ 24.156,39

Almas - TO, 24 de março de 2026.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.169,20 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: C O Nascimento LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.405,55 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Claudiomar Oliveira Nascimento

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Alfredo Nasser

CONTRATADA: Luiza Lira Marques

CNPJ: 30.444.133/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Arlindo Fernandes Neto

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiza Lira Marques

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: NATALIAS DIAS DOS SANTOS

CPF: XXX.771.581-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.391,00 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Natalias Dias dos Santos - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: JUDITE FERREIRA DA SILVA

CPF: XXX.550.011-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.325,80 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Judite Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA

CPF: XXX.360.301-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.332,80 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Heliomar Alves Arruda - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 11/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: TOMAZ EUFRAZINO DOS SANTOS

CPF: XXX.118.411-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.232,00 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS: Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante

Tomaz Eufrazino dos Santos - Representante Legal da Contratada

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 90014/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 04/2026.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 17 de março de 2026.

ASSINATURA: 17 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Lucia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2025

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar, matrícula: 880349-17

Substituto de Fiscal: Geslaine Aparecida Mendes, matrícula: 1039504-6

Contratada: PANIFICADORA CRISPIM - CNPJ 12.088.448/0001-98

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Processo: 03/2025

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar, matrícula: 880349-17

Substituto de Fiscal: Geslaine Aparecida Mendes, matrícula: 1039504-6

Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ 34.573.762/0001-07

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Processo: 03/2025

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar, matrícula: 880349-17

Substituto de Fiscal: Geslaine Aparecida Mendes, matrícula: 1039504-6

Contratada: F. B. VAREJISTA E ATACADISTA - CNPJ 57.784.358/0001-60

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Processo: 03/2025

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar, matrícula: 880349-17

Substituto de Fiscal: Geslaine Aparecida Mendes, matrícula: 1039504-6

Contratada: P. DA SILVA ALVES - CNPJ 09.342.497/0001-09

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 05/2026
Fiscal do Contrato: Valmizonia Rodrigues de Aguiar e Aguiar, matrícula: 880349-17
Substituto de Fiscal: Geslaine Aparecida Mendes, matrícula: 1039504-6
Contratada: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - CNPJ 01.786.045/0001-04
Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira, do município Goianorte/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 10/2026
Fiscal do Contrato: lara de Sousa Ribeiro, matrícula: 11940069-02
Substituto de Fiscal: Lucimeire Noleto de Abreu, matrícula: 11131950-07
Contratada: ISABELLA CAETANO MAGALHÃES BETIOL - CNPJ 49.221.606/0001-46
Aquisição de bomba para poço artesiano para a Unidade Escolar Colégio Estadual Antenor Barreira do município Goianorte/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1

Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle prévio de legalidade, do ano letivo de 2026, no COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: ERMÍNIO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 62.696.013/0001-02

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90013/2025

Número do Contrato: 02 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1

Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628-6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Contratada: 32.XXX.578 VANUZIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA CNPJ: 32.964.578/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 03 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1
Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: YURES BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF: XXX.580.111-XX

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 04 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1
Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ELIANE SILVA ATAÍDES ACIOLLE - CPF: XXX.682.581-XX

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 05 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1
Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SEBASTIÃO JOSE BORGES - CPF: XXX.280.291-XX

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 06 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1
Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTAS E PESCADOERES ARTESANAIS - CNPJ: 52.883.439/0001-03

Processo: 01/2025

Número do Contrato: 07 de 2026

Fiscal do Contrato: RICARDO ALVES PAULINO, matrícula: 12040754-1
Substituto de Fiscal: ROSIRENE DE ALENCAR BRAUNA ROCHA, matrícula: 11529628/6

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WESLEY CARLOS DA SILVA - CPF: XXX.290.411-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

PORTARIA Nº 0004, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESEPCIAL NOVO PARAISO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Goianorte.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANCELMO OLIVEIRA DE ALMEIDA - matrícula nº 876036/12

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ERMILSON PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 589461/5
II - BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 11504242/9

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 0004, de 11 de março de 2026.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso, inscrita no CNPJ sob o nº 09.510.602/0001-63.

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.573.762/0001-07.

OBJETO: O presente Termo formaliza a rescisão amigável do Contrato nº 01/2026, que trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos atendidos pela Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão amigável encontra amparo no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições contratuais pertinentes.

DISTRATO: Fica rescindido, de forma amigável, o Contrato nº 01/2026, a partir da data de assinatura do respectivo termo, em razão de solicitação da empresa contratada, devidamente aceita pela Administração, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título, em relação às obrigações assumidas.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Maria das Neves Marques Bezerra - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA.

CNPJ: 08.940.428/0001-26

OBJETO: Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.701,48 (dezoito mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2026 e encerramento em 26/03/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS: Márcia Barros da Silva Coutinho - Representante Legal da Contratante:
Fabiana Pisoni - Representante Legal da Contratada.

MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2026.
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA ME
CNPJ: 03.321.820/0001-61
OBJETO: Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.806,20 (Catorze mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2026 e encerramento em 26/03/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026
SIGNATÁRIOS: Márcia Barros da Silva Coutinho - Representante Legal da Contratante:
Joselma Maria Costa Lima - Representante Legal da Contratada.

MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.920.999/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.027,74 (vinte e dois mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jercilene Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriana Pedrassa de Souza Braga

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.747,30 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jercilene Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193-0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 164.288,45 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jercilene Pereira da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número dos Contratos: 05/2026, 06/2026 e 07/2026

Fiscal do Contrato: Dorilene Miranda de Araújo: 97114-3

Substituto de Fiscal: Suzana de Melo Santos, matrícula: 11926872-3

Contratados: Nelsa Pereira Barros, Divano de Oliveira Vaz e Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP
Objeto do Contrato: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/ TESOURO ESTADUAL.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número dos Contratos: 01/2026 e 02/2026

Fiscal do Contrato: DORILENE MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula: 97.114-3

Substituto de Fiscal: SUZANA DE MELO SANTOS, matrícula: 11.926.872-3

Contratada: PAPELARIA COMETA LTDA e COSTA E LIMA LTDA ME.
Objeto do Contrato: Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA ESCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número dos Contratos: 01/2026, 02/2026 e 03/2026

Fiscal do Contrato: DORILENE MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula: 97.114-3

Substituto de Fiscal: SUZANA DE MELO SANTOS, matrícula: 11.926.872-3

Contratada: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI, SUPERMERCADO MAÇU LTDA e ELIZABETE DE O. BRITO PIRES LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA ESCOLA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 010/2025
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: BARROS E MILHOMEM-CONSTRUFER
CNPJ: 17.209.000/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para um gradil de proteção que limita o acesso à quadra poliesportiva da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.941,90 (catorze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 02/03/2026 e encerramento em 02/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Gilvan Barros - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: CLÉCIA ALVES DE SOUZA
CPF: XXX.579.231-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.972,03 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante

Clécia Alves de Souza - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ
CPF: XXX.473.811-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, para o exercício de 2026
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Francisco Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: MARIA FERREIRA LIMA
CPF: XXX.991.631-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.656,94 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: NELSON SCHUMACKER CHAGAS
CPF: xxx.440.600-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: XXX.151.681-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: OTÁVIO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR
CPF: XXX.969.971-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Otávio Carvalho Oliveira Junior - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO
CPF: XXX101071XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.124,75 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Sária dos Santos Figueredo - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA: VINÍCIUS EDUARDO LIMA DE BRITO
CPF: XXX.491.221-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.972,03 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual e FNDE, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa para o exercício de 2026.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026
SIGNATÁRIOS: Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante
Vinícius Eduardo Lima de Brito - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADO: MARLY DE LIMA
CPF: XXX.153.911-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional
Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.607,50 (Três mil, seiscentos e sete reais
e cinquenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassados pela Seduc
à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato
e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante
Legal da Contratante
Marly de Lima - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADO: FRANCISCO CABRAL DA LUZ
CPF: XXX.473.811-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional
Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato
e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da
Contratante
Francisco Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADO: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA
CPF: XXX.793.081-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional
Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.423,00 (três mil e quatrocentos e vinte e
três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato
e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da
Contratante

Maria Zuleide Jacobina de Lima - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 05/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADO: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: XXX.151.681-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional
Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato
e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da
Contratante
Nilton José de Lima - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO
CONTRATADO: JORGIANO CABRAL DA LUZ
CPF: XXX.499.041-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional
Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/
PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste
contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc
à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Jorgiano Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 007/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.

CONTRATADA: ELAINE DA SILVA CABRAL

CPF: XXX.274.201-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.607,50 (três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Elaine da Silva Cabral - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADO: SÁRIA DOS SANTOS FIGUEREDO

CPF: XXX.101.071-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.051,50 (nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Sária dos Santos Figueredo - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADO: YURI SOUSA DIAS

CPF: XXX.008.521-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Yuri Sousa Dias - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADO: KANANDA SILVA CABRAL

CPF: XXX.859.101-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.061,77 (trinta e três mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Kananda Silva Cabral - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 011/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADO: JOÃO VITOR FERREIRA DA SILVA

CPF: XXX.000.621-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

João Vitor Ferreira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2026

CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADO: ENILVANDO LEAL DA SILVA

CPF: XXX.734.661-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Enilvando Leal da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

PORTARIA Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número dos Contratos: 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Antônio Carlos de Souza, matrícula: 001150-8

Substituto de Fiscal: Durcilene Ribeiro Matos, matrícula: 825442-7

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

DEBORA DE JESUS MARTINS CABRAL - CPF: XXX.882.562-XX

HELIOMAR ALVES ARRUDA - CNPJ: 01.238.731/0001-32

MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA - CPF: XXX.793.081-XX

FRANCISCO CABRAL DA LUZ - CPF: XXX.473.811-XX

MIRINALDO BASTOS ROCHA - CPF: XXX.287.491-XX

NILTON JOSÉ DE LIMA - CPF: XXX.151.681-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 10/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito GLP 13KG.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante
SANTOS E MEDEIROS - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026
SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante
HELIOMAR ALVES ARRUDA - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 17/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: XXX.151.681-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.628,00 (cinco mil e seiscentos e vinte oito reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026
SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante
NILTON JOSÉ DE LIMA - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: MIRINALDO BASTOS ROCHA
CPF: XXX.287.491-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.924,32 (dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026
SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante
MIRINALDO BASTOS ROCHA - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA
CPF: XXX.793.081-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.783,00 (seis mil e setecentos e oitenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

MARIA ZULEIDE JACOBINA DE LIMA - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 20/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: DEBORA DE JESUS MARTINS CABRAL

CPF: XXX.882.562-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.204,05 (doze mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

DEBORA DE JESUS MARTINS CABRAL Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: FRANCISCO CABRAL DA LUZ

CPF: XXX.473.811-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

SIGNATÁRIOS: ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante Legal da Contratante

FRANCISCO CABRAL DA LUZ - Representante Legal da Contratada

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA.

CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.006,35 (dezesete mil, seis reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA 3 IMÃOS LTDA.

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.370,60 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante

Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA.
CONTRATADA: MNB LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.238,16 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA.
CNPJ: 54.126.427/0001-60.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.268,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA
CONTRATADA: MARLY DE LIMA
CPF: XXX.153.911-XX.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Diva Gomes Da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.
SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante
Marly de Lima - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIVA GOMES DA SILVEIRA COSTA
CONTRATADA: MIRINALDO BASTOS ROCHA
CPF: XXX.287.491-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Diva Gomes Da Silveira Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026.
SIGNATÁRIOS: João Rosado Diniz Filho - Representante Legal da Contratante
Mirinaldo Bastos Rocha - Representante Legal da Contratada

JOÃO ROSADO DINIZ FILHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO****AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026
UASG 928826**

A Associação de Apoio do Colégio Paroquial Bernardo Sayão, CNPJ sob o nº 01.865.371/0001-07, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e sanitização de ambientes, limpeza de caixa d'água, bem como serviços contínuos de poda de árvores, conservação e jardinagem, visando à adequada manutenção das instalações, à preservação das condições de salubridade e ao pleno funcionamento da unidade atendida do município de Gurupi, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 09/04/2026, horário: 8:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi, 19 de março de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026
 CONTRATO Nº 01/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
 CONTRATADA: CONECTLAN INTERNET LTDA
 CNPJ: 09.473.770/0001-26
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800MB (oitocentos mega bites) da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.678,80 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante Legal da Contratante
 Marcelo Marra Assis: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
 JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

NOME	CNPJ	VALOR
Maria Félix Campina Rodrigues	05.618.272/0001-73	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Gurupi - TO, 26 de março de 2026.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

PORTARIA Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
 Número do Contrato: 01/2026
 Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
 Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: Josemar Alves Arruda - CPF: XXX.870.601-XX

Processo: 01/2026
 Número do Contrato: 02/2026
 Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
 Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: Aurenice Alves Cabral - CPF: XXX.693.111-XX

Processo: 01/2026
 Número do Contrato: 03/2026
 Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
 Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: Romel Cunha Brito - CPF: XXX.260.891-XX

Processo: 01/2026
 Número do Contrato: 04/2026
 Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
 Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: Josias Corrêa Paz - CPF: XXX.139.371-XX

Processo: 01/2026
 Número do Contrato: 05/2026
 Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
 Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 Contratada: Valdeci Santana do Nascimento Silva - CPF: XXX.562.021-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar, o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente Associação

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA - CNPJ: 5.152.193/0001-34

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Emerson Hercules Leão Alves, matrícula: 1210602-1
Substituto de Fiscal: Patrícia Vasconcelos dos Santos, matrícula: 1030376-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Valdir Lins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: SUPERMERCADO MAÇU LTDA - CNPJ: 54.126.427/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar, o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

CONTRATADA: I G DA SILVA ARAGUAÇU

CNPJ: 00.362.446/0001-66

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) baterias de 150 amperes VW/15.190EOD.
HD ORE/POTÊNCIA/CILINDRADA 186/4600/MOTOR/0165637A565636.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante Legal da Contratante

Ivanilson Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI/
ALDEIA BOA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 004/2026
CONTRATO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI/ALDEIA BOA ESPERANÇA
CONTRATADA: GOMES E LEONEL LTDA
CNPJ: 09.373.849/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.266,02 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) anual.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Ana Maria Paz de Souza Araújo
Representante Legal da Contratada: Santina Pereira Gomes Leonel

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: AF 01/2026
Fiscal do Contrato: NICOLLY CAROLINE R. MATOS, matrícula: 11892455-2
Substituto de Fiscal: ALDENOR RODRIGUES FILHO, matrícula: 706581-5
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2025
Número do Contrato: 01/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: ELIZABETE DE O. BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-24

Processo: 001/2025
Número do Contrato: 02/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60

Processo: 001/2025
Número do Contrato: 03/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

Processo: 001/2025
Número do Contrato: 04/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36

Processo: 001/2025
Número do Contrato: 05/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: RITA GOMES MOREIRA
CNPJ: 52.298.227.0001-69

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 06/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: FERNANDA ROCHA PEREIRA
CPF: XXX.667.831-XX

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 07/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: MARIA FERREIRA LIMA
CPF: XXX.991.631-XX

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 08/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: DANIELA PEREIRA FIGUEREDO
CPF: XXX.106.181-XX

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 09/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratado: RAIMUNDO RUFINO ANTUNES
CPF: XXX.210.896-XX

Processo: 001/2026
Número do Contrato: 010/2026.
Fiscal do Contrato: Luana dos Santos Ribeiro Almeida, matrícula: 1242901-1
Substituto de Fiscal: Gisele Bernini da Silva, matrícula: 667083-2
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: SUPERMERCADO OURO PRETO LTDA ME
CNPJ: 53.279.752.0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para uso na unidade escolar, visando garantir condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos ambientes escolares, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar dos alunos, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.095,62 (quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Roberto Kleber Ramos de Mesquita - Representante Legal da Contratante
Juliana dos Santos Cavalcante - Representante Legal da Contratada

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS
DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número dos Contratos: 01, 02, 03, 04 e 05/2026.

Fiscal dos Contratos: GABRIEL MOTA COIMBRA - matrícula: 11873442-2
Substituto de Fiscal de Contrato: Adriana Melo da Paz Gomes - matrícula: 11661917-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Onesina Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

WM COMERCIAL LTDA

PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LUIZ GOMES DA SILVA - O BANANA

L E L DE SOUZA LTDA

RAFAELA DE SOUZA AGUIAR

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Chamada Publica nº 01/2026
Fiscal do Contrato: Jamir Loureço Filho, matrícula: 151583-3
Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula: 524090-4
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Número do Contrato: 09/2026.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP - CNPJ: 06.144.922/0001-59

Número do Contrato: 10/2026.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - AS CABRAS - CNPJ: 05.496.551/0001-01

Número do Contrato: 11/2026.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS ASPROAGRO - TO, CNPJ: 34.275.983/0001-90

Número do Contrato: 12/2026.
Contratada:
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BARRA DO AROEIRA - CNPJ: 06.352.701/0001-76

Número do Contrato: 13/2026.
Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO TAQUARI II - CNPJ: 10.685.413/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026
Número do Contrato: 14/2026
Fiscal do Contrato: Jamir Loureço Filho, matrícula: 151583-34
Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula: 524090-4
Contratada: ANDREIA FIRMINO DA SILVA.
Objeto do Contrato: Aquisição Emergencial de Gás de Cozinha P-45.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2026

PROCESSO: 05/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: ARSIT TECNOLOGIA E TELECON LTDA
CNPJ: 27.050.408/0001-24
OBJETO: Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.591,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.
SIGNATÁRIOS: MERIAN LOPES DE SOUSA - Representante Legal da Contratante
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS- Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: CASA SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 29.797.150/0001-50

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento da alimentação para a demanda do primeiro semestre de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.341,32 (setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

SIGNATÁRIOS: Laércio Batista Nunes - Representante Legal da Contratante

Blenio Bispo da Silva - Representante Legal da Contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR
DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA - ACEEEL Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 11/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Cleonides Santos Morais Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA - CNPJ: 12.376.868/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA - ACEEEL Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 12/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Morais Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

PORTARIA - ACEEEL Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 18/2025

Número do Contrato: 13/2026.

Fiscal do Contrato: Roberto Pereira de Carvalho. Matrícula: 765.3666-1
Substituto de Fiscal: Clenildes Santos Morais Aquino. Matrícula: 33677-3
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ: 37.010.127/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSELY ARAUJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO DE TAQUARALTO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 026/2025
CONTRATO: Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto
CONTRATADA: Ebenezer Comercio De Variedades LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato Nº 02/2026, celebrado com a empresa Ebenezer Comercio De Variedades LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026.
DISTRATO: O Contrato nº 02/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 026/2025
CONTRATO Nº 06/2026
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de supressão de valor ao Contrato nº 06/2026.
DO VALOR: O valor do contrato nº 06/2026 terá uma supressão de R\$ 61.853,20 (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual e FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01/2026
Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula: 11799153-2
Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula: 11738162-05
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.
Contratada:
PLANALTO CONTABILIADE ESCOLAR LTDA - CNPJ: 09.478.989/0001-18

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula: 11799153-2

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula: 11738162-05

Contratada: TMK NET LTDA CNPJ: 40.169.117/0001-18

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE 500 MBPS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento

dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula: 11799153-2

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula: 11738162-05

Contratada:

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49

Objeto do Contrato:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER OS ESTUDANTES DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2025

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Rosilene Ribeiro da Silva, matrícula: 11765240-3

Substituto de Fiscal: Márcia Alves Pereira

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ayrton Senna, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JULIMAR R. DA SILVA - CNPJ: 01.686.959/0001-95

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Rosilene Ribeiro da Silva, matrícula: 11765240-3

Substituto de Fiscal: Márcia Alves Pereira

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de contabilidade para a demanda do ano letivo de 2026, destinado a Escola Estadual Ayrton Senna, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: ÊXITO CONTABILIDADE LTDA-ME - CNPJ: 13.994.317/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO: Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias
CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato Nº 04/2026, celebrado com a empresa Ebenezer Comercio de Variedades LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a aquisição gêneros alimentícios para a alimentação escolar.
DISTRATO: O Contrato nº 04/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Jose Ribamar Maciel Martins - Representante Legal da Contratante
Doraci Sousa da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSE RIBAMAR MACIEL MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO:006/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS
CONTRATADA: SULNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 24.953.519/0001-52
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de acesso à internet banda larga, via cabo/fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), distribuída em um ponto de acesso, incluindo fornecimento de ativos de rede, serviços de instalação, configuração, suporte técnico contínuo e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.995,88 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026
SIGNATÁRIOS: Normeide Romão da Silva Santos - Representante Legal da Contratante
Helcias Alves Dias - Representante Legal da Contratada

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

PROCESSO: 04/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA
CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: Aquisição de Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13 (botijão de 13 kg).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026
SIGNATÁRIOS: Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares - Representante Legal da Contratante
Itelvino Correa Netto - Representante Legal da Contratada

MARIA JANDIRENE BARBOSA DIAS VALADARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA
CONTRATADA: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 59.432.869/0001-58
OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
SIGNATÁRIOS: Kassio de Jesus Souza - Representante Legal da Contratante
Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

KASSIO DE JESUS SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

PORTARIA Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026
Número do Contrato: 014/2026
Fiscal do Contrato: Adriane Angelina Lussani, matrícula: 762687-1
Substituto de Fiscal: Elaine Cristina Pereira da Silva Mendes, matrícula: 11970383-1
Contratada: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia
Objeto do Contrato: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 90003/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA BARRETO SAMPAIO PEREIRA
CNPJ: 47.494.474/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pão Francês) para o fornecimento de Alimentação Escolar para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual de Araguacema.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.758,62 (dois mil, setecentos e quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

SIGNATÁRIOS: Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante

Maria de Fátima Barreto Sampaio Pereira - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO: 04/2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREA LTDA

CNPJ: 47.494.474/0001-09

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 Kg), para atender a demanda do Colégio Estadual de Araguacema, no ano letivo de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026

SIGNATÁRIOS: Hégna Maria da Costa - Representante Legal da Contratante

Itelvino Correa Netto - Representante Legal da Contratada

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Araguacema

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correa LTDA

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) do tipo P-13 (botijão de 13 Kg), para atender a demanda do Colégio Estadual de Araguacema, no ano letivo de 2026.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hégna Maria da Costa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itelvino Correa Netto.

HÉGNA MARIA DA COSTA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 288, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, no período de 1º a 15 de dezembro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 289, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
3.	Décio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
5.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Monitoramento
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
13.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
14.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 290, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aria Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Monitoramento
2.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
3.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
4.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
5.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
6.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
7.	Jânio de Oliveira	794561-1	ITCD
8.	Maria Josenete Dalves Henrique	615805-2	Auditoria
9.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
10.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
11.	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
2.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
3.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
4.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
5.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 292, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

No termo em epígrafe, firmaram-se os seguintes compromissos:

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de abril de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/04/2026 a 30/04/2026
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2026 a 23/04/2026
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/04/2026 a 23/04/2026
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2026 a 30/04/2026
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2026 a 30/04/2026
6.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/04/2026 a 30/04/2026
7.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2026 a 15/04/2026
8.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2026 a 15/04/2026
9.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2026 a 08/04/2026
10.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/04/2026 a 15/04/2026
11.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/04/2026 a 08/04/2026

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/25000/000275
CONTRATO Nº 25/2021
ADITIVO Nº 3º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 21000581
CNPJ: 59.456.277/0001-76
CONTRANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 59.456.277/0001-76
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2021 - fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software nós temos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 494.665,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 759
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026
VIGÊNCIA: 06/04/2026 a 06/10/2026
SIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Contratante.
João Carlos Orestes - Contratado.

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026/CPD I/COREF

A CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2026/CPD I/COREF, de 25 de janeiro de 2026, consignado em Ata de Audiência para assinatura do presente TAC, em 25 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: Administração Pública Estadual - Secretaria da Fazenda - 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão (CPD-I).

COMPROMISSÁRIO: F. S. S. Auditor Fiscal, matrícula nº 444021-1
PROCESSO Nº 2025/25000/001035
NATUREZA: PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES, OAB/TO sob o nº 1.931.

O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas no PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/25000/001035, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas implicará na rescisão imediata do TAC e adoção das medidas disciplinares cabíveis;

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2026/CPD I/COREF

A CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2026/CPD I/COREF, de 25 de janeiro de 2026, consignado em Ata de Audiência para assinatura do presente TAC, em 25 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: Administração Pública Estadual - Secretaria da Fazenda - 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão (CPD-I)
COMPROMISSÁRIO: J. R. N. Auditor Fiscal, matrícula nº 325706-1
PROCESSO Nº 2025/25000/001034
NATUREZA: PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ADVOGADO: RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES, OAB/TO sob o nº 1.931.

No termo em epígrafe, firmaram-se os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas no PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/25000/001034, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei;

O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas implicará na rescisão imediata do TAC e adoção das medidas disciplinares cabíveis;

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS
Corregedor Fazendário

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 078/2025**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, f da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/DONATÁRIO					
Nome Completo		CPF/RG	Nº Processo		
AMANDA DIAS BIÂNGULO		***-**-241-00	2024/6040/502278		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
106.938,29	4%	4.277,53	-	-	4.277,53
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 079/2025**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG	Nº Processo		
SEBASTIÃO BORGES BRANDÃO		***-**-401-82	2024/6040/501468		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
51.240,20	2%	1.024,80	204,96	102,48	1.127,28
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 125/2025**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG	Nº Processo		
AUGUSTO ADRIANO MARQUES B. DE MELLO		***-**-891-36	2023/6040/500158		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
1.380.962,39	6%	82.857,74	8.285,77	4.142,89	87.000,63
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 126/2025**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG	Nº Processo		
JOÃO PEDRO DALLACQUA PEREIRA		***-**-961-92	2023/6040/504672		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
233.583,17	4%	9.343,33	-	-	9.343,33
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 127/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG	Nº Processo		
MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO		***-**-621-68	2022/6040/503971		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	6.731,96	3.365,98	37.025,78
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG	Nº Processo		
MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO		137.797.621-68	2022/6040/503971		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
560.996,72	6%	33.659,80	-	-	33.659,80
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 128/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/IRG	Nº Processo		
MARIO MARQUES MIRANDA		***-**-361-34	2024/6040/501097		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
77.200,02	2%	1.544,00	-	-	1.544,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/03/2026 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com aspecto de abandono e paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	TERRA FORTE SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	29.528.683-0	49.455.783/0001-97	RUA LUIZ BRON S/Nº, QD. J. LT. 51, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 1º de abril de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 25/02/2026 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com aspecto de paralisação das atividades. Segundo informações locais uma pessoa raramente aparece por lá, mas não fica no local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	AGRO BRAVVA TRADING LTDA	29.540.697-6	51.009.361/0001-30	AV. MARGINAL SUL S/Nº, QD. 02, LT. 05, SL. 05, 1º ANDAR, COND. RESIDENCIAL JARDIM DO PORTO, DIST. LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 06 de abril de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2026

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 04 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 24/03/2026 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com aspecto de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	AGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EIRELI	29.493.004-3	19.984.593/0001-04	AV. CARLOS BRAGA Nº 1.662, LITS. 01, 02 E 03, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 6 de abril de 2026.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 001/2026**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei nº 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei nº 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE					
Nome Completo		CPF/RG	Nº Processo		
FERNANDO CRUZ CABRAL		***.001-03	2024/6040/606001		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20%	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
52.405,72	2%	1.048,11	-	-	1.048,11
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação.					

Palmas/TO, 7 de abril de 2026.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL Nº 37/2026
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
ANNA DECOR UTILIDADES & DECORAÇÃO LTDA	29.478.032-7	2026/9540/500769
TANCREDO DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME	29.536.856-0	2026/9540/500179

Araguaína - TO, 7 de abril de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 431, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500609, formalizado pelo Sr. NIUVONIR VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 32/2025 e Despacho nº 546/2025, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T ALT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA XXM - XX30 e RENAAM XXXXX387981;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 432, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/501475, formalizado pelo Sr. ALEXANDER VINICIUS PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-56, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO., em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 101/2025, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo VW/GOL TL MC, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA XXA - XX81 e RENAAM XXXXX029642, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2025;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 433, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6140/500507, formalizado em nome da Sra. MARIA HELENA REIS GLORIA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-00, pelo seu filho e curador DOUGLAS REIS ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-74, residentes e domiciliados no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRPS Nº 078/2025, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXM - XX15 e RENAAM XXXXX099840;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 434, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6490/500057, formalizado pela Sra. MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-91, residente e domiciliada no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 016/953/2025/DRF/TOC/GADEL, às fls. 13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT LT1, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXC - XX19 E RENAVAL XXXXX021148;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 435, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500009, formalizado pela Sra. SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO, inscrita no CPF/MF sob o Nº XXX.XXX.X61-04, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER s/nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE SPT T270, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXA - XX22 E RENAVAL xxxxx718844;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 436, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500291, formalizado em nome de PABLO FELIPE LAGO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-51, por sua genitora e curadora Sr.ª TANIA MARIA LAGO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X40-53, residentes e domiciliados no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER s/nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF, ANO DE FAB./MOD. 2017/2018, PLACA XXJ - XX25 E RENAVAL XXXXX229974;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 437, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500749, formalizado pelo Sr. ANTONIO BARBOSA AGUIAR NETTO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X41-10, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER s/nº, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T ALT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA XXD - XX93 e RENAVAL XXXXX827847;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 438, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501688, formalizado pelo Sr. JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-20, Residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER s/nº, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/CRUZE LT NB AT, ANO DE FAB./MOD. 2018/2018, PLACA XXG - XX99 e RENAAM XXXXX425151;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2024 e 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 439, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500564, formalizado pelo Sr. REGINALDO SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-67, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 170/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA XXA - XX17 E RENAAM XXXXX308889;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 440, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500544, formalizado pelo Sr. MOZART SERAFIM DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-10, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 171/2025, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA XXN - XX29 e RENAAM XXXXX016334;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 441, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500540, formalizado pela Sra. PATRICIA FREITAS MOREIRA ETGES, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-45, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 169/2025, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.3 TURBO, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXE - XX31 E RENAAM XXXXX291592;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 442, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500522, formalizado pela Sra. FATIMA PRAXEDES MATHEUS MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 168/2025, às fls. 13/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO16 CVT, ANO DE FAB./MOD. 2020/2021, PLACA XXE - XX89 e RENAVAL XXXXX097227;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 443, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500594, formalizado em nome de MARIA CLARA VALADARES DE CASTRO DAMASCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-67, pela sua genitora Sr.ª THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-00, residentes e domiciliadas no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 173/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA XXT - XX27 E RENAVAL XXXXX462076;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 444, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500513, formalizado pela Sra. NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X03-97, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 165/2025, às fls. 16/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXB - XX12 E RENAVAL XXXXX694121;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 445, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500521, formalizado pela Sra. FABIANAAGUIAR ELIA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-57, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 167/2025, às fls. 12/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO MCA, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA XXS - XX02 E RENAVAL XXXXX144930;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 446, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500623, formalizado pela Sra. DORACY DE ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 177/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/2008 GRF THP AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA XXN - XX39 E RENAVAL XXXXX904172;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 447, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500639, formalizado pelo Sr. RODRIGO JORGE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-08, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 178/2025, às fls. 12/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO CL AB, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA XXB - XX37 E RENAVAL XXXXX025165;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 448, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6040/500640, formalizado pelo Sr. JOSE FERNANDO SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X12-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER Nº 179/2025, às fls. 15/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA XXB - XX15 E RENAVAL XXXXX684964;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.441,25 (dois mil, quatrocentos quarenta e um reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 449, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501424, formalizado pela Sra. LINDA RIBEIRO BUENO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-53, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 127/2025 e Despacho nº 530/2025, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA XXH - XX43 E RENAVAL XXXXX804633;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 450, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500906, formalizado em nome de SARAH DESIDERIO LOPES NEPOMUCENO, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-56, pelo seu genitor Sr. LEONARDO LOPES NEPOMUCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-04, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 87/2025 e DESPACHO Nº 415/2025, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KARDIAN TECH AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA XXG - XX08 E RENAVALM XXXXX706093;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/02357**

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90080/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 17.548.981/0001-09

ITEM	QTD SECAD	QTD SEPEA	QTD TOTAL	COD. SIGA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	06	-	06	51981	UND	Microcomputador	LENOVO	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00
VALOR TOTAL									R\$ 40.800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.800,00

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações técnicas contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços**

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Secretaria da Administração

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Secretaria da Pesca e Aquicultura

Empresa:

VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DETRAN/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90092/2025
PROCESSO Nº 2025/32470/00415**

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90092/2025, do Departamento de Trânsito do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 01.175.647/0001-17

GRUPO	ITEM	QTD	UND	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
01	01	265.726	SV	00052146	Captura Biométrica - Captura ao vivo de imagens, impressões digitais e assinatura.	R\$ 89,70	R\$ 993.150,93	R\$ 11.917.811,10	R\$ 23.835.622,20
	02	293.784	SV	00052128	Impressão - emissões de carteira nacional de habilitação e de permissão internacional para dirigir.	R\$ 62,85	R\$ 769.346,85	R\$ 9.232.162,20	R\$ 18.464.324,40
	03	293.784	SV	00053646	Pré-postagem de documentos	R\$ 4,90	R\$ 59.980,90	R\$ 719.770,80	R\$ 1.439.541,60
						R\$ 1.822.478,68	R\$ 21.869.744,10	R\$ 43.739.488,20	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.739.488,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com os demais responsáveis e o consignatário abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do DETRAN/TO

Empresa:

ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

**CRENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
06.320.480/0001-54	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS LTDA EPP	Palmas - TO	Clínica
05.192.221/0001-22	INSTITUTO NEUROCIÊNCIAS DE PALMAS LTDA	Palmas - TO	Clínica
01.795.814/0001-22	MARIA ELINETE PEIXOTO ME	Araguaína - TO	Laboratório
21.168.647/0001-05	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICO LTDA	Porto Nacional - TO	Clínica
18.717.137/0001-27	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBARICA LTDA	Palmas - TO	Clínica/Serviço Diagnóstico por Imagem/Consultório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 7 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 09/2026/GABSEC/SICS,
DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
Nº 000185/2026	2026/19010/000046	KOELNMESE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 54 m2, para ANUGA SELECT BRAZIL 2026.
Fiscal do Contrato Suplente:		Titular:	Elizio da Silva Oliveira - Mat. 1092839-5
		Hormams Sousa Santana - Mat. nº 11723653-5	
Gestor do Contrato		Sergio Noleto Barbosa - Mat. nº 11836679-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026/GABSEC/SICS,
DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 3.160 - NM, de 06/12/2025, publicado DOE nº 6.955, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento ANUGA SELECT BRAZIL 2026, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, entre os dias de 07 a 09 de abril de 2026.

Considerando que o supracitado evento é um dos maiores eventos do setor de alimentos e bebidas da América Latina. Nela estarão representadas as principais *players* do setor de alimentos e bebidas com atuação global e grandes fornecedores de produtos e serviços. No espaço, serão apresentadas as principais tendências em tecnologia, equipamentos, softwares e outros produtos ligados aos setores de alimentos e bebidas, além de dados sobre investimentos e gestão.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 03/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado ao KOELNMESSE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.082/0001-19, para fornecimento de "LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO EVENTO ANUGA SELECT BRAZIL 2026", no valor total de R\$ 58.262,00 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais), conforme os autos nº 2026/19010/000046.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 29/2026/GABSEC, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo, sob demanda, de certificado digital, visando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, conforme Processo nº 2025/19010/000253;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), a Compra Direta Eletrônica, que resultou na emissão da Autorização de Compra nº 251/2026;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local, com valores abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que não se referem a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2026/ASSEJUR/SICS (SGD/2026/19019/003364) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 16/2025/NPA/SICS, em nome da empresa abaixo: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 21.308.480/0001-22, no valor de R\$ 8.504,68 (oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 41/2026/GABSEC/SICS,
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
264/2026	2025/19010/000253	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo, sob demanda, de certificado digital, visando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
Fiscal do Contrato Suplente:		Titular: Thalia Fonseca Melo Souza Mat. nº 117223246-3	Sara Júlia Oliveira Santos Mat.11745410-2
Gestor do Contrato		Pedro Pereira dos Santos Junior Mat. nº 11703130-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021/2021;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

XII. o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XIII. exercer ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidades com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II. opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III. verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual nº 5.816/2018. Faz-se publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público, por inexigibilidade:

PROJETO NO TRANSFERE.TO: 010300.00199/2026

PROCESSO NO SGD: 2026/19011/000012

OBJETO: publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026, visando a celebração de parceria entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, e a Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto Circuito Época 2026.

VALOR: R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado tem por objeto apoiar o Circuito Época 2026, que visa fomentar os negócios no município de Araguaína e região, por meio da Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA. O projeto tem como finalidade impulsionar a economia do Estado do Tocantins, promover o aquecimento das vendas no comércio local e regional e evitar a evasão de consumidores para centros comerciais de outros estados. A ACIARA, inscrita no CNPJ nº 02.086.650/0001-27, foi constituída em 25 de novembro de 1975, caracterizando-se como entidade representativa de classe, com a finalidade de defender os interesses de seus associados nas esferas administrativa e judicial, bem como promover o desenvolvimento do comércio, da indústria, da prestação de serviços e do agronegócio, além da defesa do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento do município de Araguaína, importante polo econômico da região norte do Estado.

O interesse público na celebração da parceria encontra-se devidamente demonstrado na previsão orçamentária da ação 3026, constante no PPA 2024-2027, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico. A iniciativa visa impulsionar a economia local, ampliar as vendas nos setores de comércio e serviços e fortalecer, especialmente, os pequenos negócios, contribuindo para a geração e manutenção de empregos. Ações dessa natureza são de grande relevância para a retomada da economia, atração de clientes e manutenção dos postos de trabalho, entre outros benefícios.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de parceria entre esta Secretaria e a Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, por meio de termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade da atuação da entidade e da relevância da ação para o desenvolvimento econômico do Estado.

A justificativa completa encontra-se disponível no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, referente ao Processo nº 010300.00199/2026 e SGD nº 2026/19011/000012.

Eventual manifestação de impugnação ao presente ato administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 6 de abril de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual nº 5.816/2018. Faz-se publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público, por inexigibilidade:

PROJETO NO TRANSFERE.TO: 010300.00199/2026

PROCESSO NO SGD: 2026/19011/000012

OBJETO: Publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026, visando a celebração de parceria entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, e a Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, com o objetivo de apoiar a realização do Projeto Circuito Época 2026.

VALOR: R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado tem por objeto apoiar o Circuito Época 2026, que visa fomentar os negócios no município de Araguaína e região, por meio da Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA. O projeto tem como finalidade impulsionar a economia do Estado do Tocantins, promover o aquecimento das vendas no comércio local e regional e evitar a evasão de consumidores para centros comerciais de outros estados. A ACIARA, inscrita no CNPJ nº 02.086.650/0001-27, foi constituída em 25 de novembro de 1975, caracterizando-se como entidade representativa de classe, com a finalidade de defender os interesses de seus associados nas esferas administrativa e judicial, bem como promover o desenvolvimento do comércio, da indústria, da prestação de serviços e do agronegócio, além da defesa do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento do município de Araguaína, importante polo econômico da região norte do Estado.

O interesse público na celebração da parceria encontra-se devidamente demonstrado na previsão orçamentária da ação 3026, constante no PPA 2024-2027, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico. A iniciativa visa impulsionar a economia local, ampliar as vendas nos setores de comércio e serviços e fortalecer, especialmente, os pequenos negócios, contribuindo para a geração e manutenção de empregos. Ações dessa natureza são de grande relevância para a retomada da economia, atração de clientes e manutenção dos postos de trabalho, entre outros benefícios.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de parceria entre esta Secretaria e a Associação Comercial e Industrial de Araguaína - ACIARA, por meio de termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade da atuação da entidade e da relevância da ação para o desenvolvimento econômico do Estado.

A justificativa completa encontra-se disponível no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/>, referente ao Processo nº 010300.00199/2026 e SGD nº 2026/19011/000012.

Eventual manifestação de impugnação ao presente ato administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da sua publicação, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 6 de abril de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 2025/19010/000267
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: FARMAFINE LTDA
CNPJ: 58.855.481/0001-05
I.E: 29.549.526-0
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade implantação, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641/2005, terá validade até 31/12/2032, conforme art. 3º, §2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 160/2017, e Lei Complementar nº 186/2021 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Georges Vinicius Ferreira da Silva - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000287
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: AMAZONIA NUTRIÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51.223.042/0001-22
I.E: 29.533.511-4
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Daniela Moreira dos Santos - Sócia Administradora da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000175
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: MF INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 42.652.649/0001-37
I.E: 29.513.886-6
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Tiago Pereira Fortes - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000288
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: MEGA TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 61.482.776/0001-80
I.E: 29.556.462-8
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, nos termos da Lei nº 1.385/2003, e da Lei nº 1.746/2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Belton Moura Santos - Procurador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000207
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: FERRO OESTE COMÉRCIO ON-LINE DE FERROS LTDA
CNPJ: 28.193.943/0001-05
I.E: 29.546.448-8
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641/2005, terá validade até 31/12/2032, conforme art. 3º, §2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 160/2017, e Lei Complementar nº 186/2021 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Rafael Smiderle - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000259
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: CERES INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 61.182.786/0001-08
I.E: 29.553.387-0
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, nos termos da Lei nº 1.385/2003, e da Lei nº 1.746/2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Tatiana Balsan - Sócia Administradora da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000241

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: ARTE METALURGICA LTDA

CNPJ: 30.689.156/0001-92

I.E: 29.492.846-4

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.385/2003, e da Lei nº 1.746/2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Ismael de Oliveira - Sócio Administrador da CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2025/19010/000197

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)

CONTRATADA: AUTOTINS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 44.249.632/0001-69

I.E: 29.517.223-1

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa INTERNET, modalidade expansão, nos termos da Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.641/2005, terá validade até 31/12/2032, conforme art. 3º, §2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 160/2017, e Lei Complementar nº 186/2021 e disposições celebradas pelo CONFAZ, a cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Ismael Junio Costa Neto - Sócio Administrador da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/19010/000046

CONTRATO Nº 000185/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000352

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: KOELNMESE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: 21.572.082/0001-19

OBJETO: Contratação de serviço de locação de área temporária de 54m2, no evento intitulado ANUGA SELECT BRAZIL 2026, que ocorrerá dias 07 e 09 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.

VALOR: R\$ 58.262,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 120 dias adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

MILTON NERIS DE SANTANA - Representante Legal da Contratante.

BENI PIATETZKY - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/19010/000253

CONTRATO Nº 264/2026

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 26000529

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

CNPJ: 21.308.480/0001-22

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica de direito privado especializada no fornecimento contínuo, sob demanda, de certificado digital, visando atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. VALOR: R\$ 8.504,68 (oito mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 120 meses, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Milton Neris de Santana - Representante Legal da Contratante.

Heitor Dias Watanabe- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 38/2022**

Processo: SGD nº 2022/19010/092

Contratante: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, com participação do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE.

Contratada: EHL - Eletro Hidro Ltda., CNPJ nº 03.014.011/0001-19.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção do Anel Viário em torno do Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO.

Objeto do Apostilamento: Registro de reajuste contratual decorrente da aplicação do índice de reajustamento previsto no Contrato nº 38/2022, referente a medição: 16ª medição.

Valor total dos reajustes registrado: R\$ 112.419,25 (cento e doze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 06 de abril de 2026.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 29, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/39001/000028

CONTRATO Nº 31/2025

EMPRESA CONTRATADA: Instituto Pizada

CNPJ: 11.350.864/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Apoio ao projeto de proteção animal "AMIGO PET", para o controle populacional de cães e gatos, com oferta de consultas veterinárias, castração e cirurgias eletivas, garantindo mais qualidade de vida aos animais e prevenindo o abandono e a proliferação de doenças zoonóticas nos municípios de Aliança do Tocantins, Centenário e Dianópolis, conforme Plano de Trabalho, e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 5.816/2018.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: SAMARA BEZERRA ALMEIDA, número funcional 46763-1;

b) Suplente: SANDRO BARBOSA DE SOUZA, número funcional 11760290-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência (verificar no termo de colaboração), logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO COEMA/TO Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Recomendação de envio do "Sumário de Informações sobre Salvaguardas de REDD+ do Estado do Tocantins, no período de 2020 a 2023" para fins de certificação de créditos de carbono jurisdicionais junto ao Padrão Internacional de Excelência Ambiental - ART-TREES.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2.007, publicada no DOE nº 2.407, de 16 de maio de 2.007, e suas alterações, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, inciso V do artigo 9º, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2.014, e

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008, que classifica como objetivo da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins, o fomento e a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de Projetos de Redução de Emissões do Desmatamento - RED, Energia Limpa - EL e de emissões líquidas de gases de efeito estufa, dentro ou fora do Protocolo de Quioto - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e outros;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008, que autoriza o Estado do Tocantins a alienar reduções de emissões e créditos de carbono, devidamente certificados ou reconhecidos, e a possibilidade de alienação desses créditos em mercados nacionais ou internacionais;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 05, de 29 de outubro de 2021, da CONAREDD+, que aprovou a elegibilidade do Estado do Tocantins para acesso e pagamento por resultados de redução de emissões provenientes do desmatamento no bioma Amazônia, dentro do limite estabelecido ao Estado pela Resolução CONAREDD+ nº 06, de 06 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o §2º do artigo 2º da Resolução nº 09, de 29 de agosto de 2022, da CONAREDD+, que aprovou a elegibilidade do Estado do Tocantins para captação com base em resultados de REDD+ do Cerrado, em conformidade com a Resolução CONAREDD+ nº 07, de 6 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 24 da Lei Estadual nº 4.111, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.244, de 6 de janeiro de 2023, que institui o Programa de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal (REDD+) como Pagamento por Serviço Ambiental e primeiro instrumento econômico que resulta em benefício ecológico e social para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Federal nº 15.042, de 11 de dezembro 2024, que permite a alienação dos créditos jurisdicionais pelos Estados, atribuindo-lhes a titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/COEMA/TO, SGD 2026/39009/000603, emitido pela Câmara Técnica Permanente do REDD+, juntado às folhas 82/90, conforme deliberado na 04ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 01/COEMA/TO, SGD 2026/39009/000821, emitido pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, juntado às folhas 98/105, conforme deliberado na 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar o envio do Sumário de Informações sobre Salvaguardas de REDD+ do Estado do Tocantins, no período de 2020 a 2023, à Comissão Nacional de REDD+ e posteriormente ao Padrão Internacional de Excelência Ambiental ART-TREES, para fins de certificação de créditos de carbono jurisdicionais, conforme deliberação da 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada nos dias 24 de fevereiro e 31 de março de 2026.

Art. 2º Publique-se.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 35/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento anual do CONSEPLAN, para atender às demandas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que o pagamento pretendido possui reserva orçamentária-financeira delimitada na Conta Orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do processo, que dispõe sobre o pagamento da contribuição anual ao Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a despesa;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 13/2026/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade do pagamento,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO - CONSEPLAN, inscrito no CNPJ nº 08.768.532/0001-85, para o pagamento da contribuição anual do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme informações contidas nos autos do Processo nº 2026/13010/000027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 46/2026/GASEC (SGD 2026/23009/67151), que orienta acerca da necessidade de aplicação de reajuste de preços nos contratos firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A, no índice indicado, estabelecendo, ainda, novo marco temporal, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato nº 02/2021, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 02/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 3,357470%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, com aplicação a partir de 1º de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 02/2021 passa de R\$ 156.712,80 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e doze reais e oitenta centavos) para R\$ 161.974,32 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O reajuste incide a partir de 1º de março de 2026, nos termos definidos no subitem no 19.5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como no Parecer "SCE" nº 251/2024/PGE (SGD 2024/09069/049745), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
4	Sedan médio aut 140 cv	2	R\$ 10.226,52	R\$ 122.718,24	3,357470%	R\$ 10.569,87	R\$ 126.838,44
5	Sedan compacto 110 cv aut	1	R\$ 2.832,88	R\$ 33.994,56	3,357470%	R\$ 2.927,99	R\$ 35.135,88
Total de veículos:		3	R\$ 13.059,40	R\$ 156.712,80	3,357470%	R\$ 13.497,86	R\$ 161.974,32

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa 04.122.1100.2397, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.0000.000.666666.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/2021, para todos os fins de direito, devendo ser publicado conforme a legislação vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 46/2026/GASEC (SGD 2026/23009/67151), que orienta quanto à necessidade de aplicação de reajuste de preços nos contratos firmados com a empresa CS Brasil Frotas S/A, no índice indicado, estabelecendo, ainda, novo marco temporal, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

APOSTILAR o Contrato nº 04/2022, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 04/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 3,357470%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, com aplicação a partir de 1º de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 04/2022 passa de R\$ 53.088,36 (cinquenta e três mil oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 54.870,78 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

O reajuste incide a partir de 1º de março 2026, nos termos definidos no subitem no 19.5 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como no Parecer "SCE" nº 251/2024/PGE (SGD 2024/09069/049745), exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

Item	Modelo	Qtd.	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
8	Pick up CD 170 CV Aut	1	R\$4.424,03	R\$ 53.088,36	3,357470%	R\$ 4.572,56	R\$ 54.870,78
Total de veículos:		1	R\$4.424,03	R\$ 53.088,36	3,357470%	R\$ 4.572,56	R\$ 54.870,78

CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa 04.122.1100.2397, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.0000.000.666666.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/2022, para todos os fins de direito, devendo ser publicado conforme a legislação vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 4/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar N.º 36/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, (SGD: 2025/30559/308057) e o Termo de Referência Nº 50/2025/SES/SGA/DSAG/GGA (SGD: 2025/30559/324441);

Considerando a necessidade de locação do imóvel urbano localizado na Avenida São Francisco, Quadra D-01, Lote 26, Setor Araguaína Sul, Araguaína/TO, com área construída de aproximadamente 217 m², destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Residência Terapêutica de Araguaína/TO, unidade vinculada à rede de atenção psicossocial da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Justificativa Nº 33/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/105171), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/21, visando à contratação direta para fins de locação do imóvel de propriedade de MARIA DELMA GOMES, inscrita no CPF Nº XXX.XXX.361-53, representada pela empresa ARAÚJO PRIME IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.514.769/0001-66, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Conforme Processo Nº 2025/30550/008434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 6/2025/SES/SUHP (SGD Nº 2025/30559/252664) e no Termo de Referência nº 6/2025/SES/SUHP (SGD: 2025/30559/300130);

Considerando a necessidade de prestação de serviços de monitoração pessoal de trabalhadores ocupacionalmente expostos, com fornecimento de dosímetros individuais, para medição de radioatividade a que ficam expostos os técnicos de radiologia, médicos e equipe de enfermagem da hemodinâmica e médicos da radioterapia, nos hospitais do estado;

Considerando a Justificativa nº 176/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/409557) e o Ato Motivado nº 92/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/409508), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.900.475/0001-60, no valor total de R\$ 56.496,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Processo nº 2025/30550/006994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas/TO, capital do Estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 155/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 654/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6848, de 03 de julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 40/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/004563

EMPRESA: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais, em equipamentos de imagiologia da marca IMEX, destinados a atender às necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins -TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS	Heloisa Gomes Silva Aguiar Mat.: 11455810-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar formalmente à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 301/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho nº 211/2026/SES/GASEC/GABCOR, de 30 dias do mês de março do ano de 2026, constante nos autos do Processo nº 2022/30550/010187,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010187, instaurado em desfavor do servidor público efetivo, GEDIVAN PEREIRA DE GOIS, técnico em enfermagem, Matrícula Funcional nº 1137557/1, com lotação no Hospital de Referência de Augustinópolis (HRAUG), da penalidade de demissão por abandono de cargo diante da existência de pedido de exoneração pretérito, inexistindo o *animus abandonandi*, conforme disposição da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Declarar a absolvição do servidor público efetivo, nos termos dispostos no art. 162 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 302/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho nº 424/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo nº 2021/30550/001377,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a ex-servidora REGIANE GARCIA FERNANDES CRUZ E CASTRO, DAS 10, Matrícula nº 984544/5, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, Rito Ordinário nº 2021/30550/001377, relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, que em tese configuraria a infração disciplinar do artigo 157, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007, razão pela qual se aplicará subsidiariamente, no art. 395, inciso III do CPP. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 306/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.028, de 30 de março de 2026, página 70, cumpre registrar que a referida Portaria foi publicada indevidamente, em decorrência de equívoco administrativo.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.028, de 30 de março de 2026, página 70, PROCESSO Nº 2025/30550/008438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 307/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.028, de 30 de março de 2026, página 71, cumpre registrar que a referida Portaria foi publicada indevidamente, em decorrência de equívoco administrativo.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.028, de 30 de março de 2026, página 71, PROCESSO Nº 2025/30550/008438.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 314/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0002527-43.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora Cirurgia Ortopédica de Artroplastia de ombro ...");

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas nº 239/241.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 25/2026, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 437/2026/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROPLASTIA DE OMBRO, junto a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA, inscrita CNPJ nº 25.016.319/0001-36.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA, inscrita CNPJ nº 25.016.319/0001-36, para a aquisição de CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROPLASTIA DE OMBRO, no valor de R\$ 254.200,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, MARIA LUCIA DIAS DOS REIS contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/008849.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas/TO, capital do Estado, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 315/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

EDIMILSON ALMEIDA TEIXEIRA	CPF: XXX.XXX.601-72
----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2013/30550/2541
PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/8283

TERMO DE APOSTILAMENTO - 47/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960 de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o art. 65, §8º, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 435/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.916.280/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de projetos do Hospital Geral de Araguaína, para pagamento do reajuste da seguinte medição:

Variação do Índice (INCC)		
Lo - out/2013	LI - out/2024	Coefficiente
562,241	1.149,17	104,309%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
51ª Medição de Reajuste	outubro/2024	R\$ 866.018,42
52ª Medição de Reajuste	novembro/2024	R\$ 828.811,52
53ª Medição de Reajuste	dezembro/2024	R\$ 614.583,14
54ª Medição de Reajuste	janeiro/2025	R\$ 387.277,95
55ª Medição de Reajuste	fevereiro/2025	R\$ 329.250,79
56ª Medição de Reajuste	março/2025	R\$ 429.683,3
57ª Medição de Reajuste	abril/2025	R\$ 345.728,52
58ª Medição de Reajuste	Maió/2025	R\$ 215.313,05
59ª Medição de Reajuste	Junho/2025	R\$ 243.271,76
60ª Medição de Reajuste	Julho/2025	R\$ 281.591,09
61ª Medição de Reajuste	Agosto e setembro/2025	R\$ 280.469,00
Valor Total do Reajustamento		R\$ 4.821.998,54

Variação do Índice (INCC)		
Lo - out/2013	LI - out/2025	Coefficiente
562,241	1.222,356	117,4078%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
62ª Medição de Reajuste	outubro/2025	R\$ 395.430,21
63ª Medição de Reajuste	novembro/2025	R\$ 516.461,82
Valor Total do Reajustamento		R\$ 911.892,03
VALOR TOTAL DE TODAS AS MEDIÇÕES		R\$ 5.733.890,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme SGD Nº 2026/30559/099233, pág. 8589, indicando a Classificação Orçamentária 10.302.1165.3120; Fonte de Recursos 754.0000.000; Natureza da Despesa 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 41/2026/SES/SGA/DAEES, SGD: 2026/30559/0962758, acostado a pág. 8581-8586, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 43/2026/SES/GASEC**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009599

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003549

CONTRATO Nº 87/2023

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, Medplus Serviços Médicos LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir;

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo acostada ao SGD Nº 2025/30559/248291, às pags. 618/619, do Processo nº 2024/30550/003549.

Fica o Contrato nº 87/2023, com valor atual de R\$ 25.848.460,80 (vinte e cinco milhões oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de cálculo de julho de 2024 a junho de 2025, no percentual de 5,351170%, com reflexo financeiro a partir de julho de 2025, conforme abaixo;

O valor anual do reajuste corresponde a R\$ 1.383.137,64 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 2.269.299,87 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), e o valor anual passará para R\$ 27.231.598,44 (vinte e sete milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);

A despesa resultante da execução deste Apostilamento será paga por meio da dedução dos valores no Contrato nº 87/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS:

MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE RESSARCIMENTO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº 2024.30550.002257.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA.

CNPJ DA CONTRATANTE: 02.667.487/0001-96

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 05/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 15/04/2026.

VIGÊNCIA: 15/04/2027

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

ADEVANY FERREIRA DO COUTO - Representante Legal da Contratante.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 25/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025, e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 41/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Nota Técnica nº 60/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, da Assessoria Jurídica da Corregedoria da Saúde, acolhida pela autoridade instauradora por meio do Despacho nº 447/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001310,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/30550/003493, com vistas a apurar os fatos relatados nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/001310, e os fatos conexos a ele, em face dos servidores públicos:

M dos S. L., inscrita no CPF: XXX.XXX.X71-04, lotada na Secretaria da Saúde, para apuração de suposta prática irregular consistente em desvios e apropriação de insumos hospitalares no âmbito do necrotério do HGP, condutas que, em tese violam aos princípios dos artigos 131 e 132, bem como os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e a infração disciplinar do art. 157, incisos IV, IX e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007.

R. B. S., inscrito no CPF: XXX.XXX.X03-53, lotado na Secretaria da Saúde, para apuração de suposta prática irregular consistente em desvios e apropriação de insumos hospitalares no âmbito do necrotério do HGP, condutas que, em tese violam aos princípios dos artigos 131 e 132, bem como os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e a infração disciplinar do art. 157, incisos IV, IX e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007.

R. P. B. C., inscrita no CPF: XXX.XXX.X41-68, lotada na Secretaria da Saúde, para apuração de suposta prática irregular consistente em desvios e apropriação de insumos hospitalares no âmbito do necrotério do HGP, condutas que, em tese violam aos princípios dos artigos 131 e 132, bem como os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e a infração disciplinar do art. 157, incisos IV, IX e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007.

M da C. S. B., inscrita no CPF: XXX.XXX.X61-20, lotada na Secretaria da Saúde, para apuração de suposta prática irregular consistente em desvios e apropriação de insumos hospitalares no âmbito do necrotério do HGP, condutas que, em tese violam aos princípios dos artigos 131 e 132, bem como os deveres funcionais descritos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e a infração disciplinar do art. 157, incisos IV, IX e XIX, todos da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, instituída pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 212/2025/SES/GASEC/GASEX, de 5 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.832, de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-lo no prazo conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas/TO, capital do Estado, aos 6 dias do mês de abril de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 26/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967 de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no DESPACHO Nº 219/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR, de 30 de março de 2026, referente aos autos do Processo nº 2017/30550/007084 e apensos 2017.30550.007219, nº 2020.30550.006240, nº 2021.30550.009790;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada INSTITUTO ELISEDAPE LTDA, CNPJ nº 23.342.283/0001-18, tendo em vista a Inexecução Total do objeto, nos seguintes termos:

I. APLICAR no Processo com entrega total com atraso PARF nº 2021/30550/009790, Multa compensatória de R\$ 2.580,00 e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 1 (um) ano + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS.

II. APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2020/30550/006240, multa compensatória de R\$ 3.600,00 e Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 01 (um) ano + Descrédito do SICAF+ Cadastro no CEIS.

III. c) Arquivamento em virtude da prescrição intercorrente nos PASFs: 2017/30550/007084, 2017/30550/007219.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA Nº 27/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967 de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a decisão constante no DESPACHO Nº 230/2026/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 06 de fevereiro de 2026, referente aos autos do Processo nº 2023/30550/007435 e apensos 2023.30550.000967, nº 2024.30550.001049, nº 2024.30550.002581, nº 2023.30550.004986;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR penalidade à contratada ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 35.676.420/0001-77, tendo em vista a Inexecução Total do objeto, nos seguintes termos:

I. APLICAR nos Processos com entrega total com atraso PARF nº 2023.30550.007435, Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 06 (seis) meses + Descrédito do SICAF e Cadastro no CEIS. e multa de R\$ 1.049,49 (mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

II. APLICAR nos Processos com inexecução total PARF nº 2023.30550.000967, nº 2024.30550.001049, nº 2024.30550.002581, nº 2023.30550.004986, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins por 02 (dois) anos + Descrédito do SICAF+ Cadastro no CEIS. e multa:

2023.30550.000967	R\$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais)
2024.30550.001049	R\$ 1.152,90 (mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
2024.30550.002581	R\$ 348,30 (trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
2023.30550.004986	R\$ 777,06 (setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2024/31000/001554

Contrato nº 041/2022

Termo Aditivo: 3º

Número automático do Siafe/TO: 22001663

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: TBLM - Sistemas Forenses LTDA

CNPJ: 13.104.255/0001-46

Objeto: O reajuste do valor com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, aplicando-se o percentual de 6,88%, referente a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor anual: R\$ 209.160,00 (duzentos e nove mil cento e sessenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.40 e 3.3.90.92

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 26/03/2026

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Daniel Itamar Lopes Moura - Representante/Contratada.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 107, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa à locação de imóvel urbano, de propriedade de pessoa física, localizado em Ponte Alta - TO, para instalação do Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e apoio às atividades institucionais da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), destinado à realização de reuniões, capacitações, eventos técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 02/2026/GABSEC, SGD: 2026/41009/000346, constante nas (fls. 6 e 7) e documentos seguintes, e o Estudo Técnico Preliminar nº 5/2026/GGA, SGD: 2026/41009/002948, fls. 15 a 34, constatou-se a inexistência de imóvel próprio da Administração que atenda às necessidades do Serviço Regionalizado do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e SETAS, sendo imprescindível a contratação de imóvel adequado por meio de locação;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser locado possui aproximadamente 170,10 m² de área construída, com 01 sala, 03 quartos (sendo 01 suíte), 01 banheiro social amplo, com potencial de adaptação para pessoas com mobilidade reduzida, cozinha e garagem ampla, situado na Praça Capitão Antônio Mascarenhas, nº 49, nas proximidades da Igreja Católica, ao lado da Casa Paroquial, no município de Ponte Alta do Tocantins, atendendo plenamente às especificações técnicas constantes nos autos;

CONSIDERANDO que a contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual PCA 2026 da SETAS, registrado no PNCP sob ID 00930799000115-0-000001/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo está instruído com documentos comprobatórios de alocação orçamentária e dotação financeira, conforme consta nos detalhamentos de dotação, solicitação de compras e declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 91 a 93);

CONSIDERANDO que a contratação está fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação por locação de imóvel cujas características de localização e instalações tornem-se necessária sua escolha;

CONSIDERANDO atendidos os requisitos legais: Avaliação prévia do imóvel (Relatório Sintético de Vistoria - fls. 71 a 74); - Comprovação da compatibilidade do preço com o mercado (Mapa de Estimativa de Preços - fl. 67); - Declaração de inexistência de imóveis públicos disponíveis (Ofício nº 02/2026/GABSEC e seguintes - fls. 6 a 14) - Justificativa da singularidade do imóvel e da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de espaço físico adequado para o CREAS/TO e a SETAS (ETP nº 5/2026/GGA, SGD: 2026/41009/002948, fls. 15 a 35); - A inexistência de imóveis públicos disponíveis (fls. 6 a 14); - A viabilidade técnica do imóvel (fls. 71 a 74); - A compatibilidade do valor com o mercado (fl. 67); - A previsão orçamentária e disponibilidade de recursos (fls. 91 a 93);

CONSIDERANDO a Resolução nº 31, de 31 de outubro de 2013 e o Termo de Aceite em 2014 entre o Governo Federal, Estado do Tocantins e os municípios;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 03/2026/ASSJUR (fls. 124 a 134) emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, conforme prevê, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, diante da singularidade do imóvel que atende, de forma específica, as exigências técnicas dos serviços regionalizados, no valor total de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor de: Edvan Pereira Rufo, CPF: XXX.XXX.551-15, conforme instrução do processo administrativo nº 2026/41000/000019 da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 27 (vinte e sete) dias do mês março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR** a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora ANA CAROLINA BORGES VIEIRA DE ARAÚJO, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11895934-2, CPF: XXX.XXX.061-18, da Gerência de Conselhos e Comissões para a Diretoria do Trabalho, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo: 2026 41000 000168
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI
CNPJ: 37.381.902/0001-25
Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a regularização e o reconhecimento da obrigação de pagamento referente aos serviços efetivamente prestados pela REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO (RENAPSI), dos dias 1º a 11 de março de 2026, sem a correspondente formalização contratual vigente, garantindo a continuidade do programa e o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com a intervenção do Ministério Público do Estado do Tocantins
Valor total: R\$ 726.916,22 (setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 410100.11.333.1162.2146
Natureza de Despesa: 33.90.93
Fonte de recurso: 2 761/0000000 818888
Data da assinatura: 08/04/2026
Signatários:
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 43/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzirem veículos oficiais desta Agência:

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA		
ITEM	SERVIDORES	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	JOÃO PEDRO VILA NOVA AGUIAR	116390163
01	REBSON CLEYBE PEREIRA ALVES	12047058

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 46/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para acompanhar a execução dos serviços de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da Ponte e construção de ciclopassearela metálica nos vãos da OAE, da Ponte Siqueira Campos, localizada na rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km, em conformidade com edital, Anteprojeto de Engenharia e seus anexos, Contrato nº 008/2025, firmado com a empresa: CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marcio George Gomes	468694

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - Acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 31 dias do mês de março do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 47/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 145/2026, firmado com: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, sendo titular a Engenheira Civil GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, Matrícula Funcional nº 11751444-4 e Registro Profissional - CREA nº 314808/D-TO, tendo como Fiscal Suplente o Engenheiro Civil MURILO LIRA CUNHA DIAS, Matrícula Funcional nº 11706066-3 e Registro Profissional - CREA nº 318278/D-TO, e tendo como Gestor de Contrato o Engenheiro Civil PABLO HENRIQUE LACERDA NORONHA, Matrícula Funcional nº 11720999-4 e Registro Profissional - CREA nº 319325/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS RODOVIAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, no 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 61/2026/GABPRES

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor conforme relacionado abaixo, na Gerência de Veículos, no Município de Palmas/TO, a partir de 24 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Antônio Carlos Cruz da Silva	Assistente Administrativo	11184469-1

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 295/2026/GABPRES

Designa servidores da Gerência de Fiscalização para atuação temporária e excepcional, em caráter de urgência, no apoio técnico à realização de vistoria *in loco* nos procedimentos de credenciamento previstos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026/GABPRES, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a organizar seus atos, procedimentos e estrutura interna para assegurar a adequada prestação do serviço público e o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que, com fundamento na busca da eficiência administrativa e na supremacia do interesse público, a Administração poderá promover a realocação temporária de servidores para atendimento de demandas urgentes e específicas, inclusive em procedimentos administrativos de natureza técnica e instrumental;

CONSIDERANDO que a vistoria *in loco* das instalações constitui etapa instrumental e técnica indispensável à instrução dos procedimentos de credenciamento, destinada à verificação das condições estruturais, operacionais e de conformidade das interessadas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2026/GABPRES, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.000, especialmente quanto à necessidade de realização de vistoria *in loco* das instalações, conforme previsto em seu art. 26;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência, suporte técnico e regular instrução aos procedimentos de credenciamento, sem prejuízo da competência originária da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle - Gercred, mediante atuação excepcional de servidores da Gerência de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, excepcional e urgente, os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Fiscalização, para prestar apoio técnico à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle - Gercred, na realização de vistoria *in loco* das instalações das interessadas nos procedimentos de credenciamento previstos no Edital de Chamamento Público nº 03/2026/GABPRES:

I - Márcio Lopes de Souza, matrícula nº 824528-6;

II - Edvaldo Nery Figueiredo, matrícula nº 1215825-4;

III - Adonel Coelho Alves, matrícula nº 11457678-1;

IV - Jane Eufrasia de Oliveira Coelho, matrícula nº 11455870-1;

V - João Carlos Couto Teixeira, matrícula nº 11188871-1;

VI - Manoel Pereira Reges, matrícula nº 756158-5;

VII - Dério Lopes Cardoso Rodrigues, matrícula nº 11192860-1.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria tem por finalidade viabilizar o atendimento das demandas urgentes relacionadas à etapa de vistoria *in loco*, constituindo medida de apoio técnico e instrumental à instrução dos processos administrativos de credenciamento, sem transferência da competência decisória da unidade originariamente responsável.

Art. 3º Compete aos servidores designados:

I - Realizar vistoria *in loco* das instalações das interessadas, para verificação do atendimento das exigências estruturais, operacionais, técnicas e de conformidade previstas no edital e nos normativos aplicáveis;

II - Lavrar relatório circunstanciado de vistoria, devidamente motivado, contendo as constatações técnicas pertinentes e manifestação quanto ao atendimento ou não dos requisitos exigidos;

III - subsidiar tecnicamente a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle - Gercred na instrução dos procedimentos de credenciamento;

IV - Promover, quando necessário, diligências complementares estritamente relacionadas à etapa de vistoria técnica.

Art. 4º A atuação dos servidores designados dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas unidades de origem, limitada ao período necessário ao atendimento das demandas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026/GABPRES, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Art. 5º A competência para análise documental, instrução final e deliberação quanto à aprovação ou reprovação dos pedidos de credenciamento permanece atribuída à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle - Gercred, nos termos do edital e dos normativos internos vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 296/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores deste Órgão para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Aplicadores de Exames de Legislação de Trânsito, para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, nos termos da Resolução Contran nº 1.020/2025, de 1º de dezembro de 2025.

ORDEM	APLICADOR DE PROVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	MATRÍCULA
1.	Adriana Saraiva Guimarães	Tocantinópolis	608492-1
2.	Adriana Cristina Aires de Oliveira	Araguatins	92384-1

3.	Adriano Gomes Barros	Palmeirópolis	11149108-2
4.	Adrielly Nunes Gomes	Lagoa da Confusão	11192852-1
5.	Aguimon Alves da Silva	Palmas e Todas as Ciretrans	1202880-2
6.	Alessandra Gonçalves Lima	Combinado	1127853-10
7.	Anna Beatriz Teixeira	Palmas e Todas as Ciretrans	0844747815-7
8.	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	Gurupi	11185660-1
9.	Ana Lúcia Carvalho Ferreira	Taguatinga	323929
10.	Celma Prajida Feitosa Montelo	Palmas e Todas as Ciretrans	11725575-3
11.	Cristiane Vieira da Silva	Posto Taquaralto	11839457-1
12.	Cynthia Crisgena O. Ramos	Miracema do Tocantins	1278835
13.	Cleverson de França Cardoso	Dianópolis	1180838-1
14.	Claudineia Bernardi	Paraíso do Tocantins	1204114-2
15.	Daiane Oliveira Santos	Alvorada	11159979-1
16.	Dayanne dos Santos Antunes	Gurupi	11723980-2
17.	Ediana Rodrigues Barbosa	Guaraí	11221658-1
18.	Ednelma Gomes da Rocha	Tocantinópolis	1069845-1
19.	Édipo Nogueira Almeida	Posto Taquaralto	11221755-5
20.	Eliane da Silva Vieira Paes	Alvorada	770453-1
21.	ElizabeteTorzecki	Alvorada	632317-1
22.	Eva Campos de Aguiar Miranda	Colinas do Tocantins	1038214-3
23.	Fernanda Sália Vieira	Araguaína	1202880-2
24.	Françisca de Moura Carvalho	Porto Nacional	1161393-9
25.	Francimaura Soares Parrião Lustosa Aguiar	Paraíso do Tocantins	1216040-6
26.	Francisco Maroedes P. de Oliveira	Tocantinópolis	11138181-3
27.	Gabriela Pitombeira Sousa	Araguaína	12007315-1
28.	Geralda Maria R. de Sousa Oliveira	Formoso do Araguaia	871520-1
29.	Geane Torres Bandeira	Augustinópolis	11473924-1
30.	Gislaine Soares da S. Tofoli	Pedro Afonso	1050699-1
31.	Guete Luiz de Moraes	Colinas do Tocantins	73149-6
32.	Ildete Guedes da Silva	Palmas e Todas as Ciretrans	1023055-8
33.	Ivo Pereira de Oliveira	Araguaína	11978929-1
34.	Ivonagno Macedo Pinheiro	Pedro Afonso	11149850-2
35.	Jackson Felipe dos santos	Palmas e Todas as Ciretrans	108135-7
36.	Janeroc Martins Pereira Almeida	Palmas e Todas as Ciretrans	1096540-9
37.	Jessica Silva de Sousa	Araguaína	11655240-2
38.	João Luiz Aires Fontoura	Porto Nacional	11978163-2
39.	João Rocha dos Santos	Colinas do Tocantins	5452299-1
40.	Joao Victor Lustosa Novaes Gomes	Gurupi	11843748-1
41.	Katiúcia Oliveira	Paraíso do Tocantins	106253-6
42.	Marineize Moreira dos Santos Guimaraes	Araguatins	686028-1
43.	Márcio Arruda de Souza	Palmeirópolis	11230240-2
44.	Marivalda Rodrigues da Silva	Paraíso do Tocantins	1018507-3
45.	Marly Tavares de Carvalho	Colmeia	971938-1
46.	Neusélinia Pereira Costa	Taguatinga	60516-2
47.	Norma Barros de Lima Onishi	Colmeia	692569-5
48.	Patrícia Montenegro M. Belle	Formoso do Araguaia	576991001-15
49.	Raiana Pricila Antunes Borges	Xambioá	111624221
50.	Regina Santos Jorge	Gurupi	1121340-2
51.	Regis Antônio Marques	Lagoa da Confusão	11233770-1
52.	Roney dos Santos Araújo	Miranorte	1277375
53.	Sergio Marcos Ramalho Alves	Dianópolis	44547-5
54.	Silvia Aires da Silva Dias	Guaraí	11160870-1
55.	Simone das Graças Correia	Alvorada do Tocantins	69716
56.	Telma Lopes da Silva	Miranorte	679461-1
57.	Temes Tereza Ribeiro da Silva	Augustinópolis	889390-3
58.	Vivânia Souza Silva	Gurupi	117612611
59.	Wallacy Batista Cavalcante	Miracema do Tocantins	11150904-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 297/2026/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Examinador de Trânsito, para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2026, nos termos da Resolução Contran nº 1.020/2025, de 1º de dezembro de 2025.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
1.	Adonel Coelho Alves	11457878-1	Detran/TO	Araguaína
2.	Abimael Ferreira dos Santos	11782153-1	Polícia Militar	Palmas
3.	Adão Porfírio da Silva	11152460-1	Detran/TO	Palmas
4.	Adriana Machado Froes Alves	1116530-8	Detran/TO	Gurupi
5.	André da Silva Vales	11544732-2	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
6.	Ana D'arque Ribeiro dos Santos	331020-8	Sec. Educação Seduc	Miracema do Tocantins
7.	Ana Maria Camara Martins	11942614-2	Sup. Regional de Educação	Araguaína
8.	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran/TO	Palmas
9.	Anivaldo Palmeira de Souza	11141964-3	Sec. da Cidadania e Justiça	Palmas
10.	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Detran/TO	Gurupi
11.	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil -Ciopeer	Palmas
12.	Antonio Fernandes Pereira da Silva	11447339922-7	Polícia Militar	Palmas
13.	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
14.	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
15.	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
16.	Bruno Silva Costa	11156031-1	Detran/TO	Araguaína
17.	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran/TO	Palmas
18.	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran/TO	Palmas
19.	Claudiney Pereira Alves	1239465-2	Detran/TO	Palmas
20.	Darcycerio Saraiva da Silva	521659-3	Detran/TO	Palmas
21.	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran/TO	Miracema do Tocantins
22.	Daniel de Moraes Brito	11584483-1	Sec. Da Fazenda	Palmas
23.	Daniel Pereira Carneiro	1108077-5	Assessor Esp. Técnico IV	Araguaína
24.	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran/TO	Palmas
25.	Derio Lopes Cardoso Rodrigues	1119286-0	Detran/TO	Gurupi
26.	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran/TO	Palmas
27.	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran/TO	Palmas
28.	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran/TO	Palmas
29.	Eduardo Tavares Fontoura de Almeida	1083198	Detran/TO	Palmas
30.	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
31.	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
32.	Everaldo Batista Rosa	92760-3	Polícia Militar	Porto Nacional
33.	Fabio Pereira dos Santos	118741-5	Assembleia Legislativa	Araguaína
34.	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran/TO	Araguaína
35.	Francisco de Moura Lima	11580240-1	Seciju	Palmas
36.	Geanderson Barbosa Cardoso	1044850-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
37.	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran/TO	Palmas
38.	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran/TO	Palmas
39.	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran/TO	Palmas

40.	Gleiverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran/TO	Palmas
41.	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran/TO	Palmas
42.	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran/TO	Xambioá
43.	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran/TO	Araguaína
44.	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran/TO	Palmas
45.	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
46.	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran/TO	Guaraí
47.	José Duarte Noleto	523917-3	Detran/TO	Palmas
48.	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar	Palmas
49.	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-2	Seduc/TO	Palmas
50.	José Roberto Cardoso Almeida	11142600-4	Policial Penal	Palmas
51.	João Victor Castro Viana	11845368-3	Detran/TO	Palmas
52.	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil - Ciopeer	Palmas
53.	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	IGEPREV	Palmas
54.	Jones Cleiber Dias de Almeida	972190-1	Polícia Militar	Alvorada
55.	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran/TO	Colméia
56.	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran/TO	Palmas
57.	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran/TO	Palmas
58.	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran/TO	Formoso do Araguaia
59.	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran/TO	Paraíso do Tocantins
60.	Lenir Pereira Nogueira	285654-2	Detran/TO	Palmas
61.	Líciene Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
62.	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran/TO	Palmas
63.	Maria Claudia da Costa Marques Silva	11160411-1	ATR	Gurupi
64.	Maria dos Reis Oliveira Soares	636700-3	Detran/TO	Palmas
65.	Mariene Gomes de Araújo Pereira	67004-5	Polícia Militar	Porto Nacional
66.	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran/TO	Gurupi
67.	Manoel Pereira de Santana	988094-2	Detran/TO	Palmas
68.	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
69.	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran/TO	Palmas
70.	Marcos Vinícius F. de Lima	665244-5	Detran/TO	Araguaína
71.	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran/TO	Palmas
72.	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran/TO	Palmas
73.	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran/TO	Miracema do Tocantins
74.	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran/TO	Guaraí
75.	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
76.	Ricardo Rodrigues Pereira	66166	Polícia Militar	Araguaína
77.	Roberto Alexandre Agripino da Silva	11211936-1	Polícia Militar	Gurupi
78.	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Palmas
79.	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
80.	Rosiane de Souza Luz	11187328-1	Ruraltins	Paraíso do Tocantins
81.	Rosilene Souza Rodrigues	11160659-1	Detran/TO	Palmas
82.	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
83.	Sara Cristina Batista Garcia Santos	11155760-1	Detran/TO	Palmas
84.	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran/TO	Palmas
85.	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
86.	Sidney Reis de Farias	63491-0	Detran/TO	Palmas
87.	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do Tocantins
88.	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran/TO	Guaraí
89.	Valdivino dos Santos Luiz	11236841-2	Sec. Cidadania e Justiça	Gurupi
90.	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
91.	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
92.	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran/TO	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/2022**

Processo: 2022.32470.000267.

Contrato: 05/2022.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratada: Tec Center Comercial Eireli-EPP.

Objeto: Prorrogação Do Contrato De Prestação Dos Serviços De Natureza Continuada De Manutenção Corretiva E Preventiva De Aparelhos De Ar-Condicionado.

Valor estimado da despesa: R\$ 1.560.802,65 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 08/04/2026 a 07/04/2027.

Unidade Orçamentária: 06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Data da assinatura: 07 de abril de 2026.

Signatários: Hercy Rodrigues Ayres Filho (Contratante) e Franciezio Melo de Araújo - (Representante da Contratada).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS
COLINAS DO TOCANTINS Nº 4/2026**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Colinas do Tocantins/TO, situado na Rua Isabel Cardoso da Silva, 1320, Quadra 07, Lote 09, Setor Industrial - CEP: 77.760-000, telefone: (63) 99279-3060, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AFG5285	PR	9C2JC2501SR532914	HONDA/CG 125 TITAN	VALERIA EVANGELISTA	
002	AHG2C09	TO	9C2JC250VVR179209	HONDA/CG 125 TITAN	BENEDITO VICENTE DA SILVA NETO	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS
003	ALC1143	TO	9BWC05X737220289	VW/GOL 1.0	ELERSON SOARES DE OLIVEIRA	
004	BTW2408	TO	9C2MD2701RRS00324	HONDA/NX 200	JOAO DIVINO TAVARES DA SILVA	
005	BJVJ0886	SP	9C2JC2501SR599281	HONDA/CG 125 TITAN	KEILE APARECIDA BERALDO MAGALHAES	
006	CGK5221	TO	9C2JC250VTR006038	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE BENONIAS COELHO PEREIRA	
007	CGN9686	GO	9C2JC250VVR004199	HONDA/CG 125 TITAN	WILKER R MARTINS FERREIRA FEITOSA	
008	CME2078	SP	8AWZZZ6K2WA503349	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	LUIZA BEZERRA DE SOUZA	
009	CMX7551	PR	9BWC15X7YP094201	VW/GOL SPECIAL	AIRTON CORSINI RAMOS	
010	CZT0851	PR	9C2JC3020YR027325	HONDA/CG 125 TITAN ES	IDIMAR UALTER GUERRA	
011	DCK4181	TO	8FAZZFH3J284430	I/FORD FOCUS 1.8L HA	EVANDRO FREIRE DE ANDRADE	BANCO PAN SA
012	DLN7899	SP	9C2KC08106R029323	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCIANO DE TOLEDO	
013	DLQ3640	SP	9C2KC08104R021485	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO PEREIRA DE LEMOS	
014	DLY6144	SP	9C2KC08105R081067	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA HELENA GONCALVES	
015	DNH0441	SP	9C2HA07005R805205	HONDA/C100 BIZ	JOAO EVANGELISTA RIBEIRO	
016	DYP8762	SP	9C2MC35008R026214	HONDA/CBX 250 TWISTER	VANIO RODRIGUES MARTINS	
017	DZL4998	SP	9C2KC08108R062485	HONDA/CG 150 TITAN KS	HEITOR DUARTE MARIA DE SOUZA	
018	EHJ7618	SP	9C2NC4310BR023757	HONDA/CB 300R	ANDREIA CAMARGO CANDIDO	
019	GXN3807	MG	9C2JC2500YR071423	HONDA/CG 125 TITAN	LEBRAO COMERCIAL DE PEÇAS VEICULAR EIREL	
020	HAH6224	MG	9C2KD02303R005234	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE OSVALDO GONCALVES PEIXOTO	
021	HKX6480	MG	9C2KC1550AR083936	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO DIONISIO L. SANTOS	
022	HOY5355	MA	9C2HA050VVR017910	HONDA/C100 DREAM	MARIA SOFIA PORTO BATISTA	
023	HOY6995	MA	9C2JC250VVR223562	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCA DE SOUSA SANTOS	
024	HPB4527	MA	9C2JC250VWR240382	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO URBANO LOPES	

025	HPD8726	TO	9C2JC2500XR107894	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEILSON ALVES DA SILVA	
026	HPF1419	MA	9C2MD270XWR001028	HONDA/NX 200	WESLEY TAVARES DE LIMA	
027	HPP2332	MA	9C2MD34003R105472	HONDA/NX 250 TORNADO	JOSELY DOUGLAS NOLETO BARROS	
028	IAJ6803	SE	9C2JC41209R059465	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	
029	JGT3454	TO	9BD17146G72753426	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CARLOS ANDRE ROCHA SOARES	BV FINANCEIRA SA C F I
030	JIM3115	DF	8AWPB05ZX9A337811	I/VW SPACEFOX	LUCINEIDE DE LIMA	
031	JIW6601	DF	8A1LZBW3TBL823345	I/RENAULT FLUENCE PRIZDA	DANNY CHRIS DE SOUZA MARTIRES	
032	JJA5167	DF	9BFZZZFDATB057478	FORD/FIESTA	NIVEA MASCARENHAS DE MELO	
033	JJF2467	DF	9C2KC15109R102618	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAFAEL VIANA DA SILVA	
034	JJQ6579	DF	9C2JC30707R013880	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL SA	
035	JOZ4438	BA	3FABP04A72M11643	I/FORD FIESTA STREET	DANIEL BISPO DA PUREZA	
036	JTP5361	TO	9C2HA050VWR008401	HONDA/C100 DREAM	ANTONIO ADALBERTO AIRES DE SOUSA	
037	JTU8867	PA	9C2HA070VWR002920	HONDA/C100 BIZ	JOAO FRANCISCO NETO	
038	JTY1826	PA	9C2JC30202R119480	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISRAEL DE SOUZA BARBOSA	
039	JTZ3382	PA	9C2JC30101R074148	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	
040	JTZ7492	TO	9C2JC30101R078015	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO GOMES FERREIRA DIAS	
041	JUA1019	PA	9C2JC250XWR011491	HONDA/CG 125 TITAN	ALBERTO SILVA BARBOSA	
042	JUC5329	TO	9C2JC2500YR039339	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ALMIRO ALVES PEREIRA	
043	JUD9383	PA	9C2JC30201R062672	HONDA/CG 125 TITAN ES	REJANE DE AGUIAR NOGUEIRA	
044	JUE2477	PA	9C2JC30102R127284	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIVALDO GOMES BEZERRA	
045	JUE5646	PA	9C2MD34003R111934	HONDA/NX 250 TORNADO	KLEYTON ELIAS DA SILVA VIEIRA	
046	JUF5149	PA	9C2JC30101R234100	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARIOSTO CARDOSO DA SILVA	
047	JUG8875	PA	9C2JC30202R130626	HONDA/CG 125 TITAN ES	CELIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	
048	JUH7926	PA	9C2KC08504R032647	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO JOSE PEREIRA	
049	JUI3672	PA	9C2JD20203R007980	HONDA/NXR125 BROS ES	MANOEL DE JESUS RODRIGUES LIMA	
050	JUI9115	TO	9C2KC15209R007757	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUTE MARTINS NUNES TEODORO	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH
051	JUN7778	PA	9C2JD17201R015984	HONDA/XLR 125 ES	LEZI MESSIAS RODRIGUES	
052	JUQ5092	PA	9C2KC08204R006395	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO CANTUARI DA SILVA	
053	JUQ5471	PA	9C2KC08505R018593	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADSON DOS SANTOS SILVA	
054	JUS7737	PA	9C2KC08505R056612	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS SANTANA	
055	JUT8577	PA	9C2KC08506R001557	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE ORLEI NASCIMENTO DE BRITO	
056	JUV6722	PA	9C2KC08105R048304	HONDA/CG 150 TITAN KS	RUIDEVALB OLIVEIRA SOUSA	
057	JUV7731	PA	9C2KC08105R042705	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DA SILVA TORRES	
058	JVB4601	PA	94J1XFBM56M020751	SUNDOWNWEB 100	LUCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	
059	JVC3659	PA	9BWHB09N95P014365	VW/POLO 1.6	LUIZ MARCOS BRITO DOS SANTOS	
060	JVH3547	PA	9C6KE122090010852	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	TADNA BRAGA MATOS	
061	JVH6300	PA	9C6KE0100Y0008794	YAMAHA/YBR 125E	TANIA CRISTINA DUTRA DE CARVALHO	
062	JVJ9965	PA	9C2HB02107R075096	HONDA/POP100	WESLEY ARAUJO SANTOS	
063	JVK2394	PA	9C6KE092080223628	YAMAHA/YBR 125K	JESAIAS DOS SANTOS SILVA	
064	JVR0078	PA	9C2JC30708R074752	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA	
065	JVR5220	TO	9BWC05X34T038896	VW/GOL 1.0	JOSIANO SOARES DA SILVA	
066	JVR6457	PA	9C2JC30708R749353	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	
067	JVR9257	TO	9C2HB02108R044955	HONDA/POP100	ADAILTON LACERDA LEITE	
068	JVW3082	PA	9C6KE091070028356	YAMAHA/YBR 125E	JOAO BATISTA SANTOS	
069	JVW8490	PA	9C2JC3010YR083034	HONDA/CG 125 TITAN KS	ONILSON SANTOS XAVIER	
070	JVZ4808	PA	9C2JC30708R098264	HONDA/CG 125 FAN	JOAO BATISTA DA SILVA LUZ	
071	JWA4013	PA	9C2JC30213R638530	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FELIX RIBEIRO DE SOUSA	
072	JWB4583	PA	9C2JD20203R011168	HONDA/NXR125 BROS ES	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS	
073	JWC2675	PA	9C2KD03108R034861	HONDA/NXR150 BROS ESD	DINAIR LUIZA DOS SANTOS	
074	JWD2599	PA	9C2JC30706R824673	HONDA/CG 125 FAN	JOSE RIBAMAR DINIZ	
075	JWD4580	TO	9C2JC2500YR072721	HONDA/CG 125 TITAN	LAZARO SANTOS CALACIO	
076	JZS1848	MT	9C2HA07102R041030	HONDA/C100 BIZ ES	SEBASTIAO DA SILVA LEMES	
077	JZX1446	MT	9C2KC08505R035519	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO RODRIGUES DA SILVA	

078	KBA6355	TO	9BWZZZ30ZRT064457	VW/GOL 1000	ANTONIO VASCONCELOS LOPES JUNIOR	BANCO FINASA SA
079	KBA7494	GO	9C2JC1801MR571808	HONDA/CG 125 TODAY	WANDERLEY NUNES DA FONSECA	
080	KCU0405	GO	9C2JC250TTR043136	HONDA/CG 125 TITAN	DIVINO DE SOUZA ESPINDULA	
081	KCV9495	TO	9C2JC250TTR0046633	HONDA/CG 125 TITAN	BIAPINO BEZERRA DA SILVA	
082	KDB8687	TO	9BWZZZ37TTT116252	VW/GOL CLI	MARCIO ROBERTO DA SILVA	BANCO PAN SA
083	KDG4669	GO	9C2HA070WWR022858	HONDA/C100 BIZ	PETALA REPRESENTACOES LTDA	
084	KDQ4758	TO	9BWZZZ373XT086819	VW/GOL 16V	DENILSON JOSE FACUNDIM	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
085	KDX8807	GO	9C2JC250XRT222740	HONDA/CG 125 TITAN	EDMILSON ROCHA DE OLIVEIRA	
086	KEC1667	GO	9C2MC270YR019970	HONDA/CBX 200 STRADA	ISMAEL LUIZ VIEIRA	
087	KED7047	GO	9C2JC3020YR043356	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE SEBASTIAO DE PAULA RIBEIRO	
088	KEJ2G10	TO	9C2JC30102R113045	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATHEUS RIBEIRO NEVES	
089	KEM5495	GO	9C6KE010010029859	YAMAHA/YBR 125E	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	
090	KEQ5111	GO	9C2JC30102R127892	HONDA/CG 125 TITAN KS	SIZENANDO DE CASTRO LESSA	
091	KES3891	TO	9C2JC30103R146854	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADALTO DA SILVA NEIVA	
092	KFC8641	GO	9C2JC30203R168751	HONDA/CG 125 TITAN ES	WILLIAM DIEGO PETROCHELI	
093	KLS7178	PE	9BWKB05W39P077567	VW/SAVEIRO 1.6	LEONILDO NUNES SILVA	
094	KMD0583	PA	9BWA05W29T023280	VW/GOL 1.0 GIV	AGEU PEREIRA DA SILVA	
095	LPD2446	RJ	9C2KC08107R171852	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	
096	MVL3177	TO	9C2MD2701RRR00569	HONDA/NX 200	RONALDSON EMILIO PEREIRA BARBOSA	
097	MVL6384	TO	9C2JC250VVR123197	HONDA/CG 125 TITAN	RENATO EURIPEDES VIEIRA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
098	MVL8264	TO	9C2HA050VVR016931	HONDA/C100 DREAM	ANTONIO COELHO DO CARMO NETO	
099	MVL8724	TO	9C2JC250VVR116559	HONDA/CG 125 TITAN	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	
100	MVM7740	TO	9C2JC250VTR058703	HONDA/CG 125 TITAN	VITORINO COELHO DA SILVA	CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCI
101	MVM8586	TO	9C2JC250TTR072130	HONDA/CG 125 TITAN	THIAGO MEDEIROS AQUINO	
102	MVM9897	TO	9C2JC250TTR079765	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXSANDRO PINTO COUTO	
103	MVN3647	TO	9C2JC250TTR093878	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	
104	MVN4391	TO	9C2JC250WWR098876	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE COMBAS ALAMEDA	
105	MVN6602	TO	9C2JC250WWR105181	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIMAR BINIFACIO TORRES	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
106	MVN7312	TO	9C2JC250WWR098604	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL PEREIRA DA SILVA	
107	MVN7592	TO	9C2MD280WWR001295	HONDA/XR 200R	AGNESIO GOMES DOS SANTOS	
108	MVN9253	TO	9C2JC250WWR132672	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DO SOCORRO SANTOS MILHOMEM	
109	MV03259	GO	9BFZZZFHAWB250738	FORD/FIESTA	CRISTIANO JOSE CLEMENTINO	
110	MV04112	TO	9C2JC2500XR121016	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCI
111	MV04604	TO	9BWZZZ377XP046621	VW/GOL SPECIAL	DIONE SANTANA DE JESUS	CREDIFIBRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
112	MVP1950	TO	9C2JC250WVR014912	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDA BARBOSA ARAUJO	
113	MVP2297	TO	9C2JC250WWR224119	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL SILVA DE MATOS	
114	MVP5175	TO	9C2JC2500XR191389	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	
115	MVP5236	TO	9C2HA0700XR055234	HONDA/C100 BIZ	GENIVAL CAVALCANTE BEZERRA	
116	MVP6216	TO	9C2JC2500XR194893	HONDA/CG 125 TITAN	NELO ANTONIO GONCALVES	BANCO DO BRASIL SA
117	MVP8520	TO	9C2JC250WVR045780	HONDA/CG 125 TITAN	INOCENCIO RESPLANDES SANTIAGO	
118	MVP9171	TO	9C2JC30101R063373	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANILSON PAULO DA SILVA	
119	MVP9944	TO	9C2JC3010YR075376	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE QUIRINO DA SILVA	
120	MVQ0471	TO	9C2JC30101R070656	HONDA/CG 125 TITAN KS	RICARDO MACHADO LOURENCO	BANCO DO BRASIL SA
121	MVQ1767	TO	9C2JC2500XR230641	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	
122	MVQ2985	TO	9C2JC3010YR063579	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO NECO DE SALES	
123	MVQ4222	TO	9C2HA07001R014639	HONDA/C100 BIZ	OSMARINA EVARISTO BRANDAO	
124	MVQ5931	TO	9C2JC30101R072059	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATHEUS FERNANDES PINTO	
125	MVQ6486	TO	9C2HA0710YR244115	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIA MARTINS DOS SANTOS	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
126	MVQ6728	TO	9C2HA0710YR245383	HONDA/C100 BIZ ES	ALCIDES ALVES DA SILVA	
127	MVQ9308	TO	9C2JC3010YR138553	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM RODRIGUES ALENCAR	
128	MVQ9610	TO	9C2JC2501RRS08387	HONDA/CG 125 TITAN	AURELIANO ALVES DOS SANTOS	

129	MVR4245	TO	9C2JC30101R149538	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMULO CESAR NASCIMENTO SILVA	
130	MVR4719	TO	9C2JC3010YR148293	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDENIR LOPES DIAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
131	MVR5978	TO	9C2JC3010YR136427	HONDA/CG 125 TITAN KS	OLICIO MENDES DE PAULA	BANCO DO BRASIL SA
132	MVR6370	TO	9C2JC250WWR047858	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZA LUIZA SOBRINHO LOUREIRO	
133	MVR7386	TO	9C2JC30101R191936	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL ALVES DA COSTA	
134	MVR7934	TO	9C2HA07102R031699	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
135	MVR8773	TO	9C2JC30201R041958	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO LIMA BARBOSA	
136	MVR9870	TO	9C2JC2501RRS30375	HONDA/CG 125 TITAN	ILARIO GELVES ROCHA	
137	MVS7023	TO	9C2JC30102R174403	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDVAN LINO DA SILVA	
138	MVS7079	TO	9C2HA07001R036012	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA MENDES DO VALE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
139	MVS9987	TO	9C2JC30101R209808	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHEIMISON DE SOUSA BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
140	MVT0084	TO	9C2JC30102R170720	HONDA/CG 125 TITAN KS	ONEIDE FLOSINO PIRES	
141	MVT2486	TO	9C6KE042030002410	YAMAHA/YBR 125ED	EDMAR FLORENTINO DO NASCIMENTO	
142	MVU2699	TO	9C2JC30303R002237	HONDA/CG 125 CARGO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	
143	MVU6692	TO	9C2JC30104R102701	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAVIO DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
144	MVU7230	TO	9C2MC270XWR000832	HONDA/CBX 200 STRADA	JAILTON GOMES COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
145	MVU8367	TO	9C2JC30103R265339	HONDA/CG 125 TITAN KS	FREDSON NASCIMENTO SOUSA	BANCO PAN SA
146	MVU9180	TO	9C2JC250XWR092446	HONDA/CG 125 TITAN	BALTAZAR GUIMARAES AGUIAR	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
147	MVU9420	TO	9C2JC250XWR095901	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO ANTONIO MARQUES	
148	MVV1825	TO	9C2KC08104R036224	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO DE SOUSA MARTINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
149	MVV2610	TO	9C2JC250XWR052084	HONDA/CG 125 TITAN	VALDOMIRO DA SILVA SANTOS	
150	MVV0960	TO	9C2HA0700YR004590	HONDA/C100 BIZ	JOAO NETO DOS SANTOS SILVA	
151	MVV1486	TO	9C2KC08105R104104	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE PRIMO DE QUEIROS	
152	MVV2391	TO	9BWA05X55T064434	VW/GOL 1.0	PEDRO ALMEIDA NUNES DE CARVALHO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
153	MVV2557	TO	9C2MC35003R130262	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
154	MVV7720	TO	9C2HA0710YR211012	HONDA/C100 BIZ ES	RUBERVAM FERNANDES DE SOUSA	
155	MVV8743	TO	9C2KC08504R008125	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDMILSON FERREIRA DA CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
156	MVX6697	TO	9C6KE037050024989	YAMAHA/XTZ 125E	JOSIMAR OLIVEIRA DA SILVA	
157	MVX6739	TO	9C2KC08204R029365	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
158	MVY0A45	TO	9C2KC08505R001316	HONDA/CG 150 TITAN ES	ORIONE JOSE DOS SANTOS	BANCO PAN SA
159	MVY3053	TO	9C2KC08105R048083	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISAEEL ROSA FAGUNDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
160	MVY7259	TO	9C2KC08104R090174	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAURO GOMES DE ARAUJO	
161	MVY8891	TO	9C2KC08205R040794	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCA PINTO DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
162	MVY9415	TO	9C6KE044050078995	YAMAHA/YBR 125K	EDIGAR CARVALHO DE SA	
163	MVZ4149	TO	9C2JC30705R025944	HONDA/CG 125 FAN	ANEMIZO DOS SANTOS NASCIMENTO	
164	MVZ5605	TO	9C2KC08204R015526	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
165	MVZ8397	TO	9C2JD20205R032171	HONDA/NXR125 BROS ES	MARCIEL ESTEVAO PORTO ANDRADE	
166	MVZ9251	TO	9C2JC4120BR518665	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO ALVES DA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
167	MWA4136	TO	9C2JA04106R834412	HONDA/BIZ 125 KS	JOAO FERREIRA BEZERRA	
168	MWA6623	TO	9C2JC30706R004061	HONDA/CG 125 FAN	CLARICE MARIA DOS SANTOS	
169	MWC2538	TO	9C2JC30706R853314	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO ARNALDO DE SOUSA CAMELO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
170	MWC3207	TO	9C2KD03206R011369	HONDA/NXR150 BROS KS	JOSE RODRIGUES BRAGA	
171	MWC3833	TO	9C2JC30706R866572	HONDA/CG 125 FAN	MARIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA	BANCO DO BRASIL SA
172	MWD6953	TO	9C2JA04107R003696	HONDA/BIZ 125 KS	JHONNATHAN WESSILY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
173	MWE6064	TO	9C2JA04106R843158	HONDA/BIZ 125 KS	PATRICIANE RIBEIRO LEITE	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
174	MWE6094	TO	9C2JA04106R847375	HONDA/BIZ 125 KS	ANTONIO BORGES DE SOUZA JUNIOR	

175	MWE8380	TO	9C2JC30102R125204	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO OLIVEIRA BRITO	BANCO DO BRASIL SA
176	MWF5386	TO	9C2JA04207R030991	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	
177	MWF5693	TO	9C2KC08507R054227	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONIEL BENTO DA LUZ	
178	MWG6214	TO	9C2JC30707R061949	HONDA/CG 125 FAN	EDSON FRANCISCO DE QUEROZ	
179	MWG7022	TO	94J1XFCB77M043722	SUNDOWN/WEB 100	GENILSON MARTINS DE PAIVA	BANCO PAN SA
180	MWH1051	TO	LXYPCKL0490280921	I/SHINERAY MVK XY150 1	ANTONIO BERTOLDO MARTINS	
181	MWH6463	TO	9C2KC08508R007971	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
182	MWI8519	TO	9C2HB02107R042743	HONDA/POP100	ELISANGELA CELESTINO XAVIER	R MOTOS LTDA
183	MWI8735	TO	9C2JA04208R000042	HONDA/BIZ 125 ES	REGINA MARIA LOPES DOS SANTOS CORREIA	BANCO PAN SA
184	MWJ0932	TO	9C2JC30708R519454	HONDA/CG 125 FAN	PAULO FE TARSO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
185	MWJ6570	TO	9C2JC30103R130160	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDITE VELOSO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
186	MWJ8C38	TO	9C2KC1550AR23669	HONDA/CG 150 FAN ESI	HELIO DE SOUZA MAGALHAES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
187	MWK3906	TO	9C6KE1500B0024586	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DJALLES ALVES LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
188	MWK4297	TO	9C2JC30707R218329	HONDA/CG 125 FAN	NILMA MARIA DAS CHAGAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
189	MWK5334	TO	9C6KE092080192584	YAMAHA/YBR 125K	ZIOMAR DA SILVA MORAIS	BANCO PAN SA
190	MWK6661	TO	9C2KD03107R801806	HONDA/NXR150 BROS ESD	JHONE MOTA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
191	MWL0609	TO	9C2JC30708R040683	HONDA/CG 125 FAN	WALDIVINO BORGES DE SOUSA	BANCO ABN AMRO REAL SA
192	MWL5559	TO	9CDNF41LJ8M099722	JTA/SUZUKI EN125 YES	UZIEL DE OLIVEIRA SANTOS	BANCO FINASA SA
193	MWL7380	TO	9C2JC30104R002270	HONDA/CG 125 TITAN KS	HEROINA DE JESUS PINHEIRO SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
194	MWL8207	TO	9C2KC08108R169791	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE BATISTA DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
195	MWL9979	TO	9C2KD03308R023127	HONDA/NXR150 BROS ES	ROBSON MACIEL MOREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
196	MWM5250	TO	9C2HA07104R000338	HONDA/C100 BIZ ES	ALESSANDRA RIBEIRO DE ABREU	
197	MWN1130	PA	9C2JC30214R623251	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AILTON DE OLIVEIRA MELO	
198	MWN5401	TO	94J2XSBF88M012384	SUNDOWN/HUNTER 100	MARIA DE FATIMA DINIZ BORBA BARBOSA	
199	MW06480	TO	9C2KC08104R078413	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLITO PEREIRA LIMA	
200	MWP1963	TO	9C2KC08208R070836	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA ELZA MIRANDA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
201	MWP2070	TO	9C2KC08105R006895	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
202	MWP9221	TO	9C2JC30708R727623	HONDA/CG 125 FAN	SUDARIO FEITOSA DOS SANTOS	
203	MWR1532	TO	9C2KC16209R009578	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ELSON DA COSTA SANTOS	
204	MWR4852	TO	9C2JC42209R108234	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
205	MWS5427	TO	9C2KC1550AR208553	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
206	MWS7139	TO	9C2JA04208R145400	HONDA/BIZ 125 ES	ADAILTON DA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
207	MWS7438	TO	9C6KE121090016831	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ERONILDES GOMES DE SOUSA	BANCO PAN SA
208	MWS7716	TO	9C6KE120090017712	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOEL ALVES DE SOUZA	BANCO LOSANGO S A BANCO MULTIPLO
209	MWT5866	TO	9C2KC08608R033961	HONDA/CG 150 SPORT	GEORGE HENRIQUE ALVES NEVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
210	MWT8537	TO	9C6KE092080208896	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDA ROCHA DE ABREU	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
211	MWT8547	TO	LAAAXKB280000891	I/TRAXX JL50Q 2	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
212	MWU9630	TO	9C2JC30707R012657	HONDA/CG 125 FAN	EDILSO PINHEIRO DA GAMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
213	MWV3156	TO	9C2JC4110BR816844	HONDA/CG 125 FAN KS	WIANNEY ROBERTY TELES EIRELI	BV FINANCEIRA SA C F I
214	MWV3171	TO	9C2JC41109R007934	HONDA/CG 125 FAN KS	HUGO GONCALVES DA LUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
215	MWV9540	TO	94J2XSB178M000600	SUNDOWN/HUNTER 100	LAURION RAMOS DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
216	MWW1915	TO	95VGF2L2ABM010221	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JULIO VALADARES TEIXERA BESERRA	BV FINANCEIRA SA C F I
217	MWW3508	TO	9C2JC4120CR501299	HONDA/CG 125 FAN ES	DIOGO LOPES DE MIRANDA	
218	MWW8829	TO	9C2KD04209R000657	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISCO EVERALDO LACERDA GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
219	MWX4950	TO	951BXXHE38B001244	TRAXXJL110 8	KEILIANE CERQUEIRA NEIVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

220	MWX9233	TO	9C2KC1640AR027602	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	ADALIO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
221	MWY2707	TO	9C2HB0210AR118898	HONDA/POP100	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
222	MXA0121	TO	9C6KE1200A0054255	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OTAVIO LIMA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
223	MXA5867	TO	9C2JC4120AR028520	HONDA/CG 125 FAN ES	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
224	MXA6260	TO	9C2JC30201R009640	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE BEZERRA DE MEDEIROS	
225	MXA6157	TO	9C2KD04209R042544	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE NILTON GOMES DE SOUSA	
226	MXA8876	TO	9C2KC1680BR528710	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DE SOCORRO LIMA NUNES SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
227	MXA8F55	MA	9C2KD0540CR539641	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDIMILSON CORREIA LIMA	
228	MXB3985	TO	9C2KC1680CR451784	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEONARDO NOGUEIRA GARCIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
229	MXB3991	TO	9C2HB0210DR407308	HONDA/POP100	ADRIANO DUVRIGEM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
230	MXC0987	TO	9C2KC08108R288596	HONDA/CG 150 TITAN KS	WERICK DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
231	MXC9344	TO	95VCA1C599M007678	DAFRA/SPEED 150	SITIMAR BESERRA DA SILVA	BANCO ITAUCARD SA
232	MXD4024	TO	9C2JC4220AR362819	HONDA/BIZ 125 ES	JUNIOR CESAR DA SILVA	BANCO HONDA SA
233	MXD5220	TO	9C6KE047040009133	YAMAHA/CRYPTON T105E	ADRIANO ALVES DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
234	MXE6628	TO	9C6KE1520C0107711	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIANO LIMA SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
235	MXF3383	TO	951BXXHE5AB001591	TRAXXJL110 8	RAFAEL DE ALMEIDA BARBOSA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
236	MXG0164	TO	9C2KC1640AR049320	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE MARIA SOUZA LIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
237	MXG1994	TO	9C6KE1200A0069358	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO VALDINAR RIBEIRO DA PENHA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
238	MXG5744	TO	9C2KC1640AR009449	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	EZEQUIAS PINHEIRO DA LUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
239	NFB2417	AP	9C2JC4110DR728426	HONDA/CG 125 FAN KS	SERGIO CARDOSO SOARES	
240	NFJ6226	GO	9C2JA04207R0989340	HONDA/BIZ 125 ES	BANCO BRADESCO SA	
241	NFN3731	GO	9C2KC08105R082164	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBSON FRANCA	
242	NF04798	GO	9C2HA07104R050757	HONDA/C100 BIZ ES	EMICILENE ALVES DA SILVA ARAUJO	
243	NFQ5538	GO	9C6KE044040056104	YAMAHA/YBR 125K	JULIO ROBERTO DE CASTRO JUNIOR	
244	NFY8035	GO	9C2JC30705R090265	HONDA/CG 125 FAN	ELISETE SIQUEIRA PAZ	
245	NFY9313	GO	9C2JC30705R043207	HONDA/CG 125 FAN	ABSAHY BATISTA RODRIGUES	
246	NGB9435	GO	9C2KC08206R004733	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONIVON PINTO DA SILVA	
247	NGD3081	GO	94J1XFB156M017796	SUNDOWN/WEB 100	JOAO PAULO TELES DE SOUZA	
248	NGD4226	GO	9C2KC08107R035054	HONDA/CG 150 TITAN KS	EMERSON MENDES RESENDE	
249	NGE3492	GO	9C2KC08106R915346	HONDA/CG 150 TITAN KS	SERGIO VIEIRA DOS SANTOS	
250	NGF8548	GO	9C2KC08207R003614	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO LINDEVALDO MARTINS	
251	NGG8426	GO	9C6KG017070054909	YAMAHA/FAZER YS250	WELLINGTON GOMES DE MORAIS	
252	NGI2353	GO	9C2JC30706R843456	HONDA/CG 125 FAN	WESLLEY MARTINS DE ALMEIDA	
253	NGJ6141	GO	9C6KE091070027026	YAMAHA/YBR 125E	EVA MARIA ROSA DE MORAES	
254	NGT8448	GO	9C6KE092080153221	YAMAHA/YBR 125K	SOLIVAN MARTINS MOURA	
255	NGX3934	GO	9C2JC30707R166426	HONDA/CG 125 FAN	DAIANE BARBOSA FERREIRA	
256	NHA5927	MA	9C2MD34007R002217	HONDA/XR 250 TORNADO	IGOR LEAL FRANCO	
257	NHH6873	MA	9BWC805W18T118627	VW/GOL 1.6 POWER	GILBERTO MOREIRA DE LUCENA	
258	NIK8142	PI	LWYPCJ608B6002285	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	JOSE MARIA CUNHA DA SILVA	
259	NJZ6655	GO	9C2JC42209R126949	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANA DUARTE ALVES	
260	NKD0541	GO	9C2JA04108R026382	HONDA/BIZ 125 KS	WALAS ALVES DE SOUZA	
261	NKJ4576	GO	LXYXCB10890227915	I/SHINERAY XY 50 Q	ANTONIO AZEVEDO ARAUJO	
262	NKL9692	PA	94J2XECB88M028442	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MARIO ZAN DE PAULA	
263	NKN9585	GO	9C6KE122090011410	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
264	NKW5153	GO	9C2KC08608R019365	HONDA/CG 150 SPORT	SANTANDER LEASING S A ARREND MERC	
265	NLH8844	GO	9C2JC41109R530078	HONDA/CG 125 FAN KS	PATRICIA MARIA PEREIRA	
266	NLI8276	GO	9C2KC16209R018977	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LEONARDO ALVES DA SILVA	

267	NLR3659	GO	9C6KG0460C0039933	YAMAHA/FAZER YS250	JOSE FILHO CARDOSO LIMA	
268	NSE9026	PA	9C2KC08208R056282	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WALDINES FERREIRA DIAS	
269	NSL6096	PA	9C6KE1220A0128764	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALVINO FERREIRA SANTOS	
270	NSM7713	PA	9C2JC42109R017839	HONDA/BIZ 125 KS	LEONARDO MELO LIMA	
271	NTB0534	PA	9C2KC1670BR556975	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLESIO BARBOSA DA SILVA	
272	NVT3047	GO	9C2JC4110AR098666	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO MENDES DOS SANTOS	
273	NVW7645	GO	9C6KE1200A0073795	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JAIR NEVES MIRANDA	
274	NWJ6068	GO	9C2JC4120BR726996	HONDA/CG 125 FAN ES	TAMIRES DE CAMPOS ARAUJO	
275	NXD4392	MA	9C6KE15200B0059896	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE DILSON ALVES BRAUNA	
276	NYR8330	SP	9C2JC4110BR314641	HONDA/CG 125 FAN KS	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO	
277	OFL2741	PA	9C2HB0210CR000448	HONDA/POP100	AFONSO PENA PEREIRA	
278	OFT0261	PA	9C2JC4110CR502141	HONDA/CG 125 FAN KS	EDILSON ALVES RODRIGUES	
279	OGK1785	GO	95VCA4A8BBM000635	DAFRA/SPEED 150	CLODOVEU SIQUEIRA COSTA	
280	OGP0654	PA	9BD27803MC7533000	FIAT/STRADA FIRE FLEX	NILTON GONCALVES MENDONCA	
281	OGX6095	GO	9C2JC4820CR053494	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ JACINTO SOBRINHO	
282	OGZ2523	GO	951BAKJC2CB000041	TRAXX/JH125F	MARIA DA CONCEICAO COELHO COSTA GOULART	
283	OLR9335	TO	9C2KC1670CR604757	HONDA/CG 150 FAN ESI	REGINALDO SOARES BESEERRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
284	OLJ7727	TO	9C2KC1680DR801345	HONDA/CG150 FAN ESDI	ARNOBIO ALEXANDRE DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
285	OLK1273	TO	9C2KC1660DR539076	HONDA/CG 150 TITAN EX	ERNADES ALVES DE JESUS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
286	OLL8519	TO	9C2JC4820ER521758	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ROSA COELHO DE SOUZA	
287	OLM3490	TO	9C2KC1680FR533217	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCOS AJURELIO DE MELO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
288	OLM9745	TO	9C2HB0210DR451435	HONDA/POP100	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
289	OLN4244	TO	9C2HB0210ER029663	HONDA/POP100	JOSENEIDE ALENCAR MACHADO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
290	OLN5983	TO	9C2KC1680ER545271	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO RIBEIRO DE LIMA	BANCO HONDA SA
291	OMI8344	GO	9C2KC1670DR478121	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS MARINHO DE BRITO	
292	OMJ0515	GO	9C2HB0210DR024091	HONDA/POP100	ANA CASSIA DA SILVA GONCALVES	
293	OMJ5933	GO	9C2KD0550DR113495	HONDA/NXR150 BROS ES	CELIO PORFIRIO DE OLIVEIRA	
294	ONH1282	GO	9C2JC4120DR537438	HONDA/CG 125 FAN ES	JARBAS CARLOS DE ARAUJO	
295	OTY9599	PA	9C6KE1500C0052775	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSIMAR MOIA FIEL	
296	OYB1631	TO	9C2JC4820ER525318	HONDA/BIZ 125 ES	MAYANE RODRIGUES ROLDAO	BV FINANCEIRA SA C F I
297	OYC0957	TO	9C2NC4910ER022773	HONDA/CB 300R	IDERLAN LOPES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
298	POB8154	GO	9C2KC1660FR050885	HONDA/CG 150 TITAN EX	FERNANDO AFONSO DE ARAUJO	
299	QDP4310	PA	9C2KC1680FR553242	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELLIS DE ARAUJO SANTOS	
300	QKC2I83	TO	9C2KC1660FR050668	HONDA/CG 150 TITAN EX	JANDISLEY LIMA PARENTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
301	QKC7894	TO	9C2JC4830FR053390	HONDA/BIZ 125 EX	JULIANA MENEZES DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
302	QVD9F80	PA	9C2KC2210LR002667	HONDA/CG 160 TITAN	JHONATAN PIAZZA DE LIMA DA SILVA	
303	QVI7A20	TO	9C6DG3320L0014515	YAMAHA/XTZZ250 LANDER	SUAIR RODRIGUES BARBOSA	
304	QWC0G60	TO	9C2KC2200MR020692	HONDA/CG 160 FAN	APARECIDA DE NATALIA SOUSA AGUIAR	BANCO PAN SA
305	RIM7C75	TO	9C2KC2500NR108318	HONDA/CG 160 START	ALDERLAN NEVES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
306	RMB6C25	TO	9C2KC2500SR119047	HONDA/CG 160 START	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
307	RSB3H42	TO	9C2KC2500MR045874	HONDA/CG 160 START	DENILSON PRAZERES DE SOUSA	BANCO HONDA SA
308	S/1 EEMPLAC		9C6KE1510B0001781	YAMAHA/FACTOR YBR125 E		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
309	S/1 EEMPLAC		9C6KE1440A0014647	YAMAHA/T115 CRYPTON K		BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
310	S/1 EEMPLAC		951BXKHE9CB001046	TRAXX/JL125-9		
311	TC008	TO	9C2JC1801KR208025	HONDA/CG 125	LUIZ GOULART	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002233/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NZY8F61/BA	DETRAN	SJ00M0801B	03/04/2026	13:54	5045-0
JFW9452/TO	DETRAN	SJ00QL2028	04/04/2026	19:30	5452-5
OSI0H07/BA	DETRAN	SJ00QL2029	04/04/2026	19:25	5452-5
OLJ8D00/TO	DETRAN	SJ00QL202A	04/04/2026	19:20	5452-5
AIZ3618/TO	DETRAN	SJ00P0700A	04/04/2026	23:57	5029-1
NOF4E91/DF	DETRAN	SJ00I74000	04/04/2026	21:23	5169-1
MWT3606/TO	DETRAN	SJ00RV2022	04/04/2026	23:59	6653-1
MWI8D24/TO	DETRAN	SJ00SY3002	04/04/2026	18:45	6548-0
PYB2479/GO	DETRAN	SJ00RV2023	05/04/2026	01:08	6548-0
JUD8383/PA	DETRAN	SJ00CCD00J	05/04/2026	01:17	5738-0
JUD8383/PA	DETRAN	SJ00CCD00K	05/04/2026	01:23	5010-0
JUD8383/PA	DETRAN	SJ00CCD00L	05/04/2026	01:26	6599-2
QKJ2I61/TO	DETRAN	SJ00Q2H000	05/04/2026	02:07	5274-1
MWJ3A26/TO	DETRAN	DT00058934	03/04/2026	08:17	7633-2
MWJ3A26/TO	DETRAN	DT00058935	03/04/2026	08:17	5819-1
TFK6H93/GO	DETRAN	DT00056804	03/04/2026	08:35	7633-1
JPB9534/AL	DETRAN	DT00057217	03/04/2026	09:48	5185-1
KQF0J28/TO	DETRAN	DT00052636	03/04/2026	08:47	5967-0
SSF4J92/TO	DETRAN	DT00058936	03/04/2026	08:47	5967-0
OLI2E78/TO	DETRAN	DT00054811	03/04/2026	08:55	7366-2
OLI2E78/TO	DETRAN	DT00054812	03/04/2026	08:55	7684-2
KQF0J28/TO	DETRAN	DT00058937	03/04/2026	08:40	5967-0
SGY2G26/DF	DETRAN	DT00050321	02/04/2026	14:35	5525-0
HRO2472/GO	DETRAN	DT00059254	03/04/2026	09:49	5185-1
KQC2B27/TO	DETRAN	DT00052637	03/04/2026	09:12	5967-0
QWC3E16/TO	DETRAN	DT00059874	03/04/2026	09:50	6599-2
KCL5G51/GO	DETRAN	DT00056470	03/04/2026	09:16	6025-0
NW07130/TO	DETRAN	DT00059251	03/04/2026	09:37	5185-1
JKN3923/DF	DETRAN	DT00056473	03/04/2026	09:38	6025-0
MWZ8316/TO	DETRAN	DT00057214	03/04/2026	09:36	7684-2
PKLOC38/BA	DETRAN	DT00058654	03/04/2026	09:40	7684-2
TDC0J27/MG	DETRAN	DT00058940	03/04/2026	09:39	5185-1
MWZ8316/TO	DETRAN	DT00057215	03/04/2026	09:36	6599-2
QWF1581/TO	DETRAN	DT00059252	03/04/2026	09:41	5185-1
NLC0910/TO	DETRAN	DT00058655	03/04/2026	09:41	6599-2
NLC0910/TO	DETRAN	DT00059871	03/04/2026	09:41	5185-1
OLK5I99/TO	DETRAN	DT00059253	03/04/2026	09:47	7633-1
OFN1820/TO	DETRAN	DT00057223	03/04/2026	10:28	7684-2
MWT6315/TO	DETRAN	DT00059248	03/04/2026	09:30	6599-2
PBB7H52/TO	DETRAN	DT00050326	03/04/2026	09:33	6025-0
QWD7A94/TO	DETRAN	DT00059249	03/04/2026	09:33	5185-1
QWF0B75/TO	DETRAN	DT00057213	03/04/2026	09:32	7684-2
QWC3E16/TO	DETRAN	DT00059875	03/04/2026	09:50	7684-2
QWA4092/TO	DETRAN	DT00058932	03/04/2026	07:14	6050-1
OGK2630/GO	DETRAN	DT00056803	03/04/2026	07:57	5185-1
OLJ1163/TO	DETRAN	DT00058652	03/04/2026	09:34	7684-2
RBK1C54/GO	DETRAN	DT00059250	03/04/2026	09:35	5185-1
OLK5I99/TO	DETRAN	DT00059255	03/04/2026	09:47	5185-1
GEJ2D07/SP	DETRAN	DT00058653	03/04/2026	09:36	7030-1
OLH1715/TO	DETRAN	DT00058941	03/04/2026	09:48	7722-0
CZE6551/SP	DETRAN	DT00057218	03/04/2026	09:51	5185-1
RSD0J97/TO	DETRAN	DT00057216	03/04/2026	09:42	7684-2
MWL2083/TO	DETRAN	DT00059872	03/04/2026	09:44	5185-1
HLU2C91/TO	DETRAN	DT00054813	03/04/2026	09:46	5185-1
RMJ7H98/TO	DETRAN	DT00059873	03/04/2026	09:46	5185-2
AOH6F47/TO	DETRAN	DT00059257	03/04/2026	09:53	6599-2
MXA8J26/TO	DETRAN	DT00059877	03/04/2026	09:56	7072-1
MXB9978/TO	DETRAN	DT00057219	03/04/2026	09:57	7684-2
MXA8J26/TO	DETRAN	DT00059878	03/04/2026	09:56	6858-0
CLO6712/TO	DETRAN	DT00059258	03/04/2026	09:59	5185-1
PAN0I61/DF	DETRAN	DT00050322	03/04/2026	09:15	6025-0
UGT7D19/SP	DETRAN	DT00058938	03/04/2026	09:18	6580-0
MWQ6229/TO	DETRAN	DT00059562	04/04/2026	15:45	6599-2
TVB7E47/TO	DETRAN	DT00056429	04/04/2026	15:59	7340-0
MWF7I88/TO	DETRAN	DT00056430	04/04/2026	16:04	7340-0

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

MXB7E94/TO	DETRAN	DT00053121	04/04/2026	16:53	5010-0
OLM0806/TO	DETRAN	DT00056560	04/04/2026	16:56	7048-3
FOU1F78/TO	DETRAN	DT00056665	04/04/2026	17:24	7633-2
RBL8B28/TO	DETRAN	DT00056437	04/04/2026	17:24	5185-1
OMZOC56/TO	DETRAN	DT00058033	04/04/2026	17:27	5185-1
RBL8B28/TO	DETRAN	DT00056438	04/04/2026	17:24	7633-2
MWS6232/TO	DETRAN	DT00057434	04/04/2026	17:27	6599-2
MWS6232/TO	DETRAN	DT00057435	04/04/2026	17:27	5185-1
OLN1730/TO	DETRAN	DT00059572	04/04/2026	17:26	6599-2
OBZ1G97/TO	DETRAN	DT00056439	04/04/2026	17:30	5185-1
MXE7J28/TO	DETRAN	DT00059573	04/04/2026	17:32	7340-0
QWB3721/TO	DETRAN	DT00053123	04/04/2026	17:30	6599-2
NKJ7F39/TO	DETRAN	DT00057436	04/04/2026	17:33	5185-1
OLU6J51/TO	DETRAN	DT00058034	04/04/2026	17:29	7030-1
MWQ7818/TO	DETRAN	DT00057437	04/04/2026	17:35	5185-1
MWA1326/TO	DETRAN	DT00056566	04/04/2026	17:35	5185-1
TYB3F4/MG	DETRAN	DT00056440	04/04/2026	17:36	5185-1
QKQ2229/TO	DETRAN	DT00058035	04/04/2026	17:37	6599-2
QKQ2229/TO	DETRAN	DT00058036	04/04/2026	17:37	5185-1
QLL4190/TO	DETRAN	DT00056771	04/04/2026	17:35	6599-2
ROH3F80/TO	DETRAN	DT00058037	04/04/2026	17:42	5185-2
QKC8J64/TO	DETRAN	DT00053124	04/04/2026	17:43	5010-0
QKC8J64/TO	DETRAN	DT00053125	04/04/2026	17:43	5118-0
QKC3E02/TO	DETRAN	DT00056441	04/04/2026	17:46	5185-1
MVU0043/TO	DETRAN	DT00058038	04/04/2026	17:46	5185-1
NVX6566/GO	DETRAN	DT00057438	04/04/2026	17:48	5185-1
QKC8J64/TO	DETRAN	DT00053126	04/04/2026	17:43	6858-0
JUJ7F08/TO	DETRAN	DT00056772	04/04/2026	17:51	5185-2
RMC4H21/TO	DETRAN	DT00059574	04/04/2026	16:58	5568-0
KCK0772/TO	DETRAN	DT00053127	04/04/2026	17:55	6599-2
QKB2872/TO	DETRAN	DT00057439	04/04/2026	17:57	5185-1
RIM8G23/TO	DETRAN	DT00059575	04/04/2026	17:59	7340-0
KCK0772/TO	DETRAN	DT00053128	04/04/2026	17:55	5185-1
RMA9H12/TO	DETRAN	DT00059576	04/04/2026	18:01	7340-0
SHI2I49/TO	DETRAN	DT00057440	04/04/2026	18:02	5185-1
RMA2I42/TO	DETRAN	DT00058039	04/04/2026	18:02	7323-2
QKG7G30/TO	DETRAN	DT00059577	04/04/2026	18:03	6700-0
OLK0453/TO	DETRAN	DT00056442	04/04/2026	18:07	5185-1
NWD9776/TO	DETRAN	DT00056443	04/04/2026	18:10	5185-1
NWD9776/TO	DETRAN	DT00056444	04/04/2026	18:10	6599-2
CXF6J27/TO	DETRAN	DT00053129	04/04/2026	18:14	7242-1
QWC0701/TO	DETRAN	DT00057441	04/04/2026	18:05	6599-2
QWC0701/TO	DETRAN	DT00057442	04/04/2026	18:05	5185-1
MXD5B90/TO	DETRAN	DT00056773	04/04/2026	18:12	5010-0
PWJ5H97/MG	DETRAN	DT00056774	04/04/2026	17:50	6769-0
PWJ5H97/MG	DETRAN	DT00056775	04/04/2026	17:50	5185-1
MWNOG01/TO	DETRAN	DT00058205	02/04/2026	08:00	6602-0
KAY6167/TO	DETRAN	DT00050318	02/04/2026	11:24	6580-0
PAS8080/DF	DETRAN	DT00056796	01/04/2026	18:35	5410-0
NHC7871/TO	DETRAN	DT00058196	02/04/2026	08:16	6580-0
NRN7958/DF	DETRAN	DT00050332	03/04/2026	13:40	7269-0
TAN9C65/PR	DETRAN	DT00055305	03/04/2026	14:05	7633-2
NEJ9G83/GO	DETRAN	DT00056769	03/04/2026	16:09	5185-2
PSD1260/MA	DETRAN	DT00056552	03/04/2026	16:20	5010-0
TCL6I68/MG	DETRAN	DT00057991	03/04/2026	16:21	5185-2
PSD1260/MA	DETRAN	DT00056553	03/04/2026	16:23	6599-2
OYA7E09/TO	DETRAN	DT00056421	03/04/2026	16:28	5185-2
ORR4386/TO	DETRAN	DT00057992	03/04/2026	16:32	6599-2
LHY0278/TO	DETRAN	DT00053119	03/04/2026	17:06	5118-0
SDCF70/GO	DETRAN	DT00057423	03/04/2026	17:09	6599-2
JK9A69/TO	DETRAN	DT00056422	03/04/2026	17:09	5193-0
OLJ8C96/TO	DETRAN	DT00053120	03/04/2026	17:21	5169-1
OA02779/AM	DETRAN	DT00057998	03/04/2026	17:41	6769-0
OA02779/AM	DETRAN	DT00057999	03/04/2026	17:41	5045-0
PBA2D39/TO	DETRAN	DT00056810	03/04/2026	17:59	6599-2
PBA2D39/TO	DETRAN	DT00056809	03/04/2026	17:59	5185-1
QLL0H99/TO	DETRAN	DT00058494	03/04/2026	17:21	6599-2
QLL9C00/TO	DETRAN	DT00060178	04/04/2026	11:33	5185-1
OLL8D67/TO	DETRAN	DT00057147	02/04/2026	17:19	7048-1
QKF7818/TO	DETRAN	DT00058627	02/04/2026	17:22	5185-1
NZK9283/TO	DETRAN	DT00057148	02/04/2026	17:24	5185-1
NZK9283/TO	DETRAN	DT00057149	02/04/2026	17:24	6599-2
OYB5733/TO	DETRAN	DT00058629	02/04/2026	17:24	5185-1
HHY0365/TO	DETRAN	DT00057150	02/04/2026	17:27	5185-1
OIX0H51/TO	DETRAN	DT00057201	02/04/2026	17:24	5185-1
OIX0H51/TO	DETRAN	DT00057202	02/04/2026	17:24	6670-0
JGB1130/TO	DETRAN	DT00058630	02/04/2026	17:29	5185-1
MWNB29/TO	DETRAN	DT00058631	02/04/2026	17:31	5185-1
QKM9J80/TO	DETRAN	DT00057151	02/04/2026	17:31	6700-0
MXE8G30/PA	DETRAN	DT00058632	02/04/2026	17:33	5185-1
MV7121/TO	DETRAN	DT00055550	02/04/2026	17:36	5185-1

MVT7121/TO	DETRAN	DT00055551	02/04/2026	17:36	6599-2
MWQ4528/TO	DETRAN	DT00057152	02/04/2026	17:33	5185-1
MWV3244/TO	DETRAN	DT00058633	02/04/2026	17:38	6599-2
MWV3244/TO	DETRAN	DT00058634	02/04/2026	17:38	5185-1
MWP2F46/TO	DETRAN	DT00057203	02/04/2026	17:41	5185-1
OGV0167/TO	DETRAN	DT00057153	02/04/2026	17:43	5185-1
QKG2634/TO	DETRAN	DT00057154	02/04/2026	17:44	5185-1
MWJ2B05/TO	DETRAN	DT00058635	02/04/2026	17:44	6599-2
OEB5F04/TO	DETRAN	DT00057204	02/04/2026	17:44	5185-1
QKA8J78/TO	DETRAN	DT00058682	02/04/2026	16:51	5185-1
MWJ2B05/TO	DETRAN	DT00058636	02/04/2026	17:44	5185-1
PRY6J23/TO	DETRAN	DT00057155	02/04/2026	17:46	5185-1
QKA8J78/TO	DETRAN	DT00058683	02/04/2026	16:51	7633-2
OGP8E31/TO	DETRAN	DT00055552	02/04/2026	17:47	5185-1
PRY6J23/TO	DETRAN	DT00057156	02/04/2026	17:46	6599-2
QKA8J78/TO	DETRAN	DT00058684	02/04/2026	16:51	6599-2
MXF2541/TO	DETRAN	DT00058638	02/04/2026	17:48	5185-1
OLN5J40/TO	DETRAN	DT00057158	02/04/2026	17:49	6599-2
AXW7846/TO	DETRAN	DT00058639	02/04/2026	17:50	5185-1
MXF2541/TO	DETRAN	DT00058637	02/04/2026	17:48	6599-2
OLN5J40/TO	DETRAN	DT00057157	02/04/2026	17:49	5185-1
MWV9928/TO	DETRAN	DT00055553	02/04/2026	17:49	6858-0
HOD2A33/TO	DETRAN	DT00057205	02/04/2026	17:48	5185-1
MWV9928/TO	DETRAN	DT00055554	02/04/2026	17:49	6599-2
QWB4I54/TO	DETRAN	DT00058685	02/04/2026	16:54	7633-1
MWN4067/TO	DETRAN	DT00057159	02/04/2026	17:51	5185-1
MWU0A76/TO	DETRAN	DT00058640	02/04/2026	17:51	5185-1
MV08920/TO	DETRAN	DT00049674	02/04/2026	07:11	6637-1
TXU6H58/MG	DETRAN	DT00058201	02/04/2026	08:08	5703-0
QKJ7723/TO	DETRAN	DT00059965	02/04/2026	18:00	6580-0
OLJ7695/TO	DETRAN	DT00058689	02/04/2026	17:04	5185-1
KEX7H15/TO	DETRAN	DT00058641	02/04/2026	18:02	5185-1
OLM1D37/TO	DETRAN	DT00058203	02/04/2026	08:06	6602-0
MXE2674/TO	DETRAN	DT00057641	02/04/2026	09:09	6599-2
PAK7J10/TO	DETRAN	DT00058204	02/04/2026	08:04	7633-2
OLH7596/TO	DETRAN	DT00058694	02/04/2026	17:15	5185-1
QAE6F71/MS	DETRAN	DT00058761	02/04/2026	16:49	5185-1
QKG4D81/TO	DETRAN	DT00058214	02/04/2026	17:16	5703-0
QKF5D28/TO	DETRAN	DT00058215	02/04/2026	17:14	5185-1
MWH6884/TO	DETRAN	DT00058222	02/04/2026	16:51	7633-2
GIY3828/SP	DETRAN	DT00057550	01/04/2026	08:16	7633-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00057628	02/04/2026	08:03	6653-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00057629	02/04/2026	08:03	6610-2
RMC1A64/TO	DETRAN	DT00057630	02/04/2026	08:08	6637-1
MXA2I58/TO	DETRAN	DT00057631	02/04/2026	08:14	6653-1
MXA2I58/TO	DETRAN	DT00057632	02/04/2026	08:14	6599-2
MWP9693/TO	DETRAN	DT00058194	02/04/2026	08:20	5185-1
MWO1709/TO	DETRAN	DT00049673	02/04/2026	08:23	5185-1
QKK4674/TO	DETRAN	DT00057633	02/04/2026	08:29	6599-2
MWO4907/MA	DETRAN	DT00058195	02/04/2026	08:19	5703-0
SPL5J19/MT	DETRAN	DT00058197	02/04/2026	08:16	6696-1
AWR8H46/TO	DETRAN	DT00058198	02/04/2026	08:08	5185-2
OLL0D26/TO	DETRAN	DT00058199	02/04/2026	08:10	6670-0
NW00421/GO	DETRAN	DT00058200	02/04/2026	08:08	5185-1
REL8G87/DF	DETRAN	DT00050313	02/04/2026	10:14	5487-0
OLM2168/TO	DETRAN	DT00057634	02/04/2026	08:50	6653-1
OLM2168/TO	DETRAN	DT00057635	02/04/2026	08:50	6670-0
OLM2168/TO	DETRAN	DT00057636	02/04/2026	08:50	6599-2
HOE3G53/TO	DETRAN	DT00059676	04/04/2026	11:33	5185-1
OTO3C18/PA	DETRAN	DT00059677	04/04/2026	11:34	5185-1
OTO3C18/PA	DETRAN	DT00059678	04/04/2026	11:34	7633-2
MV05721/TO	DETRAN	DT00058206	02/04/2026	07:58	6670-0
RSE3F94/TO	DETRAN	DT00058207	02/04/2026	07:58	5185-1
RCM6J24/GO	DETRAN	DT00058208	02/04/2026	07:48	6696-1
QKH2995/TO	DETRAN	DT00058209	02/04/2026	07:45	5185-2
KBW0446/TO	DETRAN	DT00059032	02/04/2026	09:50	5185-1
QKQ2006/TO	DETRAN	DT00058671	02/04/2026	07:45	5185-1
QKQ2006/TO	DETRAN	DT00058672	02/04/2026	07:45	6599-2
EKY0122/TO	DETRAN	DT00054268	01/04/2026	07:46	5185-1
MVR6I78/TO	DETRAN	DT00054269	01/04/2026	07:50	5185-1
RMQ7A39/GO	DETRAN	DT00057547	01/04/2026	07:51	7633-1
MW18985/TO	DETRAN	DT00057548	01/04/2026	07:55	5185-1
LVX5B68/TO	DETRAN	DT00057549	01/04/2026	07:58	5185-1
MWT9A74/TO	DETRAN	DT00054270	01/04/2026	08:01	5185-1
EGV8I78/TO	DETRAN	DT00055496	12/03/2026	19:06	5185-1
OLI2I84/TO	DETRAN	DT00055472	31/03/2026	17:32	6670-0
OLI2I84/TO	DETRAN	DT00055473	31/03/2026	17:32	6726-1
OLI2I84/TO	DETRAN	DT00055474	31/03/2026	17:32	6858-0
OLI2I84/TO	DETRAN	DT00055475	31/03/2026	17:32	7048-1
OLI2I84/TO	DETRAN	DT00055476	31/03/2026	17:32	7072-1
MXG5451/TO	DETRAN	DT00055477	31/03/2026	18:22	5010-0

MXG5451/TO	DETRAN	DT00055478	31/03/2026	18:22	5118-0
MXG5451/TO	DETRAN	DT00055479	31/03/2026	18:22	7048-1
MWP6166/TO	DETRAN	DT00057977	01/04/2026	09:16	7340-0
MWP6166/TO	DETRAN	DT00057978	01/04/2026	09:16	6599-2
MXG5451/TO	DETRAN	DT00055480	31/03/2026	18:22	6599-2
DBH4A61/TO	DETRAN	DT00057551	01/04/2026	09:27	5185-1
HQC2A94/MA	DETRAN	DT00057979	01/04/2026	09:54	7340-0
RSF4J91/TO	DETRAN	DT00057980	01/04/2026	09:59	7340-0
RUG0E47/DF	DETRAN	DT00050312	01/04/2026	10:00	6025-0
TVC4E70/TO	DETRAN	DT00057981	01/04/2026	10:05	7340-0
QKA9B99/TO	DETRAN	DT00057982	01/04/2026	10:07	7340-0
POG7A44/TO	DETRAN	DT00054271	01/04/2026	10:07	5487-0
POG7A44/TO	DETRAN	DT00054272	01/04/2026	10:07	7293-0
OLJ5453/TO	DETRAN	DT00057983	01/04/2026	10:12	7340-0
MWE8139/TO	DETRAN	DT00057984	01/04/2026	10:14	5185-1
MWE8139/TO	DETRAN	DT00057985	01/04/2026	10:14	6599-2
OLK4C64/TO	DETRAN	DT00054273	01/04/2026	10:35	5185-1
PSF7186/TO	DETRAN	DT00055541	01/04/2026	10:01	7366-2
OLK4C64/TO	DETRAN	DT00054274	01/04/2026	10:37	6599-2
NSN8307/TO	DETRAN	DT00054275	01/04/2026	10:40	5452-2
NSN8307/TO	DETRAN	DT00054276	01/04/2026	10:43	6599-2
PSF7186/TO	DETRAN	DT00055542	01/04/2026	10:01	6599-2
MW11462/TO	DETRAN	DT00055543	01/04/2026	10:00	5550-0
MWF5134/TO	DETRAN	DT00054277	01/04/2026	11:02	5185-1
NFZ4B39/TO	DETRAN	DT00054278	01/04/2026	11:19	5185-1
OYA3896/TO	DETRAN	DT00054279	01/04/2026	11:27	5487-0
NXB5G33/TO	DETRAN	DT00059473	01/04/2026	15:28	5185-1
QWA1001/TO	DETRAN	DT00057625	01/04/2026	15:50	6599-2
QKH1100/TO	DETRAN	DT00057626	01/04/2026	15:51	6599-2
RBX1162/TO	DETRAN	DT00057627	01/04/2026	15:53	5738-0
HWE0119/TO	DETRAN	DT00059475	01/04/2026	16:18	5487-0
RMA4G16/TO	DETRAN	DT00055544	01/04/2026	16:20	5525-0
OYA3896/TO	DETRAN	DT00059476	01/04/2026	16:20	5185-1
RMA4G16/TO	DETRAN	DT00055545	01/04/2026	16:17	6599-2
NKI5689/TO	DETRAN	DT00055546	01/04/2026	16:41	6599-2
TVM3112/PA	DETRAN	DT00057199	01/04/2026	16:48	5525-0
MXV7C06/TO	DETRAN	DT00059477	01/04/2026	17:05	5525-0
ONT0F38/TO	DETRAN	DT00057986	01/04/2026	17:19	7072-2
QWC4524/TO	DETRAN	DT00059478	01/04/2026	17:39	5185-1
PTY4D41/GO	DETRAN	DT00059479	01/04/2026	17:45	5525-0
RMB2H51/TO	DETRAN	DT00057987	01/04/2026	17:35	5568-0
OBM0D20/TO	DETRAN	DT00057988	01/04/2026	17:36	5568-0
QKD3E69/TO	DETRAN	DT00057989	01/04/2026	17:37	5568-0
OYC5C33/TO	DETRAN	DT00058390	01/04/2026	09:56	7340-0
RSA7G09/TO	DETRAN	DT00058391	01/04/2026	09:57	7340-0
OLL5I70/TO	DETRAN	DT00058392	01/04/2026	09:59	7340-0
TVC4H50/TO	DETRAN	DT00058393	01/04/2026	10:04	7340-0
QKL3D46/TO	DETRAN	DT00058394	01/04/2026	10:12	7340-0
FOD6I25/GO	DETRAN	DT00057637	02/04/2026	08:55	6700-0
NIS1C24/TO	DETRAN	DT00057638	02/04/2026	09:01	5185-1
NIS1C24/TO	DETRAN	DT00057639	02/04/2026	09:01	6599-2
HEP8323/MG	DETRAN	DT00057640	02/04/2026	09:05	6670-0
TVA9G41/TO	DETRAN	DT00058202	02/04/2026	08:06	6602-0
KLJ1C50/MT	DETRAN	DT00057642	02/04/2026	09:13	6670-0
TVA3J79/TO	DETRAN	DT00058210	02/04/2026	07:43	5819-3
PRV3955/GO	DETRAN	DT00059031	02/04/2026	09:50	6602-0
JVT0913/TO	DETRAN	DT00059033	02/04/2026	09:50	6580-0
JIE9F94/DF	DETRAN	DT00055405	02/04/2026	10:28	7722-0
ONB2519/GO	DETRAN	DT00055406	02/04/2026	09:21	6564-0
HHS2A86/BA	DETRAN	DT00055407	02/04/2026	10:42	7722-0
JG07682/DF	DETRAN	DT00055408	02/04/2026	10:54	5185-1
JG07682/DF	DETRAN	DT00055409	02/04/2026	10:54	7722-0
QWA8E91/TO	DETRAN	DT00058673	02/04/2026	07:56	7633-2
PRH5541/GO	DETRAN	DT00056458	02/04/2026	11:08	5185-1
PRH5541/GO	DETRAN	DT00056459	02/04/2026	11:08	7722-0
PBB8G62/TO	DETRAN	DT00058674	02/04/2026	08:01	5185-1
JGH2251/TO	DETRAN	DT00050314	02/04/2026	11:08	7722-0
PBB8G62/TO	DETRAN	DT00058675	02/04/2026	08:01	6599-2
RAK9E40/TO	DETRAN	DT00058676	02/04/2026	08:02	7633-2
CRM2055/GO	DETRAN	DT00050315	02/04/2026	11:08	7722-0
DDM8G05/TO	DETRAN	DT00056460	02/04/2026	11:17	7722-0
TVC7E15/TO	DETRAN	DT00058677	02/04/2026	08:03	7633-1
JGR0382/TO	DETRAN	DT00056461	02/04/2026	11:19	5185-1
OGL2I87/GO	DETRAN	DT00050316	02/04/2026	11:19	7722-0
JGR0382/TO	DETRAN	DT00056462	02/04/2026	11:19	6599-2
NKZ5A90/TO	DETRAN	DT00058678	02/04/2026	08:13	7633-2
TVA9G81/TO	DETRAN	DT00058679	02/04/2026	08:15	7633-1
QKA1366/TO	DETRAN	DT00056463	02/04/2026	11:22	7048-1
KAY6167/TO	DETRAN	DT00050317	02/04/2026	11:24	7722-0
QKM7573/TO	DETRAN	DT00058680	02/04/2026	10:20	7633-2
JGJ8535/DF	DETRAN	DT00056464	02/04/2026	11:15	7722-0

JKF8F36/GO	DETRAN	DT00056465	01/04/2026	17:29	5185-1
JKF8F36/GO	DETRAN	DT00056466	01/04/2026	17:29	6599-2
MW13627/TO	DETRAN	DT00056467	01/04/2026	17:14	6599-2
NLR3A71/TO	DETRAN	DT00056468	01/04/2026	17:08	5185-1
JHH5C91/TO	DETRAN	DT00050319	02/04/2026	11:53	5487-0
JJV3948/DF	DETRAN	DT00056469	02/04/2026	13:43	6025-0
OMZ7F67/GO	DETRAN	DT00050320	02/04/2026	11:53	5380-0
MWE0E27/TO	DETRAN	DT00058016	02/04/2026	14:04	7340-0
OLJ5139/TO	DETRAN	DT00057990	02/04/2026	14:14	5185-1
NXQ4J24/MA	DETRAN	DT00058017	02/04/2026	14:16	5185-1
RMB7E25/TO	DETRAN	DT00058018	02/04/2026	14:29	7340-0
NHB1C74/TO	DETRAN	DT00055547	02/04/2026	17:15	5185-1
MCR1J00/TO	DETRAN	DT00057643	02/04/2026	21:48	5185-1
NJW2B41/TO	DETRAN	DT00058927	02/04/2026	16:42	5185-1
RDF2F47/BA	DETRAN	DT00058681	02/04/2026	16:49	7633-2
MWC6996/TO	DETRAN	DT00057144	02/04/2026	17:14	5185-1
OLM6J73/TO	DETRAN	DT00058624	02/04/2026	17:14	6599-2
MWC6996/TO	DETRAN	DT00057145	02/04/2026	17:14	5193-0
OLM6J73/TO	DETRAN	DT00058625	02/04/2026	17:14	7684-2
MWC6996/TO	DETRAN	DT00057146	02/04/2026	17:14	6599-2
MVT3E35/TO	DETRAN	DT00057200	02/04/2026	17:17	5185-1
DIY9663/MG	DETRAN	DT00058626	02/04/2026	17:20	5185-1
MW2144/TO	DETRAN	DT00055548	02/04/2026	17:20	5185-1
MW2144/TO	DETRAN	DT00055549	02/04/2026	17:20	6599-2
QKF7818/TO	DETRAN	DT00058628	02/04/2026	17:22	6599-2
MW22666/TO	DETRAN	DT00058782	02/04/2026	08:08	5185-1
PIE6875/PI	DETRAN	DT00058783	02/04/2026	08:19	5185-1
AUD9D67/TO	DETRAN	DT00058784	02/04/2026	08:20	5185-1
AUD9D67/TO	DETRAN	DT00058785	02/04/2026	08:20	6599-2
IZC6307/TO	DETRAN	DT00058786	02/04/2026	08:22	5185-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00056798	02/04/2026	19:23	6670-0
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00056799	02/04/2026	19:23	6726-1
TVA1B19/TO	DETRAN	DT00056800	02/04/2026	19:23	6637-2
RMB0E94/TO	DETRAN	DT00058787	02/04/2026	08:27	7633-2
TXX2G02/MG	DETRAN	DT00058788	02/04/2026	08:42	7633-2
TXX2G02/MG	DETRAN	DT00058789	02/04/2026	08:42	5185-1
QZ19B79/AM	DETRAN	DT00058790	02/04/2026	08:43	5185-1
QKM2702/TO	DETRAN	DT00058791	02/04/2026	08:53	5185-1
QKM2702/TO	DETRAN	DT00058792	02/04/2026	08:53	6599-2
PRE5865/TO	DETRAN	DT00058793	02/04/2026	10:04	7633-1
MW5D15/TO	DETRAN	DT00058800	02/04/2026	16:29	5185-1
PRE5865/TO	DETRAN	DT00058794	02/04/2026	10:04	6599-2
OLM5C61/TO	DETRAN	DT00058795	02/04/2026	10:10	5185-1
RMA4B66/TO	DETRAN	DT00058796	02/04/2026	15:46	7633-1
RMA4B66/TO	DETRAN	DT00058797	02/04/2026	15:46	6599-2
NHU6G45/TO	DETRAN	DT00058798	02/04/2026	16:00	5185-1
QKK5939/TO	DETRAN	DT00058799	02/04/2026	16:19	5185-1
OCR9699/SC	DETRAN	DT00059034	02/04/2026	19:56	6580-0
MW5D15/TO	DETRAN	DT00059664	02/04/2026	16:29	6599-2
MW14453/TO	DETRAN	DT00056801	02/04/2026	20:02	6599-2
RSF5138/TO	DETRAN	DT00059036	02/04/2026	21:46	5185-1
MCR1J00/TO	DETRAN	DT00057644	02/04/2026	21:48	6599-2
EVG4841/TO	DETRAN	DT00059037	02/04/2026	21:46	5045-0
RM2C5E1/TO	DETRAN	DT00057011	02/04/2026	21:56	5010-0
RMB3F42/TO	DETRAN	DT00059038	02/04/2026	21:49	5010-0
QKM4319/TO	DETRAN	DT00059039	02/04/2026	21:49	5010-0
MW90105/TO	DETRAN	DT00059040	02/04/2026	21:49	5010-0
MVY3516/TO	DETRAN	DT00057012	02/04/2026	22:04	5010-0
MXG0592/TO	DETRAN	DT00057645	02/04/2026	22:14	6599-2
OGU4I58/TO	DETRAN	DT00059041	02/04/2026	21:49	5010-0
MWF1H47/TO	DETRAN	DT00057646	02/04/2026	22:19	5010-0
PTE8J19/TO	DETRAN	DT00059043	02/04/2026	22:32	5010-0
QWA4092/TO	DETRAN	DT00058933	03/04/2026	07:14	6599-2
MW1487/TO	DETRAN	DT00058483	03/04/2026	07:51	5010-0
MWY6J01/TO	DETRAN	DT00056802	03/04/2026	07:54	7633-1
OLH1993/TO	DETRAN	DT00059246	03/04/2026	07:54	7633-2
MW1487/TO	DETRAN	DT00058484	03/04/2026	07:51	6050-3
MW1487/TO	DETRAN	DT00058485	03/04/2026	07:51	5118-0
MW1487/TO	DETRAN	DT00058486	03/04/2026	07:51	7340-0
NGR9D94/TO	DETRAN	DT00057206	02/04/2026	17:50	5185-1
MW4067/TO	DETRAN	DT00057160	02/04/2026	17:51	6599-2
QKC1401/TO	DETRAN	DT00058686	02/04/2026	16:59	5185-1
JEY1J84/TO	DETRAN	DT00057161	02/04/2026	17:55	5185-1
MW13105/TO	DETRAN	DT00058687	02/04/2026	17:00	5185-1
MW13105/TO	DETRAN	DT00058688	02/04/2026	17:00	6599-2
STO6F27/TO	DETRAN	DT00057162	02/04/2026	17:59	5185-1
MXF8749/TO	DETRAN	DT00057163	02/04/2026	18:00	5185-1
OLN2D02/TO	DETRAN	DT00058642	02/04/2026	18:05	5185-1
RBT6E24/TO	DETRAN	DT00057164	02/04/2026	18:05	5185-1
MW08606/TO	DETRAN	DT00058690	02/04/2026	17:07	5185-1
MW08606/TO	DETRAN	DT00058691	02/04/2026	17:07	6599-2

RSC7A43/TO	DETRAN	DT00058643	02/04/2026	18:07	6599-2
RSC7A43/TO	DETRAN	DT00058644	02/04/2026	18:07	6700-0
NGI3881/TO	DETRAN	DT00057165	02/04/2026	18:08	5185-1
QKJ7549/TO	DETRAN	DT00055555	02/04/2026	18:08	5185-1
SAK5198/AP	DETRAN	DT00058692	02/04/2026	17:09	7633-2
QKJ7549/TO	DETRAN	DT00055556	02/04/2026	18:08	6599-2
NGP9E76/GO	DETRAN	DT00058645	02/04/2026	18:10	5185-1
QKF1J52/TO	DETRAN	DT00055557	02/04/2026	18:11	7633-2
JUX6617/TO	DETRAN	DT00058646	02/04/2026	18:12	5185-1
FE05746/SP	DETRAN	DT00058693	02/04/2026	18:14	7633-2
SSM6F84/TO	DETRAN	DT00057166	02/04/2026	18:15	5185-1
OLJ2E18/TO	DETRAN	DT00055558	02/04/2026	18:16	5185-1
NEA9G63/TO	DETRAN	DT00058647	02/04/2026	18:18	6599-2
CDL9B90/TO	DETRAN	DT00055559	02/04/2026	18:19	5185-1
NEA9G63/TO	DETRAN	DT00058648	02/04/2026	18:18	5185-1
QKC4H87/TO	DETRAN	DT00057167	02/04/2026	18:19	5185-1
OLJ4G39/TO	DETRAN	DT00055560	02/04/2026	18:20	5185-1
OLJ4G39/TO	DETRAN	DT00055561	02/04/2026	18:20	6599-2
MWO0275/TO	DETRAN	DT00057208	02/04/2026	18:06	6602-0
MWO0275/TO	DETRAN	DT00057209	02/04/2026	18:06	6599-2
MXF5100/TO	DETRAN	DT00057210	02/04/2026	18:21	5185-1
MWO0275/TO	DETRAN	DT00057207	02/04/2026	18:06	5185-1
OSA2768/PI	DETRAN	DT00058650	02/04/2026	18:26	5185-1
QKB7593/TO	DETRAN	DT00059244	02/04/2026	18:26	6599-2
MWJ3B46/TO	DETRAN	DT00055562	02/04/2026	18:22	5185-1
MWF9144/TO	DETRAN	DT00058211	02/04/2026	17:57	6599-2
OL17687/TO	DETRAN	DT00059240	02/04/2026	18:23	5185-1
OL17687/TO	DETRAN	DT00059241	02/04/2026	18:23	6769-0
OL17687/TO	DETRAN	DT00059242	02/04/2026	18:23	6599-2
OYB8876/TO	DETRAN	DT00058649	02/04/2026	18:24	5185-1
MXA0478/TO	DETRAN	DT00055563	02/04/2026	18:25	5185-1
QKB7593/TO	DETRAN	DT00059243	02/04/2026	18:26	5185-1
KFC9757/TO	DETRAN	DT00057211	02/04/2026	18:24	5185-1
PAL3G37/DF	DETRAN	DT00058929	02/04/2026	18:24	5118-0
MWF9144/TO	DETRAN	DT00058212	02/04/2026	17:57	6602-0
QKE7436/TO	DETRAN	DT00058759	02/04/2026	16:49	7633-2
PAL3G37/DF	DETRAN	DT00058930	02/04/2026	18:24	5010-0
QKE7436/TO	DETRAN	DT00058760	02/04/2026	16:49	6599-2
RMC4B93/TO	DETRAN	DT00058213	02/04/2026	17:21	6696-1
QAE6F71/MS	DETRAN	DT00058762	02/04/2026	16:49	7633-1
MVU8C96/TO	DETRAN	DT00058764	02/04/2026	16:51	5185-1
MVU8C96/TO	DETRAN	DT00058765	02/04/2026	16:51	6599-2
JVN0947/TO	DETRAN	DT00056797	02/04/2026	18:48	6599-2
NPL8457/TO	DETRAN	DT00058931	02/04/2026	18:40	6599-2
ONN5586/TO	DETRAN	DT00058766	02/04/2026	16:54	5185-1
QKM1508/TO	DETRAN	DT00058767	02/04/2026	16:56	5185-1
QKM1508/TO	DETRAN	DT00058768	02/04/2026	16:56	6599-2
QKH6J21/TO	DETRAN	DT00058216	02/04/2026	17:10	5185-1
KWV4469/TO	DETRAN	DT00058769	02/04/2026	16:59	6599-2
KWV4469/TO	DETRAN	DT00058770	02/04/2026	16:59	5185-1
QWED028/TO	DETRAN	DT00051956	02/04/2026	18:37	6599-2
QKD7E73/TO	DETRAN	DT00058771	02/04/2026	17:01	5185-1
JIK4469/TO	DETRAN	DT00058772	02/04/2026	17:03	5185-1
GXR9021/TO	DETRAN	DT00053709	02/04/2026	18:34	5010-0
MWS0284/TO	DETRAN	DT00058217	02/04/2026	17:04	5185-1
MXE812/TO	DETRAN	DT00058773	02/04/2026	17:05	5185-1
QKE8439/TO	DETRAN	DT00058774	02/04/2026	17:17	5185-1
MWS0284/TO	DETRAN	DT00058218	02/04/2026	17:04	6602-0
QKE8439/TO	DETRAN	DT00058775	02/04/2026	17:17	6599-2
KHE5976/GO	DETRAN	DT00058219	02/04/2026	17:00	5185-1
KHE5976/GO	DETRAN	DT00058220	02/04/2026	17:00	7633-2
MWP6549/TO	DETRAN	DT00058776	02/04/2026	07:34	5185-1
KCL8E88/GO	DETRAN	DT00059035	02/04/2026	19:56	6580-0
BLV0147/TO	DETRAN	DT00059245	02/04/2026	19:06	5720-0
TUY1J12/DF	DETRAN	DT00058221	02/04/2026	16:55	5185-1
MXG5D22/TO	DETRAN	DT00058777	02/04/2026	07:42	5185-1
JEE1974/DF	DETRAN	DT00058778	02/04/2026	07:45	5185-1
OYC6E69/TO	DETRAN	DT00057212	02/04/2026	19:09	5185-1
RMB7E64/TO	DETRAN	DT00058223	02/04/2026	15:36	7340-0
NSB6A67/TO	DETRAN	DT00058779	02/04/2026	07:52	5185-1
RMB7E64/TO	DETRAN	DT00058224	02/04/2026	15:36	6602-0
LSK6J61/MG	DETRAN	DT00058780	02/04/2026	07:53	5185-1
OGX5H73/GO	DETRAN	DT00058781	02/04/2026	08:04	5185-1
MVVS466/TO	DETRAN	DT00052635	02/04/2026	18:30	5045-0
QKB3B67/TO	DETRAN	SJ00TM304Z	04/04/2026	09:06	7633-2
HLP3F91/DF	DETRAN	SJ00MC801D	05/04/2026	07:56	5487-0
HQC6164/TO	DETRAN	SJ00N1601S	05/04/2026	09:48	6653-1
RMC1H32/TO	DETRAN	SJ00RR3000	05/04/2026	08:55	5819-1
MWG8A35/TO	DETRAN	SJ00RS3001	05/04/2026	12:13	6653-1
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0022802	31/03/2026	00:00	7820-0
MWV2495/TO	DETRAN	SJ00JS8024	05/04/2026	12:55	5010-0

MWV2495/TO	DETRAN	SJ00JS8025	05/04/2026	12:55	5274-1
MWV2495/TO	DETRAN	SJ00JS8026	05/04/2026	12:55	5835-0
MWV2495/TO	DETRAN	SJ00JS8027	05/04/2026	12:55	6637-1
MWV2495/TO	DETRAN	SJ00JS8028	05/04/2026	12:55	6610-2
RWP7J45/PA	DETRAN	SJ00P7303U	05/04/2026	13:54	6599-2
QKC7E39/TO	DETRAN	SJ00OB000D	05/04/2026	01:00	7030-1
QKC7E39/TO	DETRAN	SJ00OB000E	05/04/2026	01:00	5010-0
QKD1079/TO	DETRAN	SJ00KYE00I	05/04/2026	14:42	6599-2
QKD1079/TO	DETRAN	SJ00KYE00J	05/04/2026	14:52	7579-0
RMC1J21/TO	DETRAN	SJ00RT200I	05/04/2026	16:43	7030-1
RMC1J21/TO	DETRAN	SJ00RT200K	05/04/2026	16:53	6602-0
MWQ6369/TO	DETRAN	SJ00PU5007	05/04/2026	11:50	5010-0
MWR2305/TO	DETRAN	SJ00MR700B	05/04/2026	16:54	7030-1
CKP9070/SP	DETRAN	SJ00R35002	05/04/2026	17:06	5541-1
MWQ6369/TO	DETRAN	SJ00PU5008	05/04/2026	11:50	6599-2
OLI1917/TO	DETRAN	SJ00R35003	05/04/2026	17:21	7048-1
OLI1917/TO	DETRAN	SJ00R35004	05/04/2026	17:28	6599-2
JII2G22/TO	DETRAN	SJ00PX2012	05/04/2026	17:32	5169-1
TVB2109/TO	DETRAN	SJ000YH005	05/04/2026	17:48	5010-0
TVB2109/TO	DETRAN	SJ000YH006	05/04/2026	18:04	6637-1
HPQ0396/TO	DETRAN	SJ00PPI002	05/04/2026	17:57	5010-0
QKG0F74/TO	DETRAN	SJ00I7400P	05/04/2026	18:57	5010-0
QKG0F74/TO	DETRAN	SJ00I7400Q	05/04/2026	19:09	5118-0
QKG0F74/TO	DETRAN	SJ00I7400R	05/04/2026	19:32	6637-1
CLO1001/TO	DETRAN	SJ00L0G00V	05/04/2026	20:21	5045-0
MWP6E12/TO	DETRAN	SJ00P85043	05/04/2026	20:46	6599-2
MWP6E12/TO	DETRAN	SJ00P85044	05/04/2026	20:54	6637-1
QKH8D66/TO	DETRAN	SJ00OW3005	05/04/2026	15:00	6637-1
MWP6E12/TO	DETRAN	SJ00P85045	05/04/2026	20:57	5010-0
QKH8D66/TO	DETRAN	SJ00OW3006	05/04/2026	20:58	5010-0
QKH8D66/TO	DETRAN	SJ00OW3007	05/04/2026	21:04	7340-0
QKH8D66/TO	DETRAN	SJ00OW3008	05/04/2026	21:14	6637-2
NSH8702/TO	DETRAN	SJ00L0G00W	05/04/2026	19:09	5169-1
KCL5G51/GO	DETRAN	DT00056471	03/04/2026	09:16	6599-2
FCC4E52/TO	DETRAN	DT00058939	03/04/2026	09:22	5185-2
OBR2011/TO	DETRAN	DT00050323	03/04/2026	09:15	5193-0
REG7C28/DF	DETRAN	DT00050324	03/04/2026	09:21	6025-0
PRN9G17/GO	DETRAN	DT00050325	03/04/2026	09:30	6025-0
OGU4158/TO	DETRAN	DT00059042	02/04/2026	21:49	6637-2
QPO6H93/GO	DETRAN	DT00056472	03/04/2026	09:29	6025-0
MWT6315/TO	DETRAN	DT00059247	03/04/2026	09:30	5185-1
QWC3E16/TO	DETRAN	DT00059876	03/04/2026	09:50	6858-0
AOH6F47/TO	DETRAN	DT00059256	03/04/2026	09:53	5185-1
RMB9E02/TO	DETRAN	DT00059884	03/04/2026	10:10	7684-1
RSA4F08/TO	DETRAN	DT00059891	03/04/2026	10:27	7684-1
KNW8F59/TO	DETRAN	DT00059262	03/04/2026	10:27	5185-1
TVC5184/TO	DETRAN	DT00059263	03/04/2026	10:30	5185-1
MXA3C35/TO	DETRAN	DT00059893	03/04/2026	10:31	7684-1
QKKAJ00/TO	DETRAN	DT00057224	03/04/2026	10:31	5185-1
MXA3C35/TO	DETRAN	DT00059894	03/04/2026	10:31	6858-0
RRN4A39/MT	DETRAN	DT00057225	03/04/2026	10:33	5185-1
QKM3823/TO	DETRAN	DT00059264	03/04/2026	10:34	5185-1
OYC4543/TO	DETRAN	DT00059892	03/04/2026	10:30	7684-1
RSC3141/TO	DETRAN	DT00059898	03/04/2026	10:42	5185-1
MWG1995/TO	DETRAN	DT00057228	03/04/2026	10:41	6599-2
FOT3G31/TO	DETRAN	DT00059899	03/04/2026	10:44	5185-1
MVZ6G57/TO	DETRAN	DT00059269	03/04/2026	10:44	5185-1
TEL9A96/MG	DETRAN	DT00056806	03/04/2026	10:44	5193-0
MWJ0530/TO	DETRAN	DT00059903	03/04/2026	10:51	6599-2
MWJ0530/TO	DETRAN	DT00059904	03/04/2026	10:51	5185-1
QKD6E59/TO	DETRAN	DT00058942	03/04/2026	10:35	5185-1
QWC5J07/TO	DETRAN	DT00059895	03/04/2026	10:36	6599-2
QKD6E59/TO	DETRAN	DT00058943	03/04/2026	10:35	6599-2
QPD6D33/CE	DETRAN	DT00059265	03/04/2026	10:37	5185-1
QWC5J07/TO	DETRAN	DT00059896	03/04/2026	10:36	5185-1
FJJA25/MG	DETRAN	DT00059266	03/04/2026	10:38	5185-1

RSE0170/TO	DETRAN	DT00057226	03/04/2026	10:37	7684-2
PQC2177/TO	DETRAN	DT00057553	03/04/2026	10:37	6700-0
SYT3A23/MG	DETRAN	DT00059267	03/04/2026	10:40	5185-1
OLK6280/TO	DETRAN	DT00059897	03/04/2026	10:40	5185-1
MWG1995/TO	DETRAN	DT00057227	03/04/2026	10:41	5185-1
PRZ7F78/TO	DETRAN	DT00059268	03/04/2026	10:42	5185-1
REO1A14/BA	DETRAN	DT00056805	03/04/2026	09:09	6700-0
TVD6A87/TO	DETRAN	DT00054814	03/04/2026	10:40	6653-1
PSX0130/MA	DETRAN	DT00059270	03/04/2026	10:46	5185-1
JMZ1234/TO	DETRAN	DT00059900	03/04/2026	10:47	6599-2
TVD6A87/TO	DETRAN	DT00054816	03/04/2026	10:40	7684-2
TVB8A68/TO	DETRAN	DT00059271	03/04/2026	10:47	7633-1
JMZ1234/TO	DETRAN	DT00059901	03/04/2026	10:47	5185-1
TVD6A87/TO	DETRAN	DT00054815	03/04/2026	10:40	5738-0
TVD6A87/TO	DETRAN	DT00054817	03/04/2026	10:40	7340-0
SPW1J80/MT	DETRAN	DT00059902	03/04/2026	10:49	6700-0
RUL3F22/TO	DETRAN	DT00057229	03/04/2026	10:49	5185-1
TGV5B65/BA	DETRAN	DT00059272	03/04/2026	10:52	5185-1
RSE6E34/TO	DETRAN	DT00057230	03/04/2026	10:52	5185-1
TGV5B65/BA	DETRAN	DT00059273	03/04/2026	10:52	7633-2
JID4A43/DF	DETRAN	DT00050327	03/04/2026	10:56	7722-0
QWC5J07/TO	DETRAN	DT00059276	03/04/2026	10:57	6599-2
SMV4I00/MA	DETRAN	DT00059277	03/04/2026	10:58	5185-1
OLJ9F15/TO	DETRAN	DT00059907	03/04/2026	10:59	5185-1
QXJ5B71/DF	DETRAN	DT00056475	03/04/2026	10:55	7722-0
FDH9930/DF	DETRAN	DT00056480	03/04/2026	13:35	6599-2
OYC6I00/TO	DETRAN	DT00050330	03/04/2026	13:40	7722-0
DNZ1D96/GO	DETRAN	DT00050331	03/04/2026	13:40	7722-0
JIP6J35/TO	DETRAN	DT00056481	03/04/2026	13:59	7722-0
ORK4386/TO	DETRAN	DT00057993	03/04/2026	16:32	5185-1
ORK4386/TO	DETRAN	DT00057994	03/04/2026	16:32	5835-0
OGO3744/GO	DETRAN	DT00053115	03/04/2026	16:34	5010-0
OGO3744/GO	DETRAN	DT00053116	03/04/2026	16:34	5118-0
PSD1260/MA	DETRAN	DT00056554	03/04/2026	16:30	5118-0
JWD7A57/PA	DETRAN	DT00056555	03/04/2026	16:44	5010-0
MWS9368/TO	DETRAN	DT00058488	03/04/2026	11:20	6599-2
QWD6F00/TO	DETRAN	DT00057422	03/04/2026	16:29	5010-0
CUH3E91/TO	DETRAN	DT00055302	03/04/2026	09:55	7315-0
GYN1728/MG	DETRAN	DT00059879	03/04/2026	10:00	7684-2
RSD5H08/MG	DETRAN	DT00057220	03/04/2026	10:01	5185-1
TVC5A41/TO	DETRAN	DT00059880	03/04/2026	10:03	7684-1
HIG2B38/TO	DETRAN	DT00059881	03/04/2026	10:05	5185-1
JGY0A72/TO	DETRAN	DT00059882	03/04/2026	10:07	5185-1
MVW1424/TO	DETRAN	DT00059259	03/04/2026	10:04	6599-2
OYA7H22/TO	DETRAN	DT00059883	03/04/2026	10:09	5185-1
MVW1424/TO	DETRAN	DT00059260	03/04/2026	10:05	5010-0
RSE9D72/TO	DETRAN	DT00059885	03/04/2026	10:13	7684-1
MVW1424/TO	DETRAN	DT00059261	03/04/2026	10:05	5118-0
MWL7I04/TO	DETRAN	DT00059886	03/04/2026	10:14	7684-1
QWD6D43/TO	DETRAN	DT00059887	03/04/2026	10:16	7684-1
MWB1812/TO	DETRAN	DT00055304	03/04/2026	10:14	6599-2
MWB1812/TO	DETRAN	DT00055303	03/04/2026	10:14	5185-1
RML7E14/TO	DETRAN	DT00058487	03/04/2026	10:17	5185-1
RMJ7H98/TO	DETRAN	DT00059888	03/04/2026	10:19	5185-1
OLN2080/GO	DETRAN	DT00059889	03/04/2026	10:21	5185-1
MWE9B13/TO	DETRAN	DT00059890	03/04/2026	10:22	5185-1
KET1828/PA	DETRAN	DT00057221	03/04/2026	10:22	5185-1
NKZ6C81/TO	DETRAN	DT00057222	03/04/2026	10:25	5185-1
OLL6414/TO	DETRAN	DT00059274	03/04/2026	10:56	5185-1
MV00D71/TO	DETRAN	DT00059905	03/04/2026	10:55	7633-2
QWC5J07/TO	DETRAN	DT00059275	03/04/2026	10:57	5185-1
RSD5H02/TO	DETRAN	DT00059906	03/04/2026	10:57	5185-1
RSB5C80/TO	DETRAN	DT00057231	03/04/2026	10:56	5185-1
NKK9209/GO	DETRAN	DT00056474	03/04/2026	10:59	7722-0
MWG5326/TO	DETRAN	DT00057232	03/04/2026	10:59	7633-2
RDH1I33/BA	DETRAN	DT00056476	03/04/2026	11:02	7722-0

MWJ9H97/TO	DETRAN	DT00059908	03/04/2026	11:03	5185-1
MWG5326/TO	DETRAN	DT00057233	03/04/2026	10:59	6599-2
NFK2590/TO	DETRAN	DT00059909	03/04/2026	11:05	6599-2
JEJ9439/DF	DETRAN	DT00056477	03/04/2026	11:05	5185-1
NFK2590/TO	DETRAN	DT00059910	03/04/2026	11:05	5185-1
JEJ9439/DF	DETRAN	DT00056478	03/04/2026	11:05	7722-0
JHO1006/GO	DETRAN	DT00057234	03/04/2026	11:06	5185-1
JIZ0G33/TO	DETRAN	DT00050328	03/04/2026	11:10	7722-0
MWY5320/TO	DETRAN	DT00054818	03/04/2026	11:24	6653-1
MWY5320/TO	DETRAN	DT00054819	03/04/2026	11:24	6637-1
RIM1C61/TO	DETRAN	DT00058019	03/04/2026	11:26	7633-1
MWU5C84/TO	DETRAN	DT00058944	03/04/2026	12:00	5967-0
RIN3D83/TO	DETRAN	DT00057554	03/04/2026	11:48	5967-0
FDH9930/DF	DETRAN	DT00056479	03/04/2026	13:35	5185-2
NOF3718/TO	DETRAN	DT00059671	04/04/2026	11:23	5185-1
MWS9368/TO	DETRAN	DT00058489	03/04/2026	11:20	6602-0
TV47D41/TO	DETRAN	DT00053117	03/04/2026	16:52	5010-0
RSF4H36/TO	DETRAN	DT00057995	03/04/2026	16:53	5185-1
RSF4H36/TO	DETRAN	DT00057996	03/04/2026	16:53	5045-0
OPV0I98/PA	DETRAN	DT00058020	03/04/2026	16:23	5010-0
OGO3H44/GO	DETRAN	DT00056770	03/04/2026	16:39	7579-0
LHY0276/TO	DETRAN	DT00053118	03/04/2026	17:06	5010-0
MW17745/TO	DETRAN	DT00056807	03/04/2026	17:17	6599-2
MVL1672/TO	DETRAN	DT00056808	03/04/2026	17:19	6599-2
TVC1I33/TO	DETRAN	DT00058490	03/04/2026	17:21	5010-0
OFK1622/TO	DETRAN	DT00057997	03/04/2026	17:25	5185-2
OFS4377/PA	DETRAN	DT00057424	03/04/2026	17:28	6599-2
TVC1I33/TO	DETRAN	DT00058491	03/04/2026	17:21	5118-0
OLJ7H96/TO	DETRAN	DT00058492	03/04/2026	17:21	6670-0
OLJ7H96/TO	DETRAN	DT00058493	03/04/2026	17:21	6602-0
MWN6A74/TO	DETRAN	DT00060057	04/04/2026	11:23	5185-1
MW03345/TO	DETRAN	DT00056811	03/04/2026	18:07	6599-2
ANCAF74/TO	DETRAN	DT00060173	04/04/2026	11:25	5185-1
JKO8D94/TO	DETRAN	DT00051957	03/04/2026	18:06	5045-0
MVY6615/TO	DETRAN	DT00058495	03/04/2026	17:21	6599-2
QKA7E50/TO	DETRAN	DT00060174	04/04/2026	11:26	5185-1
MWF5983/TO	DETRAN	DT00059312	04/04/2026	11:27	5185-1
OYB3445/TO	DETRAN	DT00058023	04/04/2026	15:07	7340-0
RSA1A73/TO	DETRAN	DT00060261	04/04/2026	11:31	5185-1
QLI6275/TO	DETRAN	DT00060177	04/04/2026	11:31	5185-1
TVC4E15/TO	DETRAN	DT00056423	03/04/2026	19:40	7340-0
QWC0H40/TO	DETRAN	DT00058000	03/04/2026	09:45	5967-0
QWC8I02/TO	DETRAN	DT00058001	03/04/2026	09:46	5967-0
MW07J14/TO	DETRAN	DT00059675	04/04/2026	11:32	5185-1
MVW8038/TO	DETRAN	DT00059293	04/04/2026	10:41	5185-1
MVY6615/TO	DETRAN	DT00058496	03/04/2026	17:21	6602-0
MVY6615/TO	DETRAN	DT00058497	03/04/2026	17:21	5010-0
MVY6615/TO	DETRAN	DT00058498	03/04/2026	17:21	5118-0
NPL8457/TO	DETRAN	DT00058499	03/04/2026	18:39	6599-2
NPL8457/TO	DETRAN	DT00058500	03/04/2026	18:39	6645-0
MV78G87/TO	DETRAN	DT00059672	04/04/2026	11:28	5185-1
AUM5H47/TO	DETRAN	DT00057426	04/04/2026	15:04	5185-1
NGR7C88/TO	DETRAN	DT00057427	04/04/2026	15:07	5185-1
HQB1983/TO	DETRAN	DT00058004	04/04/2026	15:06	5185-1
OEI1H70/RS	DETRAN	DT00057428	04/04/2026	15:11	5185-1
PSN3358/TO	DETRAN	DT00060058	04/04/2026	11:27	5185-1
HQU3E83/TO	DETRAN	DT00060175	04/04/2026	11:28	5185-1
KES8237/TO	DETRAN	DT00059673	04/04/2026	11:29	5185-1
JKI4274/TO	DETRAN	DT00059313	04/04/2026	11:29	5185-1
JKI4274/TO	DETRAN	DT00059314	04/04/2026	11:29	6599-2
RIM6J69/TO	DETRAN	DT00059674	04/04/2026	11:31	7633-1
PSN3358/TO	DETRAN	DT00060059	04/04/2026	11:27	6599-2
OLI6275/TO	DETRAN	DT00060176	04/04/2026	11:31	6599-2
AVJ7H65/TO	DETRAN	DT00060179	04/04/2026	11:34	5185-1
AVJ7H65/TO	DETRAN	DT00060180	04/04/2026	11:34	6599-2
NFU0471/GO	DETRAN	DT00059679	04/04/2026	11:35	5185-1
NXZ5I63/TO	DETRAN	DT00059680	04/04/2026	11:36	5185-1
QWF2G57/TO	DETRAN	DT00060181	04/04/2026	11:36	7633-1
KEY8747/TO	DETRAN	DT00059681	04/04/2026	11:37	6599-2
JBW9D98/RS	DETRAN	DT00060263	04/04/2026	11:37	5185-1
QKD1605/TO	DETRAN	DT00060060	04/04/2026	11:33	7684-1

QKD1605/TO	DETRAN	DT00060061	04/04/2026	11:33	6599-2
EPN0A79/TO	DETRAN	DT00060264	04/04/2026	11:42	5185-1
MWS9455/TO	DETRAN	DT00059682	04/04/2026	11:44	5185-1
OFL2A99/TO	DETRAN	DT00059683	04/04/2026	11:45	5185-1
OFL2A99/TO	DETRAN	DT00060182	04/04/2026	11:45	5185-1
OFL2A99/TO	DETRAN	DT00059684	04/04/2026	11:45	6599-2
RIN0I94/TO	DETRAN	DT00060184	04/04/2026	11:47	5185-1
OYC6A46/TO	DETRAN	DT00060062	04/04/2026	11:06	5185-1
NKZ6C81/TO	DETRAN	DT00060185	04/04/2026	11:53	5185-1
JSW6E13/TO	DETRAN	DT00059279	04/04/2026	08:27	5185-1
JSW6E13/TO	DETRAN	DT00059280	04/04/2026	08:27	5193-0
MWW1H88/TO	DETRAN	DT00060265	04/04/2026	12:02	5185-1
RVJ9E44/MG	DETRAN	DT00060186	04/04/2026	12:04	7633-2
RCC5B55/GO	DETRAN	DT00059281	04/04/2026	08:51	7633-1
RIMS688/TO	DETRAN	DT00060063	04/04/2026	12:02	5185-1
RMC7375/TO	DETRAN	DT00058005	04/04/2026	15:12	6599-2
AIU9J51/PR	DETRAN	DT00059282	04/04/2026	09:02	7633-1
TVB4J81/TO	DETRAN	DT00060064	04/04/2026	12:07	7684-1
SCO9H07/GO	DETRAN	DT00056482	04/04/2026	09:58	6025-0
QWC0A37/TO	DETRAN	DT00050333	04/04/2026	10:00	6025-0
PTR8E04/TO	DETRAN	DT00058501	04/04/2026	10:07	7633-1
NSO6B23/TO	DETRAN	DT00055564	04/04/2026	10:11	5185-1
PAQ3580/DF	DETRAN	DT00059911	04/04/2026	10:11	5185-1
QWAS432/TO	DETRAN	DT00059283	04/04/2026	10:11	6858-0
QLJ9F15/TO	DETRAN	DT00055565	04/04/2026	10:13	5185-1
OTP3E02/TO	DETRAN	DT00059284	04/04/2026	10:14	5185-1
OYA2279/TO	DETRAN	DT00055566	04/04/2026	10:14	7684-1
OYA2279/TO	DETRAN	DT00055567	04/04/2026	10:14	6599-2
RSE2B27/TO	DETRAN	DT00059285	04/04/2026	10:15	5185-1
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00058502	04/04/2026	10:16	6599-2
NSU9J00/TO	DETRAN	DT00059913	04/04/2026	10:17	5185-1
KES2836/TO	DETRAN	DT00059286	04/04/2026	10:17	5185-1
KES2836/TO	DETRAN	DT00059287	04/04/2026	10:17	5193-0
RIM6A02/TO	DETRAN	DT00058503	04/04/2026	10:18	7633-1
NSU9J00/TO	DETRAN	DT00059914	04/04/2026	10:21	5487-0
QDT1F47/TO	DETRAN	DT00059915	04/04/2026	10:26	5185-1
JTG5856/GO	DETRAN	DT00059638	04/04/2026	10:27	5185-1
JFY3888/PA	DETRAN	DT00059916	04/04/2026	10:28	5185-1
ONB9371/TO	DETRAN	DT00059639	04/04/2026	10:29	5185-1
MXD5786/TO	DETRAN	DT00059288	04/04/2026	10:29	5185-1
QKD3H00/TO	DETRAN	DT00059640	04/04/2026	10:30	5185-1
JHS7I69/TO	DETRAN	DT00056424	04/04/2026	13:26	5185-1
QKM2E73/TO	DETRAN	DT00056556	04/04/2026	13:23	7048-3
JVE1599/TO	DETRAN	DT00056425	04/04/2026	13:28	5185-1
QKM2E73/TO	DETRAN	DT00056557	04/04/2026	13:23	6599-2
MXD5786/TO	DETRAN	DT00059289	04/04/2026	10:29	6599-2
JVE1599/TO	DETRAN	DT00056426	04/04/2026	13:28	6599-2
NIX6396/TO	DETRAN	DT00059917	04/04/2026	10:31	5185-1
OL4C96/TO	DETRAN	DT00058504	04/04/2026	10:29	7633-1
MWA6983/TO	DETRAN	DT00059641	04/04/2026	10:31	5185-1
NIX6396/TO	DETRAN	DT00059918	04/04/2026	10:31	6599-2
ASG7J93/GO	DETRAN	DT00059290	04/04/2026	10:32	5185-1
KAQ1116/MT	DETRAN	DT00059642	04/04/2026	10:32	7633-1
KAQ1116/MT	DETRAN	DT00059643	04/04/2026	10:32	5185-1
CUA4G22/TO	DETRAN	DT00059291	04/04/2026	10:33	5185-1
OGV3275/TO	DETRAN	DT00059919	04/04/2026	10:34	5185-1
PQX0B00/GO	DETRAN	DT00058945	04/04/2026	09:34	5738-0
KES4I33/TO	DETRAN	DT00056558	04/04/2026	13:50	5185-1
KHI9C32/TO	DETRAN	DT00057235	04/04/2026	10:40	5185-1
MEI5C70/PR	DETRAN	DT00059644	04/04/2026	10:41	5185-1
KES4I33/TO	DETRAN	DT00056559	04/04/2026	13:50	6599-2
MWW8038/TO	DETRAN	DT00059294	04/04/2026	10:41	6599-2
MWU4999/TO	DETRAN	DT00059921	04/04/2026	10:42	5185-1
NUG7F79/TO	DETRAN	DT00059645	04/04/2026	10:43	5185-1
MPJ1706/TO	DETRAN	DT00059646	04/04/2026	10:43	5185-1
JVL3F18/TO	DETRAN	DT00059922	04/04/2026	10:43	5185-1

MXC9850/TO	DETRAN	DT00059647	04/04/2026	10:45	7684-1
MWM1192/TO	DETRAN	DT00059295	04/04/2026	10:45	5185-1
QJJ7I64/TO	DETRAN	DT00059923	04/04/2026	10:45	6599-2
QJJ7I64/TO	DETRAN	DT00059924	04/04/2026	10:45	5185-1
GUW2863/GO	DETRAN	DT00059648	04/04/2026	10:47	5185-1
KBU0472/TO	DETRAN	DT00059649	04/04/2026	10:48	5185-1
TV7G09/TO	DETRAN	DT00059925	04/04/2026	10:48	5185-1
JH3H80/TO	DETRAN	DT00059926	04/04/2026	10:50	5185-1
KBU0472/TO	DETRAN	DT00059650	04/04/2026	10:48	6599-2
NKK3983/TO	DETRAN	DT00057236	04/04/2026	10:47	5185-1
NJX6022/TO	DETRAN	DT00059651	04/04/2026	10:50	5185-1
MXC7375/TO	DETRAN	DT00058006	04/04/2026	15:12	7340-0
NXZ5I63/TO	DETRAN	DT00059927	04/04/2026	10:51	5185-1
SMP7E52/MA	DETRAN	DT00059652	04/04/2026	10:51	5185-1
MWC6C94/TO	DETRAN	DT00058024	04/04/2026	15:12	7340-0
QWC8H61/TO	DETRAN	DT00059928	04/04/2026	10:52	6599-2
MVX8J87/TO	DETRAN	DT00059653	04/04/2026	10:53	5185-1
QWE0J17/TO	DETRAN	DT00057237	04/04/2026	10:50	7684-2
MVX8J87/TO	DETRAN	DT00059654	04/04/2026	10:53	6599-2
NKK3983/TO	DETRAN	DT00059296	04/04/2026	10:52	5185-1
QWC8H61/TO	DETRAN	DT00059929	04/04/2026	10:53	5185-1
OLN1A34/TO	DETRAN	DT00059297	04/04/2026	10:54	5185-1
RSE9F79/TO	DETRAN	DT00058025	04/04/2026	15:18	7340-0
NXI5379/TO	DETRAN	DT00059930	04/04/2026	10:54	6599-2
RSB2J48/TO	DETRAN	DT00059655	04/04/2026	10:55	5185-1
OTN9F43/TO	DETRAN	DT00057429	04/04/2026	15:20	5185-1
NXI5379/TO	DETRAN	DT00059931	04/04/2026	10:54	5185-1
QKE2375/TO	DETRAN	DT00059298	04/04/2026	10:56	5185-1
QWC6J90/TO	DETRAN	DT00059932	04/04/2026	10:56	5193-0
ONK3C67/TO	DETRAN	DT00058026	04/04/2026	15:23	5185-2
DCY7A72/TO	DETRAN	DT00059299	04/04/2026	10:57	5185-1
QWC6J90/TO	DETRAN	DT00059933	04/04/2026	10:56	5185-1
ONO3267/TO	DETRAN	DT00059934	04/04/2026	10:59	5185-1
RDB9A90/TO	DETRAN	DT00059656	04/04/2026	10:59	5185-1
KFC6416/TO	DETRAN	DT00059300	04/04/2026	10:59	5185-1
MWR1G39/TO	DETRAN	DT00057238	04/04/2026	10:58	5185-1
RSA5J54/TO	DETRAN	DT00059301	04/04/2026	11:00	5185-1
RSE4E15/TO	DETRAN	DT00059657	04/04/2026	11:01	5185-1
JGR7J65/TO	DETRAN	DT00059935	04/04/2026	11:01	5185-1
RSA5J54/TO	DETRAN	DT00059302	04/04/2026	11:00	6599-2
JXN0615/TO	DETRAN	DT00059658	04/04/2026	11:02	5185-1
OLM0806/TO	DETRAN	DT00056561	04/04/2026	16:56	6599-2
IUT1G88/TO	DETRAN	DT00059920	04/04/2026	10:36	5185-1
GZN7623/TO	DETRAN	DT00059292	04/04/2026	10:36	5185-1
JXN0615/TO	DETRAN	DT00059659	04/04/2026	11:02	6599-2
EAR1I03/TO	DETRAN	DT00059303	04/04/2026	11:03	5185-1
PQE7J43/TO	DETRAN	DT00059660	04/04/2026	11:04	5185-1
NMJ6H00/TO	DETRAN	DT00059936	04/04/2026	11:04	6599-2
EAR1I03/TO	DETRAN	DT00059304	04/04/2026	11:03	6599-2
OMQ7G11/GO	DETRAN	DT00057425	04/04/2026	14:51	5185-1
NMJ6H00/TO	DETRAN	DT00059937	04/04/2026	11:04	5185-1
QKC0463/TO	DETRAN	DT00059661	04/04/2026	11:05	5185-1
NUG4B87/TO	DETRAN	DT00059305	04/04/2026	11:05	5185-1
JYG3F30/TO	DETRAN	DT00059662	04/04/2026	11:06	5185-1
TVB0J43/TO	DETRAN	DT00058007	04/04/2026	15:25	7340-0
MWA1588/TO	DETRAN	DT00058021	04/04/2026	14:56	7340-0
OLN0942/TO	DETRAN	DT00058002	04/04/2026	14:56	7340-0
JVC5212/PA	DETRAN	DT00057239	04/04/2026	11:04	5185-1
MWY7123/TO	DETRAN	DT00059938	04/04/2026	11:07	6858-0
NWE1060/TO	DETRAN	DT00059663	04/04/2026	11:07	5185-1
NWE1060/TO	DETRAN	DT00059664	04/04/2026	11:07	6599-2
RSA0116/TO	DETRAN	DT00059939	04/04/2026	11:09	5185-1
MXD7J79/TO	DETRAN	DT00059306	04/04/2026	11:10	5185-1
ONG1A79/TO	DETRAN	DT00060055	04/04/2026	11:09	5185-1
MWN3D68/TO	DETRAN	DT00059940	04/04/2026	11:10	5185-1
MW11514/TO	DETRAN	DT00059665	04/04/2026	11:10	5185-1
QSO9F77/SP	DETRAN	DT00058003	04/04/2026	15:00	6602-0
MXD7J79/TO	DETRAN	DT00059307	04/04/2026	11:10	6599-2
OLL8I17/TO	DETRAN	DT00059666	04/04/2026	11:11	7684-1
MWZ9E88/TO	DETRAN	DT00059941	04/04/2026	11:12	5185-1

OLL817/TO	DETRAN	DT00059667	04/04/2026	11:11	6599-2
MWZ9E88/TO	DETRAN	DT00059942	04/04/2026	11:12	7633-2
PGR4E99/GO	DETRAN	DT00056483	04/04/2026	11:14	5185-1
MWY6763/TO	DETRAN	DT00059308	04/04/2026	11:14	5185-1
MXG3753/TO	DETRAN	DT00059668	04/04/2026	11:15	5185-1
PGR4E99/GO	DETRAN	DT00056484	04/04/2026	11:14	7722-0
MWY6763/TO	DETRAN	DT00059309	04/04/2026	11:14	6599-2
QWDOH43/TO	DETRAN	DT00059943	04/04/2026	11:16	6599-2
MWY8049/TO	DETRAN	DT00059669	04/04/2026	11:16	5185-1
QWDOH43/TO	DETRAN	DT00059944	04/04/2026	11:16	5185-1
RSA110/TO	DETRAN	DT00058022	04/04/2026	15:02	7340-0
REGSC06/DF	DETRAN	DT00059310	04/04/2026	11:17	5185-1
ONR3G70/TO	DETRAN	DT00059945	04/04/2026	11:18	6599-2
KCB2687/GO	DETRAN	DT00060056	04/04/2026	11:15	5185-1
ONR3G70/TO	DETRAN	DT00060169	04/04/2026	11:18	5185-1
FKX9H92/TO	DETRAN	DT00060170	04/04/2026	11:19	5185-1
QKAQJ11/TO	DETRAN	DT00056433	04/04/2026	17:01	7340-0
QKAQJ11/TO	DETRAN	DT00056434	04/04/2026	17:01	6599-2
NVS1084/GO	DETRAN	DT00058029	04/04/2026	17:07	5185-1
QKL5501/TO	DETRAN	DT00057431	04/04/2026	17:07	6858-0
RSE3A14/TO	DETRAN	DT00059563	04/04/2026	17:09	7340-0
OLL1675/TO	DETRAN	DT00058030	04/04/2026	17:10	7340-0
JHP6C74/TO	DETRAN	DT00056562	04/04/2026	17:12	5185-1
QWB0247/TO	DETRAN	DT00058031	04/04/2026	17:12	7633-1
RMC7151/TO	DETRAN	DT00056435	04/04/2026	17:10	5193-0
SZE3J17/PA	DETRAN	DT00056563	04/04/2026	17:16	5193-0
QKM6841/TO	DETRAN	DT00059565	04/04/2026	17:17	5185-1
QKG6955/TO	DETRAN	DT00059564	04/04/2026	17:11	7340-0
QKM6841/TO	DETRAN	DT00059566	04/04/2026	17:17	6599-2
MWL7D29/TO	DETRAN	DT00057432	04/04/2026	17:19	5185-1
QKC7166/TO	DETRAN	DT00056436	04/04/2026	17:19	7340-0
QKL1B27/TO	DETRAN	DT00059567	04/04/2026	17:20	7340-0
QKL1B27/TO	DETRAN	DT00059568	04/04/2026	17:20	6599-2
OFU3A69/TO	DETRAN	DT00056564	04/04/2026	17:21	5185-1
RMR3D85/MG	DETRAN	DT00057433	04/04/2026	17:22	5185-1
OYA9493/TO	DETRAN	DT00058032	04/04/2026	17:22	7633-1
RMA8A26/TO	DETRAN	DT00059569	04/04/2026	17:22	7340-0
RMA8A26/TO	DETRAN	DT00059570	04/04/2026	17:22	6599-2
NXB5G33/TO	DETRAN	DT00059474	01/04/2026	15:28	6599-2
QS16F92/MA	DETRAN	DT00059670	04/04/2026	11:20	5185-1
OLI6275/TO	DETRAN	DT00060171	04/04/2026	11:19	5185-1
OLI6275/TO	DETRAN	DT00060172	04/04/2026	11:19	7633-2
MVL6630/TO	DETRAN	DT00059311	04/04/2026	11:23	5185-1
OLN4867/TO	DETRAN	DT00057430	04/04/2026	15:25	6599-2
PST1606/MA	DETRAN	DT00056427	04/04/2026	15:26	7340-0
QKB9E64/TO	DETRAN	DT00056428	04/04/2026	15:41	7340-0
MX11H62/TO	DETRAN	DT00058027	04/04/2026	15:41	6599-2
MX11H62/TO	DETRAN	DT00058028	04/04/2026	15:41	5185-1
MWQ6229/TO	DETRAN	DT00058008	04/04/2026	15:45	6580-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001679/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JEL2109/TO	DETRAN	MB00051672	12/02/2026	12:59	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Gomes Loureiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE GOMES LOUREIRO, matrícula nº 581036/3, no cargo de Geógrafo, Padrão XII, Referência "K", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.295,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224666P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 527, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fernando Faria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de setembro de 2025, ao ex-cônjuge CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, à filha menor MARIA FERNANDA FERREIRA FARIA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FERNANDO FARIA, referente ao benefício nº 24473397401, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, Padrão IV, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.07.224206P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de R\$ 10.192,88, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 14.561,26.

I - CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, em caráter vitalício - 50% 24/09/2025 a 14/03/2032 e 100% a partir de 14/03/2032;

II - MARIA FERNANDA FERREIRA FARIA, em caráter temporário - 50% entre 24/09/2025 a 14/03/2032;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 592, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Belmiran José de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 419221/1, no cargo de Professor Assistente, Nível IV, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.883,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.225028P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 596, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marlene Lira da Silva Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portarias nº 1.060/2025/GASEC e nº 1.065/2025/GASEC, ambas de 9 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 240/2025/2025/DIPRE, de 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 721, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.546, de 09 de abril de 2024, em relação à segurada MARLENE LIRA DA SILVA DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2025.04.220714R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Consuelo de Sousa Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CONSUELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 636256/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.575,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224750P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 600, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rozicleide Bezerra da Silva Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 980332/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.028,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 601, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Bonfim Azevedo Bandeira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA, matrícula nº 681754/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.028,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224304P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 602, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Maria do Desterro De Oliveira Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 687914/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.028,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224555P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Leonardo Carvalho de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, ao servidor Leonardo Carvalho de Sousa, número funcional 56161-2, relativas ao período aquisitivo de 27/01/20215 a 26/01/2016, interrompidas por necessidade dos serviços, por meio da Portaria nº 1665, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5734, de 27 de novembro de 2020, para usufruto no período de 06/04/2026 a 24/04/2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria da Glória Moura Fonseca.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 1217/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6838, de 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 299/2026/DIPRE, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1172, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.344, de 06 de junho de 2023, em relação à segurada MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218747R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 611, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eliene de Sousa Rocha Matias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1060, de 09 de maio de 2025 e Portaria nº 1065, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 305/2026/DIPRE, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 271, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.770, de 06 de março de 2025, em relação à segurada ELIENE DE SOUSA ROCHA MATIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222441R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 612, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Edina Maria da Silva Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 297/2026/DIPRE, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1972, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024, em relação à segurada EDINA MARIA DA SILVA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221692R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 08 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 613, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Francisca Monteiro da Silva Amaral.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 323/2026/DIPRE, de 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 339, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.788, de 02 de abril de 2025, em relação à segurada FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA AMARAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222267R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 614, 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Jose de Sousa Pequeno Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 684/2026/DIPRE, de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 265, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARIA JOSE DE SOUSA PEQUENO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XIV", Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218390R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 617, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Salvador Heder Bandeira de Azevedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.766,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.223251P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 618, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euina Lopes Da Silva Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUINA LOPES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 575474/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "G", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.028,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224719P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 619, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Pablo da Silva Lira	11817054-4	Analista III	Gerência de Contabilidade

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 620, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Joana Erly da Silva Campos Guimaraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado(a) JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARAES, matrícula nº 190679/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2025.04.224034P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 622, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcelo Vieira Coimbra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o segurado requereu o arquivamento do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 486, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.029, de 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 31/2026.

Na Portaria nº 1948, de 3 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, com relação à retificação do benefício de Reversão de Aposentadoria do segurado AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO, com base no que consta do Processo nº 2024.04.215600R1:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021;

Leia-se:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2022;

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 71/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Deivid Sousa Rodrigues Boaventura	12886110	Inspetor de Recursos Naturais	Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental - DGRA

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 72/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no DOE nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Processo nº 2025/40310/000562 tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Eline Lemos Torres Araujo Mat. Func. 11859695-4	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/000652 Contrato nº 275/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA.

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato.

e) Atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos.

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL TÉCNICO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Jorge da Costa Valeriano Mat. Func. 11460423-3	Pedro Menezes dos Santos Mat. Func. 400480-8	2025/40310/000652 Contrato nº 275/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do Contrato (Fiscal Técnico), terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

d) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

e) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 5º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Brenno Pereira Novais Mat. Func. 12009245-2	Rosiclea Freires Pinto Mat. Func. 11757850-4	2025/40310/000652 Contrato nº 279/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 6º São atribuições do Fiscal Administrativo:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada.

b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

d) Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

e) Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED

Processo nº 2025.40310.000089
Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 001/2025/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG: 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA
Unidade Descentralizada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
UG: 39010 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

Objeto: Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Os serviços incluem a manutenção dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme previsto no Plano de Trabalho.

Classificação da Funcional Programática:

Fonte Descentralizadora:

UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - NATURATINS

Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos Funcional

Programática: 18.541.1150.4279 - Aparelhamento institucional e profissional para a gestão do meio ambiente.

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 2.7.59.0000240

Valor: R\$ 2.506.304,16 (dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), a ser executado pela Unidade Gestora: UG 39010 - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Natureza de Despesa: 33.90.40

Data da Assinatura de aprovação: aos 24 dias do mês de março de 2025. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes que celebram este termo, nos termos do caput e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.

Signatários:

CLEDSON DAROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora.
MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizada.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.40310.000038

PORTARIA Nº 00132026SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: Mayumi Caetano Matuoca

ATESTADOR(ES): Fabiano Batista de Sá Junior

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30 - R\$ 10.000,00

18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2026/GABREITOR, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A VICE-REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 16/2026/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a 1ª Conferência Estadual do Tocantins dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com base no parágrafo I do art. 2º da Resolução sobre convocação e organização de etapas estaduais e do Distrito Federal da 1ª Conferência Nacional ODS, a ser realizada no dia 28 de abril de 2026, tendo como tema central: "A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável".

Art. 2º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

I - Eixo 1: Democracia e instituições fortes;

II - Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;

III - Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;

IV - Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;

V - Eixo 5: Governança participativa;

VI - Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 3º As despesas decorrentes da organização da etapa estadual, bem como o custeio de deslocamento da delegação eleita para a Etapa Nacional, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento deste ente federativo.

Art. 4º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§1º O quantitativo da delegação será de 10% do público presente, respeitando o mínimo de 20 e o máximo de 30 pessoas delegadas titulares.

§2º A composição deve assegurar a diversidade étnica, racial, de gênero, de sexualidade e de pessoas com deficiência.

Art. 5º O relatório final desta etapa, contendo até 06 propostas (01 por eixo), deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora em exercício da Reitoria

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo nº 2026/20320/000243

Convênio nº 2025/20329/008533

Termo Aditivo: 1º

Participes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Federação das Associações de Rádios Comunitárias do Estado do Tocantins - FARCOM.

Objeto: Prorrogação do Convênio nº 2025/20329/008533, por 12 (doze) meses, para continuidade da realização e veiculação do Programa de rádio previamente gravado denominado "Conexão Unitins - cultura em movimento" e a difusão de programetes diários com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação e a difusão da cultura, o desenvolvimento dos valores éticos, sociais e morais da pessoa humana, por meio das emissoras de Rádios Comunitárias das Associações de municípios tocaninenses, consoante o interesse dos seus convenentes, e de acordo com a Cláusula Quinta contida no ajuste original. Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do ajuste original, mantendo o seu Plano de Trabalho.

Valor de repasses: O valor da cooperação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anuais para custear a veiculação e fiscalização dos programas produzidos, repassados por meio de apoio cultural na forma de subvenção social pela Unitins à Organização Parceira, para as entidades de rádio comunitária outorgada e em funcionamento no Estado do Tocantins que comprovar ter cumprido com o objeto da cooperação, mediante prestação de contas.

Data da assinatura: 01/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de abril de 2026, com vencimento para 1º de abril de 2027.

Signatários:

Darlene Teixeira Castro - Vice-reitora em exercício da Reitoria da UNITINS.
Geraldo Bonfim de Freitas Neto - Presidente da FARCOM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2025/20320/000095

CONTRATO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CONTRATADA: Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita - CNPJ: 08.297.432/0001-18.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Oitava do Contrato, sendo sua nova vigência prevista para o período de 02/04/2026 a 01/04/2027.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 02/04/2026 a 01/04/2027.

SIGNATÁRIOS:

Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

Allen Marinho Santana - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/ADM

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO torna público a abertura do presente credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, caminhões, máquinas pesadas, tratores e equipamentos agrícolas, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e determinações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2026/ADM, e Termo de Referência (Anexo I).

O prazo de Credenciamento: 07 de abril de 2026 até 07 de abril de 2027, e a entrega dos documentos: na Comissão de Contratação, situada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP. 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins/TO, no horário das 08h00min às 14h00min.

Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O edital poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 1º de abril de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 055/2025/ADM

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF, nº 19.276.668/0001-94. OBJETO: Aditivo Contratual de Valor do Contrato nº 0055/2025/ADM. VALOR: Valor global do contrato principal é de R\$ 894.420,48 (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), passa a ter o valor global de R\$ 1.110.718,41 (um milhão, cento e dez mil setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), perfazendo um acréscimo de 24,18% (vinte e quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o valor de R\$ 216.297,93 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de março de 2026.

Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 080/2025/ADM**

Partes: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CONSTRUTORA NEIVALTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03.

OBJETO: Aditivo Contratual de Valor do Contrato nº 0080/2025-ADM. VALOR: Valor do contrato principal é de R\$ 187.249,67 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passa a ter o valor global de R\$ 233.452,92 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), perfazendo um acréscimo de 24,67% (vinte e quatro inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o valor de R\$: 46.203,25 (quarenta e seis mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de março de 2026.

Elves Moreira Guimaraes
Prefeito Municipal

ALVORADA**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realização de estudo técnico e elaboração de projeto executivo, visando atender às demandas do município de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 14 de abril de 2026, das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na contratação de empresa ou pessoa física especializada para a execução de serviços de pedreiro de baixa complexidade, compreendendo a construção de muro, pingadeiras e calçadas no Cemitério Municipal de Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 14 de abril de 2026 das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para execução de ensaio de sondagem SPT (Standard Penetration Test) para obra - ponte sobre o Rio Feliciano em Alvorada/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 14 de abril de 2026 das 08:00 às 16:00 (horas).

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026/ADM**

Processo Administrativo nº 117/2026/ADM.

Contrato nº 007/2026/ADM.

Contratante: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: Central Gás Ltda, CNPJ nº 04.288.815/0001-79.

Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha GLP - Gás Liquefeito de Petróleo (botijão P13 kg retornáveis).

Valor: R\$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 06/04/2026.

Alvorada/TO, aos 7 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026/ADM

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22

CONTRATADA: CONTRATO Nº 020/2026/ADM - ANTÔNIO NEIDES DO AMARAL ME, CNPJ Nº 18.769.312/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 112.417,08 (cento e doze mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão Munck para atender às demandas do município de Alvorada/TO.

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 7 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2026/FMAS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2026/FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026/FMAS
CONTRATO Nº 002/2026/FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Recarga de gás de cozinha GLP, Gás Liquefeito de Petróleo (botijão P13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais).
Data de Assinatura: 06/04/2026
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2026/FMS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026/FMS
CONTRATO Nº 001/2026/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Recarga de gás de cozinha GLP, Gás Liquefeito de Petróleo (botijão P13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 06/04/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, objetivando registro de preços para futura, eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes, especificamente móveis e eletrodomésticos, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento das salas de aula da educação básica e da Educação Infantil das Escolas Municipais e do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei do Município de Araguaçu/TO. Empresa vencedora valor total: R\$ 5.599,98 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (09251627000190) com os lotes: 1, no valor total de R\$ 5.599,98 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Araguaçu/TO, 07 de abril de 2026.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 71 inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes diversos, com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Araguaçu-TO, as Empresas vencedoras valor total: R\$ 465.285,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos): MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 14.615,51 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos); ALPHA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA (55429610000105) com os lotes: 5, 9, 15, 20, 29, 45 no valor total de R\$ 33.430,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais); VERLUMA COMERCIO LTDA (63679550000107) com os lotes: 42, 43, 44, 46 no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA (60173263000124) com os lotes: 26 no valor total de R\$ 3.997,40 (três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60243240000149) com os lotes: 6, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 30, 34, 36 no valor total de R\$ 64.691,92 (sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI (05511763000110) com os lotes: 1, 8 no valor total de R\$ 54.399,85 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). SUPORTE TECNOLOGIA LTDA (07438943000140) com os lotes: 3, 4, 7, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 106.060,00 (cento e seis mil sessenta reais). OLIVEIRA E SILVA LTDA (25344776000150) com os lotes: 13, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R\$ 145.290,82 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Araguaçu/TO, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO

ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoema/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.774/0001-91, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de serviços de locação de micro-ônibus para transporte sanitário intermunicipal, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 30 de abril de 2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, cujo o objeto é a credenciamento de empresas especializadas para a realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos a serem realizados na UBS - Unidade Básica de Saúde Municipal, em modelo de mutirão, destinados ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), municípios de Arapoema - TO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O credenciamento será aberto a partir do dia 13 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 06 de abril de 2026.

SÔNIA REGINA DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47, torna público REPUBLICAÇÃO da licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de manutenção em estradas vicinais, com o objetivo de assegurar a conservação contínua da infraestrutura viária do Município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 24 de abril de 2026 às 11h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação do Centro de Convivência dos Idosos do Município de Arapoema/TO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 24 de abril de 2026 às 11h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 06 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO PEDREIRA
Prefeito Municipal

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026 REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia mecânica, destinados à manutenção preventiva, corretiva e recuperação de peças, componentes e estruturas metálicas pertencentes à frota de veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos agrícolas e demais bens patrimoniais da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação e de Meio Ambiente de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou por meio do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br, bem como pelo telefone: (63) 3456-1739 e pelo site: <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: menor preço por item. Abertura: 22/04/2026. Horário: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 06/04/2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM
Secretário Municipal de Transportes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026 CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 24 de abril de 2026, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia referentes a construção de pavimentação em bloquetes, com implantação de meio-fio, sarjeta e sinalização horizontal e vertical, a serem executados na Avenida Central e trecho da Rua José Batista da Silva, no bairro Alto Bonito, em Augustinópolis/TO, conforme Plano de Ação nº 09032025-084889.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou disponíveis para download gratuitamente no sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no edital. Mais informações: e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 06/04/2026.

JOSIVALDO VELOSO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Ind. e Comércio

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO, torna público para os interessados, que realizará a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PREF. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 23 de abril de 2026, às 09h00m, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 04 (quatro) unidades habitacionais no município de Cariri do Tocantins/TO, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução das edificações, conforme Plano de Ação 09032025-084421/2025, Emenda Parlamentar 202542750006, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos do edital.

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada nos sites: <https://licitanet.com.br/> e <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 7 de abril de 2026.

Elton Moreira Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 037/2026-PREF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins/TO, CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.

CONTRATADA: Som do Alto Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.161.604/0001-41, estabelecida na Rua Funchal, 538 - 2º andar - Vila Olímpia, Cidade de São Paulo - SP, 04551-060.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2026 e 30/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.0029.13.392.0150.2059 - Realização de festividades, datas comemorativas e eventos culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, por meio de empresário exclusivo, para apresentação artística da dupla "RAMON & RAFAEL", no dia 09 de maio de 2026, em comemoração ao Dia Municipal do Católico em Cariri do Tocantins - TO.

Cariri do Tocantins/TO, 7 de abril de 2026.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR
DO CONTRATO Nº 045/2025
ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Firmado em 28 de janeiro de 2026, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO e a empresa Construtora e Locadora de Máquinas de Construção e Industriais Terrafer Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.376.349/0001-60.

O valor do aditivo é de R\$ 15.387,23 (quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), equivalente a 5,43% do valor original do contrato.

O fundamento legal é a Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 322/2025.

Ordenadora: Micheline Pereira de Almeida
Secretária Municipal

CRISTALÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 06/2026 ADM, na forma presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo Sedan, sem motorista e sem combustível, para atender a demanda do município de Cristalândia/TO, conforme termo de referência. Data: 27/04/2026. Horário: 09:00h, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Cristalândia - TO, 6 de abril de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro (a)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia/TO, através do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 02/2026 FME, na forma presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de locação de veículo automotor tipo SUV ou Minivan, sem motorista e sem combustível, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Cristalândia/TO, conforme Termo de Referência. Data: 28/04/2026. Horário: 9h, na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Cristalândia - TO, 06 de abril de 2026.

Giselda Dias Silva Maciel
Pregoeiro(a)

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação no município de Darcinópolis - TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 30/04/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br
Esclarecimentos: Poderão ser obtidos pelo site: <https://www.darcinopolis.to.gov.br/>, e-mail: licitacao@darcinopolis.to.gov.br ou pelo telefone (63) 9305-8245, em dias úteis, das 08h às 12h.

Darcinópolis - TO, 6 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço Global, para contratação de empresa do ramo da engenharia civil, para execução de obra de construção de escola em tempo integral, padrão FNDE, escola 13 salas, conforme Termo de Compromisso nº 967471/2024/FNDE/CAIXA, Operação 1097773-04, celebrado com o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

O edital encontra-se disponível a partir do dia 07/04/2026, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO, bem como nos sites: www.guarai.to.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais/19609087000127/2026/5>.

A entrega das propostas ocorrerá a partir do dia 07/04/2026, às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

A abertura das propostas dar-se-á no dia 23/04/2026, às 08h01min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarái/TO, 6 de abril de 2026.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

LUZINÓPOLIS**AVISO DO EXTRATO DA ATA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 160/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, o credenciamento da empresa Assunção e Vasconcelos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.463.684/0001-81, com sede na Av. Cônego, João Lima, nº 380 - Qd. QC5A, Vila Nova, Araguaína/TO, para o fornecimento de peças mecânicas genuínas e para a prestação de serviços de manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes à frota do Município de Luzinópolis/TO.

O valor estimado do credenciamento será de R\$ 2.159.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

A vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A data assinatura do contrato de credenciamento é 31 de março de 2026.

Luzinópolis/TO, 6 de abril de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

**AVISO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025,
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o credenciamento da empresa Assunção E Vasconcelos Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.463.684/0001-81, com sede na Av. Cônego, João Lima, nº 380 - Qd. QC5A, Vila Nova, Araguaína/TO, para o fornecimento de peças mecânicas genuínas e para a prestação de serviços de manutenção e operação de equipamentos e máquinas pertencentes à frota do Município de Luzinópolis/TO.

O valor estimado do credenciamento é de R\$ 2.159.400,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

A vigência do contrato de credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A data assinatura do contrato de credenciamento é 31 de março de 2026.

Luzinópolis/TO, 6 de abril de 2026.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026/PREF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran /TO, inscrita no CNPJ sob o n  01.126.556/0001-91.

CONTRATADA: Solution Benef cios Ltda, inscrita no CNPJ n  52.802.753/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0153/2026

MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  003/2026

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para presta o de servi os de gerenciamento do abastecimento da frota de ve culos da Prefeitura Municipal de Paran /TO - (secretarias vinculadas), mediante sistema informatizado, utiliza o de cart es magn ticos ou tecnologia equivalente e rede de postos credenciados para fornecimento de combust veis.

VALOR: R\$ 1.911.290,00 (Hum milh o novecentos e onze mil duzentos e noventa reais), com taxa administrativa de -5,73% incidente sobre os abastecimentos realizados.

VIG NCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTA O OR AMENT RIA: As despesas correr o por conta de dota o pr pria do or amento vigente das Secretarias Municipais vinculadas ao  rg o Prefeitura Municipais, conforme classifica o or ament ria prevista no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021 e demais legisla es aplic veis.

DATA DA ASSINATURA: 1  de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N  056/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paran /TO.

CONTRATADO: Neo Consultoria e Administra o de Benef cios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  25.165.749/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato para contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, para aquisi o de g neros aliment cios em geral, operadora atrav s da utiliza o de sistema via web pr prio da contratada, compreendendo or amento dos alimentos atrav s da rede de lojas e supermercados credenciadas pela contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, de acordo com o preceituado dos arts. 106 e 107 da Lei n  14.133/2021, de 1  de abril de 2021, por 04 (quadro) meses.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO N  002/2026/FMASS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran  - TO, inscrito no CNPJ sob o n  14.678.381/0001-77.

CONTRATADA: Solution Benef cios Ltda, inscrita no CNPJ n  52.802.753/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0153/2026

MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  003/2026

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para presta o de servi os de gerenciamento do abastecimento da frota de ve culos Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO, mediante sistema informatizado, utiliza o de cart es magn ticos ou tecnologia equivalente e rede de postos credenciados para fornecimento de combust veis.

VALOR: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), com taxa administrativa de -5,73% incidente sobre os abastecimentos realizados.

VIG NCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTA O OR AMENT RIA: As despesas correr o por conta de dota o pr pria do or amento vigente do Fundo Municipal de Assist ncia Social, conforme classifica o or ament ria prevista no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021 e demais legisla es aplic veis.

DATA DA ASSINATURA: 1  de abril de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO N  025/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO. CONTRATADO: Neo Consultoria e Administra o de Benef cios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  25.165.749/0001-10.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato para contrata o de empresa operadora de sistema de cart es, para aquisi o de g neros aliment cios em geral, operadora atrav s da utiliza o de sistema via Web pr prio da contratada, compreendendo or amento dos alimentos atrav s da rede de lojas e supermercados credenciadas pela contratada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social, de acordo com o preceituado dos arts. 106 e 107, da Lei n  14.133/2021, por 04 (quatro) meses.

M rcia Cristina Martins Pereira de Souza
Gestora Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O**EXTRATO DE CONTRATO N  006/2026/FME**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educa o de Paran  - TO, inscrito no CNPJ n  26.963.917/0001-85.

CONTRATADA: Solution Benef cios Ltda, inscrita no CNPJ n  52.802.753/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0153/2026

MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  003/2026

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para presta o de servi os de gerenciamento do abastecimento da frota de ve culos do Fundo Municipal de Educa o de Paran /TO, mediante sistema informatizado, utiliza o de cart es magn ticos ou tecnologia equivalente e rede de postos credenciados para fornecimento de combust veis.

VALOR: R\$ 549.850,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), com taxa administrativa de -5,73% incidente sobre os abastecimentos realizados.

VIG NCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTA O OR AMENT RIA: As despesas correr o por conta de dota o pr pria do or amento vigente do Fundo Municipal de Educa o, conforme classifica o or ament ria prevista no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021 e demais legisla es aplic veis.

DATA DA ASSINATURA: 1  de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**EXTRATO DE CONTRATO N  013/2026/FMS**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Sa de de Paran  - TO, inscrito no CNPJ sob o n  13.108.698/0001 - 05.

CONTRATADA: Solution Benef cios Ltda, inscrita no CNPJ n  52.802.753/0001-14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  0153/2026

MODALIDADE: Preg o Eletr nico n  003/2026

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para presta o de servi os de gerenciamento do abastecimento da frota de ve culos Fundo Municipal de Sa de de Paran /To, mediante sistema informatizado, utiliza o de cart es magn ticos ou tecnologia equivalente e rede de postos credenciados para fornecimento de combust veis.

VALOR: R\$ 1.417.000,00 (Hum milh o quatrocentos e dezessete mil reais), com taxa administrativa de -5,73% incidente sobre os abastecimentos realizados.

VIG NCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTA O OR AMENT RIA: As despesas correr o por conta de dota o pr pria do or amento vigente do Fundo Municipal de Sa de, conforme classifica o or ament ria prevista no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n  14.133/2021 e demais legisla es aplic veis.

DATA DA ASSINATURA: 1  de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 065/2025.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO.
CONTRATADO: Neo Consultoria e Administração de Benefícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10.
OBJETO: Fica prorrogado o contrato para contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operadora através da utilização de sistema via web próprio da contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela contratada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o preceituado dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, por 04 (quatro) meses.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora Municipal

PEDRO AFONSO**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FME PA Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FME PA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME PA Nº 1262/2025
OBJETO: Prestação de serviços especializados na locação de veículos do tipo pick-up, caminhonete 4x4, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Pedro Afonso/TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, inscrito no CNPJ nº 19.459.687/0001-56.
CONTRATADO: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 06.273.582/0001-66. Representante Legal.
VALOR: R\$ 108.012,00 (cento e oito mil e doze reais)
VALIDADE: A validade do contrato será de 12 meses.

Pedro Afonso/TO, aos 6 de abril de 2026.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 FMS**

O Município de Porto Nacional, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 07 de abril de 2026, às 9h (horário de Brasília), por solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica SUSPENSA "Sine Die", para retificações do Edital e seus anexos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 1º de abril de 2026.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade competente

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, CNPJ nº 25.063.918/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Outorga para uso dos Recursos Hídricos para atividade de Barramento de pequeno porte localizados na entrada do município de Santa Fé do Araguaia, sob as Coordenadas geográficas Lat.: 7º8'56.14"S e Long.: 48º41'15.12"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PREF**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público que realizará, no dia 24 de abril de 2026, às 08h00m, no site www.licitanet.com.br, sessão pública eletrônica do Pregão Eletrônico, do tipo menor taxa de administração, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com fornecimento de combustíveis, peças, manutenção e demais serviços necessários ao pleno funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

O Edital está disponível nos sites oficiais: <https://santaritadotocantins.to.gov.br/> e www.licitanet.com.br, ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: licitasantarita@gmail.com, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 6 de abril de 2026.

Luciano Pereira da Costa
Prefeito Municipal

SUCUPIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

Torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, visando ao registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de motocicletas novas, destinadas ao suporte das atividades desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde da Unidade Básica de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), do edital.

O início e recebimento das propostas dar-se-á no dia 25/03/2026, por meio do site: <https://bnc.org.br>. A sessão pública eletrônica terá início no dia 22/04/2026, às 08h00min, no mesmo endereço eletrônico. O edital poderá ser obtido nos sites: <http://www.sucupira.to.gov.br> e <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3399-1161, (41) 3166-6868 ou pelo WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 7 de abril de 2026.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABDON TURIBIO NETO, CPF: XXX.XX0.438-60 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Declaração de Uso Insignificante (DUI), para a atividade pecuária, no município de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDERSON HENRIQUE GONDIM, CPF nº 010.XXX.XXX-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, com endereço na Fazenda Parte do Lote 6, zona rural de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BARONESA - HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.921.610/0001-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para regularização das atividades: Agricultura de Sequeiro (grande porte); Autorização de Exploração Florestal - AEF e DUI na Fazenda Renascer, matrículas 1142 e 1144 localizada no município de Santa Maria do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CASLUI DINOEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.101-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, Pecuária e Barramento, na Fazenda Carreiro I, II e III, localizada no Município de Marianópolis do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLEBSON BATISTA RIBEIRO, CPF nº 041.XXX.XXX-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda 3 Irmãos, zona rural de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.619.766/0001-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ordinário Municipal, para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, com endereço na Qd. ACSV NE 12, Av. JK, Lote 19, Sala A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, 77.006-646. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIORDIO BANDEIRA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., nome fantasia REDE DE POSTOS MUNDO BELO, CNPJ nº 11.268.163/0001-76, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Cônego João Lima, Bairro 65, nº 685, CEP: 77.823-010, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Diordio Alexander Bandeira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESTELA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 031.XXX.XXX-26, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Pecuária, no imóvel Fazenda Córrego Lavra, no Município de Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EW MINERADORA, TRANSPORTADORA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 17.***.***/0001-**, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o pedido de Renovação de LO 67-2022, para extração de Areia, Cascalho e Argila, na Chácara Jacó, zona rural de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FREDERICO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: ***.36.79*-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNERÁRIA REIS CORTES LTDA. (Grupo Serpos Clínica). CNPJ: 10.634.993/0002-98, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços Funerários e Clínica de Preparação de Corpos, endereço no Cemitério situado na Rod. BR-242, saída para Peixe/TO, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENOVEVA DE AQUINO NOLETO, CPF nº 266.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para a atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Cristo Rei - Parte, zona rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GIGANTE TRUCK DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 51.2xx.xxx/xxx1-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Municipal Prévia, a Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal de Operação para atividade de oficina mecânica, com endereço na ARS SE 75, QI-07, Alameda 04, Lote 40, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BATISTA PESSÔA CPF: 643.XXX.091-XX requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Bela Vista constituída por Parte do Lote 33, do Loteamento Morada Campos Belos, no município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KELLY MOREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 897-XXX-XXX-91, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Pecuária, na Chácara Boa Esperança, localizada no município de Miranorte - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA (Nome Fantasia: HOTEL 10), inscrita no CNPJ nº 03.737.166/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/1986, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LMO) para a atividade de hotelaria, localizada na Quadra 101 Norte, Conjunto 01, Lote 01, em Palmas/TO, CEP: 77006-014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCO ANTONIO GONDIM, inscrito no CPF nº 449.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença Operação para a atividade Agricultura de Sequeiro, com endereço na Fazenda Itaici, zona rural, Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES PALMAS TOPOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.592.056/0001-05, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e de Instalação (LMI) para o empreendimento Condomínio Vertical, localizado na Quadra ARSO 151, Conjunto HM 06, Lotes 05, 06, 08 e 01ª, do Loteamento Expansão Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, na Lei Federal nº 9605/98, na Lei Municipal nº 1011/01 e no Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa RODO DÉCIO TRANSPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10...0.6.../0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Rod BR-452, s/nº, Km 195, Lote H6, Área de Expansão Urbana, Itumbiara - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ROTA 126 LTDA, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licença de Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada na Avenida Tocantins, s/nº, Centro, Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILSON BRONCA, inscrito no CPF nº 477.XXX.XXX-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAMENTO e PECUÁRIA - Fazenda Brejão, no Município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE REGISTRO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins, pelo seu Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias que regem a Entidade, especialmente no que dispõe artigo 10, letra "c", do Regulamento Eleitoral, faz saber que às 18h, do dia 02 de abril de 2026, na Secretaria Eleitoral, que funciona na sede da Fecomércio, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 02, Palmas - TO CEP: 77.0001-004, foi encerrado o prazo para registro de chapas, verificando que foi procedido um único registro de chapa para concorrer às eleições, chapa esta denominada de "UNIDOS PARA VENCER", composta pelos seguintes membros: Presidente: Domingos Tavares de Sousa, 1º Vice Presidente: Willians Santos Ferreira, 2º Vice Presidente: ROMEU CAPRA, 3º Vice Presidente: ANSELMO JOSÉ MARTINS DA SILVA MORAES, 4º Vice Presidente: Maria de Fátima de Jesus, Vice Presidente da Região Norte: VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Suplente de Vice Presidente da Região Norte: Idelson Costa de Carvalho, Vice Presidente da Região Sul: Cristiano Pisoni, Suplente de Vice Presidente da Região Sul: MARIA LÚCIA DORTA POMPEU, Diretor Tesoureiro: VALDEMIR DE SÁ, Diretor Sindical: RUBENS PEREIRA DA LUZ, Suplente de Diretor Sindical: Ronnyer Anderson da Silva, Conselheiros Fiscais titulares; GILMAR JOSÉ BONZANINI, Sandra Regina da Silva e ROBERTO VIEIRA DO PRADO; Conselheiros Fiscais Suplentes: Ary José Pereira Vasconcelos, DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA e Fabiano Roberto Matos do Vale Filho; Representante Titulares junto à CNC: Domingos Tavares de Sousa e VICENTE DE PAULO RIBEIRO; e Representantes suplentes junto à CNC: WILLIANS SANTOS FERREIRA e ROMEU CAPRA. Diante do exposto, amparado no artigo 11, do Regulamento Eleitoral da Fecomércio/TO, declaro aberto o prazo de 5 dias, após a publicação deste, para impugnação de Registro de Candidaturas.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

Valcy Barboza Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS -
SINDIFATO - CNPJ 02.889.429/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

O Presidente do Sindicato, em uso das suas atribuições, convoca todos(as) os FARMACÊUTICOS (as) que laboram em HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS (estabelecimentos de saúde privado) no Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária Virtual a ser realizada no sábado, dia 25/04/2026, às 16h00min, horário local.

A pauta irá tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Leitura do Edital Convocatório;
- b) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026;
- c) Votação para a aprovação da aludida pauta;
- d) Autorização para que a Diretoria do Sindifato possa firmar acordo administrativo, mediante a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com ou sem mediador e, na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado o competente dissídio coletivo;
- e) Compor Comissão de Negociação;
- f) Deliberar sobre a Taxa Negocial;
- g) Assuntos gerais da categoria.

Os farmacêuticos(as) que atendam os requisitos do edital de convocação, interessados em se cadastrar para participar da Assembleia Geral Extraordinária deverão enviar um e-mail para contato@sindifato.org.br, para receber as orientações sobre a participação na assembleia geral extraordinária.

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 (trinta) minutos após, já com qualquer número de presentes.

As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

Renato Soares Pires Melo
Presidente

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, Km 100, Fazenda Curralinho, zona rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 24 de abril de 2026, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2025; b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: c) Transformação da sociedade anônima de capital fechado em sociedade empresária limitada, sob a denominação de ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA; d) Conversão da totalidade das ações da Sociedade em quotas sociais; e) Aumento do capital social pela indivisibilidade de quotas; f) Enquadramento da sociedade limitada como EPP; g) Aprovação do contrato social da sociedade; h) Autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários a formalização das deliberações tomadas.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 11 de março de 2026.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISDA